



República Federativa do Brasil

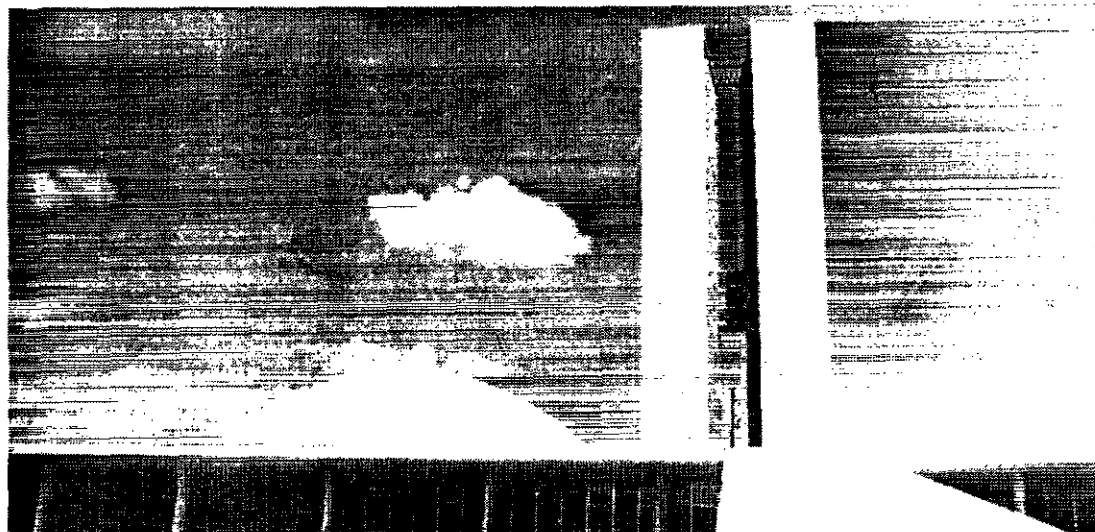
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 060

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 28 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 106/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que estabelece limite para o reajuste de preço público ou tarifa sujeita a controle governamental e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 107/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que proíbe a alteração da Lei Orçamentária por decreto-lei.

— Projeto de Lei do Senado nº 108/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre parcelamento do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 676/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando

informações ao Poder Executivo relativas à Mensagem nº 29, de 1983-CN, que dispõe sobre a tributação das sociedades de investimento de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, e dá outras providências. **Deferido.**

— Nº 677/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, relativas à Mensagem de nº 67, 1983-CN, que acrescenta disposições ao artigo 1º do Decreto-lei nº 2.020, de 13 de abril de 1983. **Deferido.**

1.2.4 — Discursos do Expediente
SENADOR LUIZ CAVALCANTE — 25 anos de lançamento, pelo Presidente Juscelino Kubitschek, da Operação Panamericana.
SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Estudo do prof. Palombini sobre os malefícios do fumo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 191/79, que dis-

põe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 121/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 178/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 185/81, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 248/81, que suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de de-

Ata da 79ª Sessão, em 27 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária
da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Milton Cabral
e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Almir Pinto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — José Fragelli — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 459 E 460, DE 1983

PARECER Nº 459, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 83/83 (nº 147/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros).

Relator: Senador João Castelo

Com a Mensagem nº 83/83 o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado do Piauí que objetiva con-

zembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 249/81, que suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 283/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitação à Mesa de inclu-

são em Ordem do Dia de matéria que especifica.

SENADOR MARCO MACIEL — Proposta de emenda à Constituição a ser apresentada por S. Ex^a, dispondo sobre a reforma da legislação tributária.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Considerações sobre declarações prestadas à Imprensa pelo Presidente do Senado Federal, versando sobre assuntos da atualidade política do País. Reforma Constitucional.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR, como Líder — Críticas a tópico do pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna, no tocante à participação do Presidente da República na escolha de seu sucessor.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Reparos ao pronunciamento feito na presente sessão pelo Senador Lomanto Júnior.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Auspiciosidade da iniciativa da EMBRAFILME ao promover de 25 a 29 de abril último "o cinema brasileiro em debate".

SENADOR JORGE KALUME — I Encontro de Técnicos Agrícolas, em realização na capital do Estado do Acre.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

tratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 453.256.608,00 (correspondente a 188.971,09 ORTN de Cr\$ 2.398,55 em outubro/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 03 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% ao ano, cobrados trimestralmente

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE;

E — Destinação dos recursos: reforma, ampliação e equipamento de 111 (cento e onze) cadeias municipais."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito, em tela, se enquadra nas normas operacionais do FAS e servirá para solucionar o grave problema carcerário daquele Estado.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros), correspon-

dente a 188.971,09 ORTN, no valor de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) cada, vigente em outubro de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à reforma, ampliação e equipamento de 111 cadeias municipais naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1983. — Severo Gomes, Presidente eventual — João Castelo, Relator — Gabriel Hermes — Affonso Camargo José Fragelli, vencido — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 460, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 50, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Piauí, a elevar em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Chega a este Colegiado, depois de parecer aprovado, à unanimidade, na Comissão de Economia, o Projeto de Resolução anexo, oriundo da Mensagem nº 147, de 02 de maio de 1983, que submete, "à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros), destinado à reforma, ampliação e equipamento de estabelecimentos penais no interior daquele Estado.

2. Trata-se, no caso, de empréstimo a que, por força das normas contidas no art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, também desta Casa, parcialmente modificado pelo art. 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

3. No âmbito da competência desta Comissão, existem óbices à aprovação da matéria, traduzida no Pro-

jecto de Resolução oferecido pela Comissão de Economia, vez está conforme a Constituição Federal e as leis do País.

É o parecer.

Sala da Comissão, 25 de maio, de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Fragelli — Passos Pôrto — Pedro Simon — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — João Calmon.

PARECERES NºS 461 E 462, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1981 (na origem, nº 417-B, de 1979) que "acrescenta dispositivos à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social".

PARECER Nº 461, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, visa a acrescentar ao artigo 141 da Lei nº 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), um novo inciso e dois parágrafos de modo a tornar inexigível o Certificado de Quitação no caso de venda, a empregado, de imóvel pertencente à empresa em que trabalhe.

A hipótese configurada no projeto tem por base fatos reais. Algumas empresas, após receberem de seus empregados o preço do imóvel, por estarem em débito com a Previdência Social, ficam impedidas de lavrar a escritura definitiva, quando não usam os mesmos imóveis para garantir a execução daquele débito.

Com isso, os empregados promitentes compradores são altamente prejudicados, pois já tendo pago o preço, às vezes em condições de grande sacrifício financeiro, ficam impossibilitados de regularizar suas propriedades.

Sucedendo que, no cumprimento de mais uma etapa do Programa Nacional de Desburocratização, foi baixado, a 9 de setembro de 1982, o Decreto-lei nº 1.958 que, entre outras providências, extinguiu os Certificados de Regularidade de Situação — CRS e de Quitação-CQ com a Previdência Social, face aos inegáveis transtornos que tais documentos vinham causando aos contribuintes e à complexidade dos mecanismos burocráticos instalados para a sua expedição.

Assim, em que pese o mérito do projeto, a iniciativa governamental, embora posterior à sua propositura, tornou-se prejudicada, razão por que opinamos pelo seu arquivamento, nos termos da letra "C" do artigo 154 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 14 de abril de 1983. — Gabriel Hermes, Presidente eventual — Jutahy Magalhães, Relator — Jorge Kalume — João Calmon — Hélio Gueiros — Eunice Michiles.

PARECER Nº 462, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Jayro Maltoni, tem por objetivo tornar dispensável a apresentação de Certificado de Quitação fornecido pela Previdência Social, nos casos de transferência da propriedade de imóveis vendidos pelas empresas a seus empregados.

Referida proposição, de méritos inegáveis, teve seu arquivamento solicitado em parecer que apresentei na reunião da Comissão de Legislação Social (fls. 10 e 11), realizada no dia 14 de abril último.

A solicitação que fiz no sentido do arquivamento do projeto em exame, prendeu-se ao fato da matéria no mesmo tratada já ter sido objeto de regulamentação, pois o Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, editado dentro do Programa Nacional de Desburocratização, estabeleceu a extinção do Certificado de Quitação forneci-

do pela Previdência Social, além de outras medidas simplificadoras relacionadas com as operações imobiliárias.

Assim sendo, a medida proposta no projeto foi incluída nos dispositivos do referido diploma legal, justificando parecer anterior pelo seu arquivamento, que ora venho a confirmar, porém no âmbito da competência desta Comissão de Finanças.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Octávio Cardoso — José Lins — Amaral Peixoto — Jorge Kalume — Lourival Baptista — Carlos Lyra — Pedro Simon.

PARECERES N^{os} 463, 464 E 465, DE 1983

PARECER N^o 463, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n^o 52, de 1983 (n^o 073/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS) a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Affonso Camargo.

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, com recursos do Programa de Complementação Urbana — CURA, destinado à execução integrada de obras referentes a projetos específicos de sistema Viário, Esgoto Pluviais, Iluminação Pública, Saúde e Educação e Recreação e Lazer, naquele Município.

2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 1.153.986.270,80 (correspondente a 583.880 UPC de Cr\$ 1.976,41 em julho/82),

B — Prazos:

- 1 — de carência: 27 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 7,5% a.a. p/BNH 1,0% a.a. p/o Agente financeiro;
- 2 — correção monetária: Plano de Correção Monetária;
- 3 — taxa de administração: 2,0% sobre o valor de cada parcela liberada pelo BNH;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: promover na área CURA a execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de: Sistema Viário, Esgotos Pluviais, Iluminação Pública, Saúde e Educação e Recreação e Lazer."

Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

a) Parecer do órgão financiador, conculindo que a operação sob exame é viável econômica e financeiramente;

b) Lei Municipal n^o 3.711, de 17 de agosto de 1982;

c) Exposição de Motivos (n^o 276/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm^o Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2^o da Res. n^o 93, de 1976, do Senado Federal;

d) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, favorável;

e) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável.

4. Por força das disposições contidas no artigo 2^o da Resolução n^o 93, de 1976, não se aplicam os limites fixa-

dos no art. 2^o da Res. n^o 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação (Programa CURA).

5. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna:

Em Cr\$ mil			
Dívida Consolidada Interna	Posição em: 30-6-82	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação pretendida
I — Intralimite	2.342,5		2.342,5
Em títulos	—	—	—
b) Por contratos	—	—	—
c) Por garantias	—	—	—
d) Outras	2.342,5	—	2.342,5
II — Extralimite	24.166,5	1.153.986,3	1.178.152,8
a) FDU	24.166,5	—	24.166,5
b) FAS	—	—	—
c) BNH	—	1.153.986,3	1.153.986,3
III — Total Geral	26.509,0	1.153.986,3	1.180.495,3

6. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito da análise

sobre a capacidade de endividamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

Em Cr\$ mil				
	Limites do art. 2 ^o da Res. 62/75	Dívida intra e extralimite em: 30-6-82	Operação sob exame	Situação posterior à contratação
Montante global	1.123.526,8	26.509,0	1.153.986,3	1.180.495,3
Crescimento real	321.007,7	-27.852,2	245.618,4	217.766,2
Dispêndio anual máximo	240.755,8	283,9	149.657,7	149.941,6

7. Assim, após a realização da operação extralimite sob exame, a dívida consolidada interna (intralimite + extralimite) do Município de Rio Grande (RS) extrapolaria o limite que lhe foi fixado, pelo item I do artigo 2^o da Resolução n^o 62/75, para o exercício de 1982.

8. Cumpre ressaltar, entretanto, que o orçamento da pleiteante, para o ano de 1982, previu a realização de receita de Cr\$ 2.100.881.000,00 (deduzidas as operações de crédito), e a sua margem de poupança real Cr\$ 301.054.000,00 mostra-se bastante superior ao maior dispêndio, (Cr\$ 149.941.600,00) que a sua dívida consolidada interna apresentará no exercício de 1986, incluído neste dispêndio a parcela referente ao empréstimo extralimite de que trata o pleito em exame.

9. Há, assim, margem suficiente para que seja efetivada a operação em exame, razão, por que, atendidas que foram as exigências constantes nas normas vigentes e no Regimento Interno, opinamos favoravelmente ao pleito contido na Mensagem n^o 52, de 1983, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 51, DE 1983

Rio Grande (RS) a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos)

correspondente a 583.880 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) cada, vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, dentro do Programa de Complementação Urbana — CURA, destinada à execução integrada de obras referentes a projetos específicos de sistema Viário, Esgotos Pluviais, Iluminação Pública, Saúde e Educação e Recreação e Lazer, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Affonso Camargo, Relator — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante — José Fragelli.

PARECERES N^{os} 464 E 465, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução n^o 51, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS) a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N^o 464, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame, autoriza a Prefeitura Municipal

de Rio Grande Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos) correspondente a 583.880 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, dentro do Programa de Complementação Urbana — CURA, destinada à execução integrada de obras referentes a projetos específicos do Sistema Viário, Esgoto Pluviais, Iluminação Pública, Saúde e Educação e Recreação e Lazer, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 3.711 de 17 de agosto de 1982, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 276/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República;

c) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

3. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Res. nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que é constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Alfredo Campos** — **Hélio Gueiros** — **Martins Filho** — **João Calmon** — **José Ignácio** — **Passos Pôrto**.

PARECER Nº 465, DE 1983
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Almir Pinto

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 52, de 1983 do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a prefeitura Municipal de Rio Grande, (RS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos) correspondente a 583.880 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, dentro do Programa de Complementação Urbana — CURA, destinada à execução integrada de obras referentes a projetos específicos do Sistema Viário, Esgotos Pluviais, Iluminação Pública, Saúde e Educação e Recreação e Lazer, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Conforme parecer da Comissão de Economia, verifica-se que a operação em exame é extralimite. Séria

ultrapassado, assim, o teto que lhe foi fixado pelo item I do art. 2º da Resolução 62, de 1975, modificado pela Resolução nº 93, de 1976.

3. Entretanto, para o ano do exame do pleito — 1982, o orçamento do município previu uma receita de Cr\$ 2.100.881.000,00 (deduzidas as operações de crédito), obtendo-se deste montante, uma margem de poupança real para novos investimentos de Cr\$ 301.054.000,00, bastante superior ao maior encargo anual — dispêndio no valor de Cr\$ 145.036.200,00 em 1986 —, consignado o período global de 1982 a 1991.

4. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia sob nosso exame.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **Jorge Kalume** — **Odacir Soares** — **Mário Maia** — **Alfredo Campos** — **Carlos Lyra** — **Jutahy Magalhães** — **João Lobo**.

PARECERES Nºs 466, 467 E 468, DE 1983

PARECER Nº 466, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 51, de 1983 (nº 72/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) autorizada a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim e de que possa contratar empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, valor correspondente a 16.266,08 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55, em outubro/82.

2. Características das operações:

I — A — Valor: Cr\$ 18.897.335,96 (correspondente a 7.878,65 ORTN de Cr\$ 2.398,55 em Out/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano,
2 — de amortização: 4 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente,
2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM; e

E — Destinação dos recursos: Aquisição de equipamentos para coletas de lixo.

II — A — Valor: Cr\$ 20.117.670,23 (correspondente a 8.387,43 ORTN de Cr\$ 2.398,55, em Out/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos,
2 — de amortização: 6 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente,
2 — correção monetária de 20% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM; e

E — Destinação dos recursos: construção de unidade escolar de 1º grau na Vila Marcelino, situada na zona rural do Município.”

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis nºs 99, de 10-11-81 e 98, de 10-11-81 autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 275/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que não seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens, I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) correspondente a 16.266,08 ORTN de Cr\$ 2.398,55 cada uma, vigente em outubro/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de unidade escolar de 1º grau na Vila Marcelino, zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — **Severo Gomes**, Presidente em exercício — **José Fragelli**, Relator — **Affonso Camargo** — **Luiz Cavalcante** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes**.

PARECERES N^{os} 467 E 468, DE 1983

Sobre o projeto de Resolução n^o 52/83; da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N^o 467, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O Projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n^o 51/83, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) destinada a aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de unidade escolar de 1^o grau, na Vila Marcelino, zona rural daquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2^o da Resolução n^o 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2^o da Resolução n^o 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — José Fragelli, Relator — Martins Filho — Passos Pôrto — Enéas Farias — Pedro Simon — Guilherme Palmeira — João Calmon — José Ignácio.

PARECER N^o 468, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Mario Maia

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente examinada pela autora do Projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS), nos termos do que estabelece o art. 2^o da Resolução n^o 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de unidade escolar de 1^o grau na Vila Marcelino, situada na zona rural daquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a cêntendeu conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, propiciará relevantes benefícios à comunidade da Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Mario Maia, Relator — Almir Pinto — Enéas Farias — Alfredo Campos — Eunice Michiles — Mauro Borges — Benedito Ferreira — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume.

PARECERES N^{os} 469, 470 E 471, DE 1983PARECERES N^o 469, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n^o 251, de 1982 (n^o 480 de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) autorizada a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 3.352.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — Juros: 6% a.a. cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 20% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de uma unidade sanitária na localidade Colônia Nova."

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis n^{os} 450, de 6-11-80 e 464, de 11-5-81 autorizadoras da operação:

b) Exposição de Motivos (EM n^o 233) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo^o Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2^o da Res. n^o 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerando todo o endividamento da referida entidade (extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2^o da Res. n^o 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação a que, por força das disposições contidas no art. 2^o da Res. n^o 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2^o da Res. n^o 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 53, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma unidade sanitária na localidade de Colônia Nova, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — José Fragelli, Relator — Affonso Camargo — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante.

PARECERES N^{os} 470 E 471, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução n^o 53, de 1983, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N^o 470, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n^o 251/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) destinada à construção de uma unidade sanitária na localidade de Colônia Nova, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2^o da Resolução n^o 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2^o da Resolução n^o 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Martins Filho — Passos Pôrto — Enéas Farias — Pedro Simon — Guilherme Palmeira — João Calmon — José Ignácio.

PARECER N^o 471, DE 1983

Comissão de Municípios

Relator: Senador Odacir Soares

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do projeto de resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Terenos

(MS) nos termos do que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) destinada à construção de uma unidade sanitária na localidade de Colônia Nova, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, muito contribuirá para o sistema de saneamento daquela localidade.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Odacir Soares**, Relator — **Almir Pinto** — **Jorge Kalume** — **Mario Maia** — **Alfredo Campos** — **Carlos Lyra** — **Jutahy Magalhães** — **João Lobo**.

PARECERES Ns 472, 473 E 474, DE 1983

PARECER Nº 472, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 245, de 1982 (nº 474/82, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos).

Relator: Senador José Fragelli

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos) junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de Agente Financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, correspondente a 21.884,36 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99, em agosto/82.

“2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 45.847.515,36 (correspondente a 21.884,36 ORTN de Cr\$ 2.094,99 em agosto/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 132 meses (44 prestações trimestrais);

C — Encargos:

1 — juros: 6,0% a.a.;

2 — correção monetária: 60,0% dos índices de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FMP;

E — Destinação dos recursos: Canalização do Córrego Monte Alegre.”

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 1.213, de 19-5-82 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 227/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Verifica-se que não seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se de uma operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Segundo conclusão do Departamento de Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos) correspondente a 21.884,36 ORTNs, de Cr\$ 2.094,99 cada, vigente em agosto /82, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de Agente Financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à canalização do Córrego Monte Alegre, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — **Severo Gomes**, Presidente em exercício — **José Fragelli**, Relator — **Afonso Camargo** — **Luiz Cavalcante** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes**.

PARECERES Ns 473 E 474, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 54, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a elevar em Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 473, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 245/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos) destinada à canalização do Córrego Monte Alegre, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo

artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice a tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Guilherme Palmeira**, Relator — **Martins Filho** — **Enéas Farias** — **Pedro Simon** — **Passos Pôrto** — **João Calmon** — **José Ignácio**.

PARECER Nº 474, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Alfredo Campos

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do projeto de resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 correspondente a 21.884,36 ORTN de Cr\$ 2.094,99 vigente em agosto/82, destinada à canalização do Córrego de Monte Alegre, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, propiciará sensível melhoria no saneamento básico do Município.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1983. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Alfredo Campos**, Relator — **Almir Pinto** — **Enéas Farias** — **Eunice Michiles** — **Mauro Borges** — **Benedito Ferreira** — **Jorge Bornhausen** — **Jorge Kalume**.

PARECERES Ns 475, 476 E 477, DE 1983

PARECER Nº 475, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 243, de 1982 (nº 472/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Cidade de Recife (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros).

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem nº 243/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal da Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, as seguintes operações de crédito:

“Características das operações:

Operação I

A — Valor: Cr\$169.317.500,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — **Garantia:** quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — **Destinação dos recursos:** implantação do "Projeto de Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar da Rede de Ensino do Recife".

Operação II

A — **Valor:** Cr\$ 10.643.000,00;

B — **Prazos:**

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 84 meses;

C — **Encargos:**

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 20% do índice de variação das ORTN;

D — **Garantia:** quotas do Imposto sobre Circulação de mercadorias — ICM;

E — **Destinação dos recursos:** implantação de um Projeto do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido por entendê-lo técnico, econômico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores encargos na execução orçamentária do Município, já que a margem de poupança real é superior ao maior dispêndio que sua dívida consolidada interna apresentará após a realização das operações pretendidas.

No mérito, a implementação de Projetos nos setores da Educação Pré-escolar e no desenvolvimento do Artesanato, servirá para criar condições adequadas para o aproveitamento mais racional do capital humano e propiciará mais facilidade a uma das mais genuínas vocações da cidade do Recife, que mais benefícios acarreta para as faixas populacionais de média e baixa renda, pois, cada vez torna-se mais imperiosa a adequação dos investimentos públicos com as reais potencialidades sócio-econômicas do Estado, em questão.

Ante o exposto, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE), a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação dos Projetos de Desenvolvimento de Educação Pré-escolar da Rede de Ensino do Recife e do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, naquela Capital, obedidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1983. — **Severo Gomes**, Presidente em exercício — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Gabriel Hermes** — **Jorge Kalume** — **José Fragelli** — **Afonso Camargo**.

PARECERES Nºs 476 E 477, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 55 de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE) a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil, e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 476, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 243/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil, e quinhentos cruzeiros), destinada a implantação dos projetos de Desenvolvimento de Educação pré-escolar da Rede de Ensino do Recife e do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato, naquela Capital.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Passos Pôrto** — **Guilherme Palmeira** — **Martins Filho** — **João Calmon** — **Enéas Farias** — **José Ignácio** — **Pedro Simon**.

PARECER Nº 477, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Carlos Lyra

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 179.960.500 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo de igual valor, junto a Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a implantação dos Projetos de Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar da Rede de Ensino do Recife — PE.

2. — A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

3. Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada fornecerá condições materiais favoráveis para que a Prefeitura de Recife possa desenvolver os seus trabalhos no campo da educação, beneficiando, em muito, a população escolar daquela Capital.

4. Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Carlos Lyra**, Relator — **Almir Pinto** — **Jorge Kalume** — **Mário Maia** — **Alfredo Campos** — **Jutahy Magalhães** — **João Lobo** — **Odacir Soares**.

PARECERES Nºs 478, 479 E 480, DE 1983

PARECER Nº 478, DE 1983

Da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 183, de 1982, (nº 357 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Machado (MG), autorizada a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Gabriel Hermes

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, afim de que possa contratar empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 95.354 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14, em abril/82.

"Característica da Operação

A — **Valor:** Cr\$ 160.494.131,56 (correspondente a 95.354 UPCs de Cr\$ 1.683,14, em abr/82;

B — **Prazos:**

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — **Encargos:**

1 — juros: 7,5% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme a variação das ORTN;

3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre cada desembolso;

D — **Garantia:** vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfaltamento e outras prioritárias, na periferia da cidade."

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável, econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 452, de 11-8-81 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 174/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra+extralimite+operação sob exame), verifica-se que seria ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contida no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens, I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — extralimite e segundo conclusão do Departamento da Dívida Públi-

ca — a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG), a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente a 95.354 UPCs de Cr\$ 1.683,14 vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfalto e outras prioritárias, na periferia da cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Gabriel Hermes, Relator — Luiz Cavalcante — José Fragelli — Affonso Camargo — Jorge Kalume.

PARECERES Nºs 479 E 480, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 56, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 479, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Alfredo Campos

O projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 183/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) destinada à execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfaltamento e outras prioritárias, na periferia da cidade.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

De ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente propo-

sição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Hélio Gueiros — Helvído Nunes — João Calmon — Odacir Soares — Martins Filho — José Ignácio — Octávio Cardoso.

PARECER Nº 480, DE 1983 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Alfredo Campos

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 183/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente a 95.354 UPCs, de Cr\$ 1.683,14 vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfaltamento e outras prioritárias, na periferia daquela cidade.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, terá grande impacto sócio-econômico para a região beneficiada pelo empreendimento.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Almir Pinto — Jorge Kalume — Mario Maia — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — João Lobo — Odacir Soares

PARECERES Nºs 481, 482 E 483, DE 1983

PARECER Nº 481, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 153 de 1982, (nº 308/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

Relator: Senador Lenoir Vargas

Com a Mensagem nº 153 de 1982, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Araranguá (SC), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 29.847.909,39 (correspondente a 16.809,00 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 10 anos;

Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação de galerias de águas pluviais.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e virá regularizar o escoamento de águas pluviais, evitando, assim, os grandes prejuízos anuais acarretados pela falta de tal iniciativa.

Assim, opinamos pelo acolhimento do presente pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a elevar em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 16.809,00 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de implementação e implantação de galerias de águas pluviais, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1982. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Lenoir Vargas, Relator — Bernardino Viana — José Lins — Benedito Ferreira — Lomanto Júnior.

PARECERES Nºs 482 E 483, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a elevar em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 482, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O presente projeto de resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 153/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), destinada a financiar a implantação de galerias de águas pluviais, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por

consequente, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido da autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

Cogita-se, portanto, de operação financeira com recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, conforme demonstram a Mensagem nº 153, de 1982 nº 308/82 na Presidência da República e os demais instrumentos que a acompanham: exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda; favorável da Diretoria do Banco Central; e parecer favorável da Caixa Econômica Federal.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que, por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição art. 42, VI)", e, no art. 415, "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza.

De fato, a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescreve como competência privativa do Senado "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios...".

O Poder Executivo, como já salientado, tomou a iniciativa constitucional de propor a medida, elevando em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), a dívida consolidada da Prefeitura Municipal de Araranguá (SC).

A Comissão de Economia da Casa, apreciando a matéria, no âmbito de sua competência regimental, apresentou e aprovou o presente projeto de resolução, que ora é submetido ao estudo deste órgão técnico.

Trata-se, como se vê, de proposição elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, em 4 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Guilherme Palmeira**, Relator — **Martins Filho** — **Enéas Farias** — **Pedro Simon** — **Passos Pôrto** — **João Calmon** — **José Ignácio**.

PARECER Nº 483, DE 1983
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jorge Bornhausen

A matéria sob a nossa apreciação, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) destinada a financiar a implantação de galerias de águas pluviais naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada terá grandes benefícios para a sede daquele município.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1983. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Bornhausen**, Relator — **Almir Pinto** — **Jorge Kalume** — **Mário Maia** — **Alfredo Campos** — **Carlos Lyra** — **Jutahy Magalhães** — **João Lobo** — **Odacir Soares**.

PARECER Nºs 484, 485 E 486, DE 1983
PARECER Nº 484, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 370, de 1981 (nº 565/81 na origem), do Senhor Presidente da República submetendo, ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador João Castelo

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 330, de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Itauera (PI), no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS.

2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 13.391.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária equivalente a 40% do índice das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: implantação de guias e sarjetas."

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 186, de 3 de setembro de 1981, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 330/81), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil; e
d) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável.

4. Trata-se de empréstimo a que, por força do disposto no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Res. nº 62, de 1975, parcialmente modificado pelo art. 1º da citada Res. nº 93, de 1976, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.

5. Conforme consta no parecer do Banco Central do Brasil, a Prefeitura Municipal de Itauera (PI), em 31/08/81, não possuía dívida consolidada interna contratada, mas, com a realização do empréstimo em tramitação, seria extrapolado o teto que foi fixado para o exercício de 1981, pelo item I do art. 2º da Res. nº 62/75.

6. Verifica-se, também, que o orçamento da Prefeitura previu a realização de Receita de Cr\$ 17.054 e sua

margem de poupança (Cr\$ 9.001) superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará, após a realização das operações em curso e ora pretendida (Cr\$ 2.248,9 mil, em 1986).

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente pleito, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1983.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1983. — **Severo Gomes**, Presidente em exercício — **João Castelo**, Relator — **Lomanto Júnior** — **Afonso Camargo** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes** — **Fernando Henrique Cardoso** — **José Lins**.

PARECERES
Nºs 485 E 486, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 58, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI), a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 485, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Chega a este Colegiado, depois de parecer aprovado, à unanimidade, na Comissão de Economia, o Projeto de Resolução anexo, oriundo da Mensagem nº 565, de 30 de novembro de 1981, que submete "à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros).

2. Trata-se, no caso, de empréstimo a que, por força das normas contidas no art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, também desta Casa, parcialmente modificado pelo art. 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

3. No âmbito da competência desta Comissão inexistem óbices à aprovação da matéria, traduzida no Projeto de Resolução oferecido pela Comissão de Economia, vez está conforme a Constituição Federal e as leis do País.

É o parecer

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Martins Filho** — **Octávio Cardoso** — **Pedro Simon** — **Passos Pôrto** — **Guilherme Palmeira** — **João Calmon** — **José Fragelli**.

PARECER Nº 486, DE 1983**Da Comissão de Municípios****Relator: Senador João Lobo**

O Projeto de Resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 370/81, do Sr. Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 13.191.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas, naquele município.

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, será de grande impacto sócio-econômico para a região beneficiada pelo investimento.

4. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982. — **Passos Pôrto**, Presidente — **João Lobo**, Relator — **Almir Pinto** — **Jorge Kalume** — **Mário Maia** — **Alfredo Campos** — **Carlos Lyra** — **Jutahy Magalhães** — **Odacir Soares**.

PARECER Nº 487, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 1, de 1983 (Ofício nº 147-P/MC, de 14-12-82, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.337-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, daquele Estado.

Relator: Senador Passos Pôrto

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no artigo 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Egrégia Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.337-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, daquele Estado.

Compulsando-se os autos, verificamos que o recorrente, originariamente, no juízo singelo, opôs embargos às execuções fiscais propostas pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, insurgindo-se contra a cobrança da taxa de conservação de estradas. Sustentou o então embargante a ilegalidade da base de cálculo para a apuração do valor da mencionada taxa, por violação do artigo 18, § 2º, da Constituição Federal e art. 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Julgados procedentes os embargos no juízo de 1º grau, foi, todavia, a sentença reexaminada pelo 1º Tribunal de Alçada Civil, para o fim de se julgar parcialmente procedentes os embargos.

Inconformado, o embargante interpôs recurso extraordinário com fulcro nas letras "a" e "d" do artigo 119, inciso III, da Constituição Federal, sustentando ser ilegal a base de cálculo utilizada para a cobrança da taxa de conservação de estrada de rodagem, por ser idêntica à do imposto territorial rural. Enumerou ainda divergência jurisprudencial com os julgados paradigmas do Pretório Excelso.

Superado o obstáculo do valor da causa, ante a ofensa à Carta Magna e à Súmula nº 595, daquele Augusto Tribunal, o eminente Relator, Ministro Moreira Alves, frisou que, em casos como o vertente, o Supremo Tribunal firmou jurisprudência reconhecendo a inconstitucionalidade da taxa de conservação de estradas de rodagem, cuja base de cálculo se divorcia do fato gerador, desnaturando-a, ao transformá-la em verdadeiro imposto, "para cuja instituição não é competente o município".

Conhecendo do recurso e lhe dando provimento, o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária de 18 de agosto de 1982, unanimemente, nos termos do voto do Relator, declarou a inconstitucionalidade dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

Em síntese, o Supremo Tribunal Federal, como sói acontecer em julgados idênticos, coerente com a sua pacífica jurisprudência compendiada na Súmula nº 595, mais uma vez, repeliu a chamada taxa de conservação de estradas de rodagem que tenha como fato gerador o mesmo que serviu para a incidência de imposto, por infringência do art. 18, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 17, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 1º de novembro de 1982 e transitou em julgado, com a seguinte ementa:

"Taxa de conservação de estradas.

— Base de cálculo que, por se achar divorciada do fato gerador da taxa, a desnatura, transformando-a em verdadeiro imposto, para cuja instituição não é competente o município.

Recurso extraordinário conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do município de Orindiúva (SP)."

Pelo exposto, observadas as diretrizes constitucionais e regimentais pertinentes, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1983

Suspende a execução dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 18 de agosto de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.337-1, a execução dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Guilherme Palmeira** — **Alfredo Campos** — **Amaral Furlan** — **José Ignácio** — **Hélio Gueiros** — **Odacir Soares** — **Martins Filho**.

PARECER Nº 488, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 29, de 1982 (nº 123/P/MC, de 26-10-82, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.746-4 do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia.

Relator: Senador Passos Pôrto

Constam das notas taquigráficas, que os recorrentes, originariamente, impetraram mandado de segurança contra a Prefeitura Municipal de Pompéia, Estado de

São Paulo, para o fim de cancelar o lançamento da taxa de conservação de estradas de rodagem, do exercício de 1979, em nome dos impetrantes ou antecessores.

Concedida a segurança no juízo singelo, foi a sentença cassada pela Terceira Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, sob a alegação de que não houve infringência ao art. 77 do Código Tributário, porque a base de cálculo da taxa de conservação de estradas de rodagem do citado município tem base diversa do imposto territorial rural.

Irresignados, os recorrentes interpuseram recurso extraordinário, devidamente admitido pela letra "d", inciso III do artigo 119 da Carta Magna, sob a alegação de violação constitucional dos arts. 30, 31 e 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, além de divergência com numerosos julgados da Suprema Corte.

A ilustrada Procuradoria Geral da República opinou pelo conhecimento e provimento do apelo extremo.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Moreira Alves afirmou que, na espécie dos autos, aquela Egrégia Corte se firmou no sentido da inconstitucionalidade da taxa de conservação de estradas de rodagem.

Acolhendo parecer da Procuradoria Geral da República, concluiu seu voto, conhecendo do recurso e lhe dando provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, ao declarar a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do município paulista de Pompéia.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 13 de agosto de 1982, republicado em 15 de setembro do mesmo ano, transitou em julgado, com a emenda seguinte:

"Taxa de conservação de estradas municipais.

Base de cálculo inconstitucional por levar em consideração elementos que são totalmente estranhos ao fato gerador de taxa. Jurisprudência do STF.

Recurso Extraordinário conhecido e provido, declarando a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia (SP)."

Pelo exposto, com arrimo nos dispositivos regimentais que norteiam a espécie, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1983

Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.746-4, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, daquele Estado.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Guilherme Palmeira** — **Alfredo Campos** — **Amaral Furlan** — **José Ignácio** — **Hélio Gueiros** — **Odacir Soares** — **Martins Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1983

Estabelece limite para o reajuste de preço público ou tarifa sujeita a controle governamental e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reajuste de preço público, tarifa ou, de forma geral, qualquer contraprestação relativa a serviço prestado ou venda de mercadoria cujo valor esteja sujei-

to a controle governamental ou seja por ele diretamente fixado, far-se-á segundo os critérios e condições estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º Os órgãos competentes da administração direta ou indireta somente poderão autorizar I (um) reajuste anual em valor não excedente de 70% (setenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ocorrida no período.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo tomar-se-á por base a data do último reajuste anterior à entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Na fixação do novo preço tomar-se-á em conta:

- a) a essencialidade do bem ou serviço;
- b) a capacidade econômica da população; e
- c) as necessidades empresariais.

Parágrafo único. Sempre que possível, serão estabelecidos preços diferenciados em razão da condição sócio-econômica do adquirente.

Art. 4º Caso circunstâncias conjunturais exijam reajuste em montante superior ou em prazo inferior será solicitada prévia autorização ao Congresso Nacional.

Parágrafo único. O pedido de autorização será acompanhado de:

- a) justificativa da necessidade da medida;
- b) relatório econômico-contábil que permita avaliar a situação das empresas que atuam no setor e prever as conseqüências da medida;
- c) minuciosa exposição sobre os componentes de custo;
- d) evolução dos preços nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) estudos realizados no âmbito do órgão competente;
- f) indicação de outras alternativas viáveis; e
- g) demais elementos julgados pertinentes.

Art. 5º O Congresso Nacional poderá solicitar quaisquer outras informações necessárias à apreciação da matéria.

Parágrafo único. Caso a matéria tramite com limitação de prazo, as informações serão prestadas, no máximo, dentro de 8 (oito) dias úteis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A política econômica insensível para os problemas sociais que vem sendo imprimida ao longo dos anos pelas autoridades executivas parece haver-nos conduzido a uma situação de sombrias perspectivas. Acudados por exigências cada vez mais gravosas dos banqueiros internacionais, os setores do Governo responsáveis pela condução da economia são levados a impor à população drásticas medidas que afetam sobremaneira o já míngua do orçamento familiar.

A série de medidas recessivas adotadas à revelia da Nação vem angustiando um crescente número de indivíduos que já não conseguem encontrar emprego nem mesmo aceitando remuneração inferior às suas necessidades básicas. O problema social se agrava dia a dia sem que os detentores do poder se revelem capazes de buscar novos rumos.

A intervenção do Estado no domínio econômico remonta, nas suas origens, ao princípio do século e teve por causa a necessidade de se disciplinar a complexa gama de interesses em conflito. Hoje parece haver um consenso da necessidade imperiosa desta intervenção com o escopo de promover o desenvolvimento ordenado e assegurar o bem-estar social a mais amplas camadas populacionais.

Existe um amplo espectro de atividades que são atualmente ou bem exploradas pela própria administração pública ou então submetidas a rígido controle, em especial no que tange à determinação do preço final cobrado do usuário. O fato de inúmeras entidades gozarem de ampla autonomia financeiro-gerencial faz escapar ao controle político tanto a fixação dos preços como os critérios de reajuste. Assim é que a contraprestação relativa a inúmeros serviços ou bens essenciais passou a flutuar

ao sabor das conveniências setoriais, até mesmo em razão de pressões externas.

É imperioso restabelecer um mecanismo de controle político sem que isto implique atrofiar a liberdade empresarial. Considerando as restrições recentemente impostas ao reajuste de salários e vencimentos em geral, cujos titulares representam a maioria dos usuários potenciais, impõe-se limitar a possibilidade de aumento de preços pela via executiva a 70% (setenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Qualquer reajuste considerado necessário que ultrapasse este percentual fica sujeito a prévia aprovação parlamentar.

O projeto estabelece, outrossim, critérios socialmente relevantes para fixação das tarifas reajustadas.

Caso circunstâncias conjunturais determinem a necessidade da adoção de outros parâmetros, o pedido de autorização encaminhado ao Parlamento deverá fazer-se acompanhar de minuciosos esclarecimentos que permitam uma avaliação segura.

A proposição em pauta visa permitir o estabelecimento de um justo equilíbrio entre os interesses sociais e as necessidades ditadas pela economia na medida em que submete ao controle político os reajustes de preços, sujeitos a controle governamental, que excedem a capacidade financeira da maioria da população.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1983. — **Itamar Franco.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1983

Proíbe a alteração da Lei Orçamentária por Decreto-Lei

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Caso fato superveniente à entrada em vigor da Lei de Orçamento recomende a respectiva alteração, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional mensagem explicativa acompanhada de projeto de lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Com a introdução do tipo normativo denominado “decreto-lei” na ordem constitucional surgiu dissensão entre os juristas quanto à amplitude da matéria disciplinável pelo referido instrumento legislativo. No que tange as “finanças públicas” divergiram os doutos, a princípio, quanto a englobar tal conceito igualmente assuntos que relevam do direito tributário. Alterou-se o preceito, posteriormente, para incluir de forma expressa a locução “inclusive normas tributárias” (vide atual redação do art. 55, item II, da Constituição). Mesmo assim não ficou claro se o permissivo legal está a compreender autorização para instituir ou majorar tributo por decreto-lei. Existem ponderáveis razões que são alegadas tanto pela corrente doutrinária que opta por uma entendimento restritivo quanto por aqueles que sustentam entendimento oposto.

Acreditamos existir hoje um consenso nacional quanto ao uso abusivo e incômodo que tem sido feito pelo Poder Executivo da faculdade de legislar via decreto-lei. Decididamente, não há argumento sensato capaz de provar que matéria trabalhista ou locatícia se incluem no âmbito das “finanças públicas”.

Pode parecer ao menos avisado que a atual redação do artigo 55, item II, da Lei Fundamental, facultou alterar a lei orçamentária pelo caminho anômalo do decreto-lei. Exame atento do instituto entretanto, está a revelar o contrário.

Identifica-se o Parlamento, nas suas raízes históricas com a conquista de certas categorias sociais de opinarem previamente sobre a arrecadação de tributos e fixação das despesas do erário. Reconheceu-se à nobreza o direito de autorizar ou vetar as intenções do monarca em matéria de dispêndio e cobrança compulsória. Na sua essência, a reserva legal conferida ao Legislativo hodierno é da mesma natureza. Os representantes do povo são os únicos legitimados a, previamente, autorizar despesa e estimar receita.

Constata-se, portanto, que o sentido das atribuições constitucionais conferidas ao Congresso Nacional em matéria orçamentária são incompatíveis com qualquer hermenêutica que conclua por reconhecer ao Chefe do Executivo poderes que se sobreponham à vontade legislativa.

O decreto-lei, consoante norma expressa, tem vigência imediata e, ainda que posteriormente rejeitado, são válidos todos os atos praticados no interregno. Assim sendo, admitir-se que a “lei orçamentária” possa ser editada ou alterada por esta via legislativa implica em negar ao Parlamento o direito de opinar previamente a respeito de assunto que lhe é privativo.

A alteração que ora se pretende introduzir na lei 4.320, de 1964, que fixa as “normas gerais de direito financeiro”, tem por finalidade impedir que a ausência de norma específica a respeito do tema possibilite entendimentos outros incompatíveis com a ordem constitucional.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1983. — **Itamar Franco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração centralizada, ou que, por intermédio deles, se devam realizar, observado o disposto no art. 2º (2).

À Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1983

Dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) de montante igual ou superior a um (1) valor-de-referência poderá ser pago em até cinco (5) prestações mensais iguais entre agosto e dezembro de cada exercício.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta lei aos lançamentos correspondentes ao exercício de 1983, mesmo que já tenham sido expedidos os respectivos avisos.

Parágrafo único. O estabelecimento bancário incumbido do recebimento providenciará o parcelamento, na forma do disposto no artigo primeiro, sem qualquer ônus adicional para o contribuinte que já tenha recebido o seu aviso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural já foi, neste País, uma insignificância suportável pelos proprietários rurais de qualquer nível econômico.

O mesmo não acontece de alguns anos para cá, particularmente no presente exercício, quando a terra nua teve o seu valor venal, para efeito de incidência do tributo, alterado em até mais de 300% em muitos casos.

Na impossibilidade de tornar possível este parcelamento já no presente exercício, a não ser que pudéssemos sensibilizar os líderes no Congresso Nacional e fazer

transitar esta matéria em regime de urgência urgentíssima, estabelecemos sua vigência para o próximo ano, ao mesmo tempo que procuramos dar ao proprietário rural os mesmos direitos do proprietário urbano que pode pagar seu imposto de parcelas mensais e sucessivas.

Sala de Sessões, 27 de maio de 1983. — **Nelson Carneiro**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 676, DE 1983

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item 1, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requereio sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações relativas a Mensagem nº 29, de 1983-CN, que “dispõe sobre a tributação das sociedades de investimento de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, e dá outras providências.”

1) Quais os exemplos específicos de países que não tributam ganhos de capital auferidos por não residentes (item 4 da Exposição de Motivos 254/82)?

2) Quais as sociedades de investimento que têm captado recursos externos com base no Decreto Lei nº 1.401/75?

3) Qual foi o montante de recursos externos que efetivamente ingressaram no País ao abrigo das disposições do Decreto Lei nº 1.401/75?

4) Qual foi a quantia anualmente arrecadada em razão do tratamento tributário especial concedido pelo Decreto Lei nº 1.401/75 aos capitais estrangeiros?

5) Qual foi o montante de lucros, dividendos e ou bonificações reinvestidos no País a partir do advento do Decreto-Lei nº 1.401/75?

6) Qual foi o montante de lucros, dividendos e ou bonificações anualmente enviados para o exterior, a partir do advento do Decreto-Lei nº 1.401/75, isentos de tributação?

Justificação

O tratamento privilegiado que tem recebido o capital estrangeiro no país ao longo dos anos está a merecer acurado exame por parte do Poder Legislativo. Temos assistido a uma vertiginosa escalada no ritmo de concessões, favores e benefícios. O processo de endividamento gerou, como subproduto, uma crescente necessidade de divisas fortes cujo custo de captação é atualmente proibitivo.

A caótica situação das contas financeiras com o mundo desenvolvido, resultante da desastrosa política econômica de abertura indiscriminada para o exterior, levanta a outorgar crescentes facilidades aos investidores de outros países.

Informa-se a Exposição de Motivos nº 254/82 do Sr. Ministro do Planejamento que os benefícios fiscais concedidos “a residentes ou domiciliados no exterior” nos termos do Decreto-lei nº 1.401, de 7 de maio de 1975, já não são suficientes. A “comunidade financeira internacional”, no dizer do S. Ex^o, considera aquele diploma “altamente restritivo”, impondo-se, segundo a lógica oficial, torná-lo mais adequado aos reclamos do grande capital.

Acredito fazer-se necessário a obtenção de alguns elementos suplementares de informação antes que o Congresso Nacional julgue, em definitivo, a matéria constante do Decreto-lei nº 1.986, de 1982.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO Nº 677, DE 1983

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item 1, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requereio sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações relativas à Mensagem nº 67, de 1983—CN, que “acrescenta disposições ao artigo 1º do Decreto-lei nº 2.020, de 13 de abril de 1983”:

1) Qual a parcela da “conta de Contribuições a Fundos” destinada a atender “às despesas de pessoal e encargos sociais” (item XIV do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 1981/82)?

2) Quais são, especificamente, os “Programas Especiais” que se encontram sob a supervisão direta da Secretaria de Planejamento (item XII do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 1981/82)?

3) As razões que recomendaram a exclusão de três novos itens da contenção orçamentária de 12% (prevista no Decreto-lei nº 1981, de 27-12-82, foram supervenientes à edição do referido diploma legal?

Justificação

As negociações empreendidas junto a agentes financeiros internacionais visando “rolar” a dívida externa brasileira resultaram, dentre outras medidas extremamente gravosas para a Nação, na exigência de uma “contenção” orçamentária da ordem de 12% (doze por cento) consubstanciada no Decreto-lei nº 1.981, de 27 de dezembro de 1982.

Embora a medida fosse de ordem geral, alguns itens do orçamento ficaram expressamente excluídos do corte (parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto-lei nº 1.981). Causa perplexidade que, passados poucos meses, sinta o Poder Executivo necessidade de ampliar o rol de exceções à regra acrescentando três nova hipóteses.

É necessário que o Parlamento seja informado sobre os motivos supervenientes à publicação do Decreto-lei nº 1.981/82 que levaram à respectiva alteração pouco tempo após a sua vigência.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1983. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Amanhã, 28 de maio, faz 25 anos do lançamento da Operação Pan-americana: fraternidade entre as nações deste Continente, seu lema; derrubada das barreiras entre pobres e ricos, seu objeto. Desenvolvimento equilibrado e solidário, seu instrumento de luta.

Amanhã, celebram-se as Bodas de Prata da carta do Presidente Juscelino Kubitschek a seu homólogo da grande nação do Norte, o Presidente Dwight Eisenhower. Em que, lamentando o tratamento descortês dispensado ao Vice-Presidente Richard M. Nixon, na Venezuela, tenta interpretar o estado de ânimo das populações sul-americanas, com relação à política ianque.

Amanhã, transcorre a efeméride que celebraria um presidente, não fora ele o plantador de Brasília, o lançador do programa desenvolvimentista brasileiro e o ideólogo do rompimento nacional com a sujeição à minoridade econômica e ao colonialismo tacanho.

Amanhã o Brasil estaria celebrando fantásticos records de produção e consumo advindos de termos justos em seu intercâmbio comercial. Seria, na verdade, a comemoração de um novo Sete de Setembro.

“Porém já cinco sóis eram passados
Que dali nos partíramos, cortando,
Os mares nunca dantes navegados,
Prosperamente os ventos assoprando.”

O Brasil despertava de seu letargo, cansado da horizontal, em que jazera “eternamente, ao som do mar e à

luz do céu profundo”. Sacudia a poeira dos tempos, ansioso por falar suas falas, cansado de uníssimos améns. O Brasil escorria da pena do Presidente Kubitschek, afirmativo, claro, viril. E uma dica emanava da carta do novo Caminha:

“...não é possível esconder que, ante a opinião mundial, a idéia da unidade pan-americana sofreu sério prejuízo. Não pode deixar de resultar, dos desagradáveis acontecimentos que tanto deploramos, a impressão de que não nos compreendemos em nosso continente. A propaganda dos interessados no antiamericanismo, naturalmente, procura agora converter estes supostos desentendimentos numa incompatibilidade, numa inimizade entre os países livres da comunidade americana, o que, felizmente, está bem longe de ocorrer.”

Longe de ser uma declaração de guerra aos Estados Unidos, de ser uma ameaça de mudança de campo e de lealdade, a carta de JK é clara manifestação da nossa fidelidade aos ideais pan-americanos; insofismável confissão de fé na geopolítica de então — países livres ou comunistas; crença inarredável na política de entendimento deste hemisfério; e lúcido exame da realidade dos ideais de fraternidade e solidariedade entre nações em díspares estágios de desenvolvimento econômico.

De Juscelino é esta incisiva indagação:

“Estaremos todos nós atuando no sentido de estabelecer a ligação indestrutível de sentimento e interesses que a grave conjuntura econômica aconselha e recomenda?”

Parecia-me a mim, então, defrontar-me com um gigante de desmesurada estatura, que se levantava para afirmar que um país de nossas dimensões e uma América Latina — cansada de ser a noiva fiel sem afagos —, viam chegar a hora do despertar da consciência de nossos irmãos do Norte, para uma fraternidade sem rebuços. Monroe lapidara uma sentença — “A América para os Americanos” — que fora interpretada ao pé da letra. O sonho dos Libertadores diferia, porém, no tom e na melodia. Eles queriam uma América do Sul também afluyente, herdeira das vantagens de um comércio internacional, onde entrava com a munição mais importante, a munição de boca, os alimentos. Eles queriam os “índios” fora da versão desprimorosa dos “westerns”; excluídos do reparte das migalhas; e figuras das brilhantes lendas de Tupac Amaru, Felipe Camarão ou Mano Capac. Enfim, a América do Sul desejava ser mais que “sea resorts” para ianques ricos; queria eliminar o maniqueísmo de livros escolares de nações sul-americanas que não tinham pejo em apresentar o autóctone como indolente indesejado, e o colonizador como o verdadeiro construtor de sua realidade histórica.

Diferentemente de então, muito diferente mesmo, é o tom da recente Carta de Intenção ao FMI, cujo item nº 6 diz:

“Para assegurar o êxito deste programa econômico, será essencial que o Brasil possa continuar com o apoio financeiro de bancos comerciais estrangeiros, de organismos internacionais e de Governos. Tal apoio financeiro será de especial importância no início de 1983, quando o efeito completo das medidas de reajuste ainda não se tiver materializado.”

Quando é que materializarão esses efeitos?

Trata-se de um programa de pronto-socorro. O País, de pires na mão, pede clemência.

Diferentemente de JK, o Brasil vai ao fundo. Quando tem de ir ao Fundo. Diferentemente de 25 anos atrás, o Brasil não vai ao GATT, ao Kennedy Round, ao Grupo dos 7 mais ricos, exigir melhores preços para seus produtos. O Brasil não fala grosso, em nome de seus 55 milhões de toneladas de grãos, frente ao Mundo faminto. O Brasil não procura um espaço para seus industrializados, aceitando passivamente o aviltamento de seus preços, através de simplórios e casuísticos mecanismos de maxedvalorizações e *suppliers/credits*. Continuamos numa

ingente dependência de combustíveis fósseis, posto que retardamos, em nome de não sei quais interesses — não os nossos! — O PROALCOOL.

Empobrecemos-nos, internamente, fomentando o "exército de reserva" dos liberados do campo capitalizado, sem que o setor secundário, tradicionalmente não-absorvedor de mão-de-obra excedente, e o terciário, esticado ao último ponto do elástico, fossem capazes de integrá-los à população economicamente ativa. Enquanto isto, endividamo-nos externamente com a impudícia do caloteiro potencial, e com a imprevidência de quem afirmava: "dívida não se paga, administra-se". Em nome dessa gestão desastrosa, a que muitas vezes, monocordicamente, tenho-me referido, nesta Casa, o País andou de ceca e meca, procurando quem tivesse o ceíl de Judas para emprestar. Não importava o juro — que é, no dizer de Santo Tomás, a moeda da iniquidade — nemo spread. Chegaram, mesmo, nossas Autoridades Monetárias a proclamar que a preferência pelo spread maior era opção, desde que assegurados maiores prazos e maiores carências. Que a bomba rebentasse nas mãos dos outros! Simplórios aprendizes de feiticeiro, péssimos em aritmética de Trajano, descuraram a resultante dos juros compostos e mergulharam na insolvência por asfixia de papéis:

"Sete anos de pastor Jacó servia
Labão, pai de Raquel, serrana bela;
Mas não servia ao pai, servia a ela,
E a ela só por prêmio pretendia."

Amanhã, se fora outro o desenrolar da novela latina, certamente outros seriam os parâmetros das relações entre os Estados Unidos (e, às vezes, Canadá) e o resto do Continente. Resto do Continente que é tratado como parte do vasto "quintal do mundo" pela valorosa pátria de Lincoln. Tudo porque perdemos, graciosamente, o azimute definido por Juscelino, na Carta referida:

"Não pode o Brasil continuar aceitando passivamente as orientações e os passos de uma política com a qual não é conveniente que esteja solidário de modo quase automático, solidário por hábito ou simples consequência de sua posição geográfica." — Solidário por vassalagem.

Todavia, desviamos-nos do rumo que levaria à realização de nossa independência econômica. Qual Jacó, perdemos preciosos anos de serviços a um severo Labão e seus tycoons — os grandes magnatas americanos. Qual Jacó, servíamos a Labão, com a ingenuidade de quem porfia a caça sem saber que, mais e mais, dela nos afastávamos, à medida em que cedíamos na desafirmação de seu principal objetivo.

Falhamos em transmitir a dupla consciência aqui forjada ao Colosso d'além do Rio Grande:

- Consciência das desigualdades sociais que se magnificavam a cada instante.
- Consciência da urgência em superar essas desigualdades e eliminar qualquer marginalidade.

Labão continuava a nos impor a remelenta Lia, acenando com as expectativas de possuímos Raquel. E pior: o Labão continua a passar-nos o mesmo "conto do paco," o mesmo conto da Raquel. E ainda mais doloroso: somos nós que nos gratificamos em ser enganados.

Amanhã, se o apelo de JK tivesse repercutido na consciência da sociedade dos Estados Unidos, outra seria a paisagem social do Continente, onde muitos, muitos mais, teriam acesso à repartição dos bens. Uma sociedade deste modo solidária realizaria os ideais comunitários da Democracia Social. Os mesmos ideais de socialização da riqueza ora inseridos na Carta do meu Partido, o Partido Democrático Social.

Recordo que, em 28 de agosto de 1958, agradecendo carta que Ike lhe enviara, por portador especial, o Secretário de Estado John Foster Dulles, JK afirmava, com ênfase:

"Desejo fixar um princípio, ao destacar que o mais eficaz e verdadeiro remédio em defesa da democracia consiste em promover o desenvolvimento..."

Tal desenvolvimento tinha nome e sobrenome. O sobrenome seria o social-cristão, vez que se exorcizava tanto o crescimento burguês elitista, quanto o estalinismo-economicismo soviético.

Tal desenvolvimento, no dizer do Pontífice reinante, era o novo nome da Paz. Paz não pode significar o comprometimento, mudo das massas marginalizadas com a ordem econômica injusta; que preserva uma cumulação de bens para os mesmos de sempre — a elite privilegiada dos ricos. Paz é consequência política de uma sociedade igualitária, mesmo que não possa ser de iguais.

Foster Dulles, com sua autoridade de ex-diretor da CIA, no banquete que então lhe ofereceram, no Itamarati, demonstrou compreender, plenamente, o compromisso norte-americano de combate às desigualdades sociais. Disse ele, respondendo a discurso que o saudava:

"O essencial não é saber como impedir que o Comunismo altere o status quo, mas saber como nós alteraremos esse status quo, a fim de que possamos converter o futuro, no mais estimulante e produtivo amanhã, no interesse do bem-estar humano..."

Contudo, naquele momento, e antes mesmo que começasse a deslanchar, a Operação Pan-americana fazia água. Passado o primeiro impacto da proposição de Juscelino, numa hora de dificuldades políticas para o Presidente Eisenhower, voltaram a prevalecer os cedidos chavões de repartição da riqueza, de enquadramentos automáticos e de compromissos interamericanos nos velhos e privilegiados campos da defesa e da segurança continentais. Dulles, que acenava com o bem-estar, se confunde; e, na carta de despedida, fala, agora, peremptoriamente, em restringir os espaços ao comunismo (ateu); invoca o TIAR e a reação de defesa ao inimigo comum; e vai embora, sem ao menos pegar o mote do desenvolvimento equilibrado; dos preços aviltados de nossas matérias-primas; dos mercados regionais e da assistência técnica e creditícia, alavancagem efetiva para o Welfare State. Dando o dito pelo não dito, Dulles fingia ignorar tudo o que nos distinguia dos ricos, mais ao norte; tudo o que nos separava das áreas de privilégios; e tudo o que nos empurrava para o abismo. Inexoravelmente!

Depois, vieram as cansativas e tediosas reuniões de Chanceleres, do Comitê dos 21, novamente dos Chanceleres e da OEA. O processo de cooptação entrava em plena floração. E por que não? — em rota de colisão com a Operação Pan-americana. Finalmente, a reunião da OEA propunha a reformulação do Conselho Interamericano Econômico e Social que absorveria a OPA. "Amancebou-se!", diria o Sebá da televisão.

Os "cardeais" adotaram a OPA, em seu benefício. Tudo ficou como dantes: os pobres cada vez mais pobres; os ricos cada vez mais ricos. A tal ponto que John Kennedy, eleito em 1960, quando a Operação morrera de leucemia, pensou num páldio arremedo — a Aliança para o Progresso. Através dela, os Estados Unidos venderam mais trigo, em concorrência com a produção doméstica; ajudaram inanes projetos de construção de escolas clássicas, fizeram empréstimos de 40 anos, que desestocaram seus pátios e restauraram a imagem desgastada do bondoso Tio Sam. Seu vetor mais audacioso — a Missão Azimov —, pretendia ajudar a criação de tecnologias substitutivas, mas veio a gorar redondamente.

O SONHO ACABOU?

Já por meados de 1959, a Operação Pan-americana mostrava que não tinha mais gás. O divórcio entre os Estados Unidos e seus pobres vizinhos "além do rio Grande" estava na Vara de Família, após apressado casamento de conveniência.

Que faltara para dar certo?

Tudo o que constitui pré-requisitos para o bom ajustamento conjugal: renúncia, fidelidade, respeito e amizade. Faltou aquilo que diz um autor cristão: "Amar não é olhar um para o outro; mas olharem ambos numa mesma direção".

Que faltou, para que hoje celebrássemos vitoriosas bodas de prata? A prata. Penso que a prata impediu as bodas: as desigualdades econômicas gritantes exigiam do americano ceder parte do que lhe era supérfluo. Faltou amizade verdadeira, embora se invocasse o Tratado Interamericano de Amizade Recíproca. Que só vale para a guerra, defensiva, ofensiva ou preventiva.

Afonso Arinos, o grande mestre da Ciência Política brasileira, como líder da Oposição, na Câmara Federal de 1958, analisava, assim, o dislate entre a ajuda militar americana e o apoio econômico:

"Mas, Sr. Presidente, não devemos esquecer as linhas com que se cose a nossa realidade. Os Estados Unidos despendem por ano 90 vezes, em despesas militares, daquilo que gastam em auxílios econômicos aos países que pretendem atender. Os estudos feitos pela ONU chegaram à conclusão de que o conjunto da ossatura democrática ocidental precisaria de uma inversão de cerca de 11 bilhões de dólares por ano. Esses 11 bilhões de dólares por ano constituem uma quantia ínfima, em relação às despesas militares efetuadas pelo Tesouro Americano."

Por que então falhou a OPA?

Ousaria responder com a Bíblia: "por causa da dureza de vossos corações". Porque seu principal parceiro foi incapaz de efetivar o que o Presidente Johnson denominou Guerra à Pobreza, ou seja, de transformar o combate à miséria e às subcondições humanas num Objetivo Permanente. E de fazê-lo com a mesma volúpia cívica da economia de guerra. Não com os pobres remédios rotarianos; os às vezes mofados alimentos para a paz; as esmoladas atiradas através dos movimentos caritativos ávidos de tomar o céu de assalto, e quantas outras formas inventivas de manter a alienação e o descompromisso com as ações de desenvolvimento.

Amanhã, passados 25 anos, estamos celebrando o fim do um sonho maravilhoso. Como em muitos casamentos desfeitos, pouco temos que celebrar.

Da parte dos Estados Unidos, nunca houve demonstrado interesse pela Operação Pan-americana — é forçoso reconhecer. Pela aceitação de uma iníqua divisão da riqueza, que os beneficiava. Pela incompetência em enxergar em nós outros um parceiro leal, que merece retribuição. Porque, numa paráfrase de Chico Buarque, "há distância entre a intenção e o gesto"; suas atitudes têm revelado a miopia política, nunca permitindo, aos bem sucedidos homens de negócios norte-americanos ver que a América dos Pobres era e é uma pungente realidade continental.

E AGORA, JOSÉ?

Há um provérbio chinês muito apropriado a este momento e ao tema que debato: "Mais vale acender uma vela que maldizer a escuridão".

Em vez do lamento, prefiro emitir um brado de alerta. Quando vejo o que ocorre pelas bandas da América Central, Nicarágua e adjacências, ousa dizer que a OPA bem poderia ter evitado mudanças tão violentas.

É hora, pois, de renovarmos a proposição de Juscelino Kubitschek, a quem rendo minha homenagem de gratidão, pela luta, real e verdadeira, a única a ser lutada, pela solidariedade continental. A única a ser lutada por uma América fraterna e solidária.

25 anos, o espaço de uma geração, e tudo continua na mesma: os bens primários, das nações pobres, têm relações de troca cada vez mais baixas. Perdem de longe para os manufaturados; mas, também, perdem para os produtos primários dos ricos.

25 anos... Enquanto isto, nossa tróica econômica mais e mais se agacha perante a plutocracia internacional, pois agora não somos apenas servos, mas servos de muitos senhores. Agacham-se e põem-se de cócoras, como mendigos em porta de igreja. Seu discurso é pávido e subalterno, ao contrário do de JK, altivo e varonil.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Apenas um breve aparte, eminente Senador, nessa oração tão oportuna e, para nós, de certa maneira tão pungente, no instante em que recorda o que o Presidente Juscelino Kubitschek desejava para o Brasil e para a América. Quero referir-me, especialmente, à tróica citada por V. Ex.^a Essa tróica já se desfaz, consoante notícias dadas ontem e hoje pela imprensa. O Presidente do Banco Central, Carlos Geraldo Langoni, já classificou o processo atual de perverso e as medidas que estão sendo tomadas de ineficazes. V. Ex.^a, tanto quanto eu, hoje, tomou conhecimento de que se cogita até da substituição do Presidente do Banco Central. Realmente, a sua manifestação, tardia, mas corajosa, mostra que as exigências feitas pelo FMI, constantes da Carta de Intenção, não poderiam ser cumpridas, por irrealizáveis, e isto foi previsto aqui pelas vozes mais autorizadas dos Senadores da Oposição. Infelizmente, nós estamos vendo que essas previsões estão sendo confirmadas por fatos concretos. Então, a nossa expectativa é de que essa política financeira, econômica e social, até agora ditada pela tróica, venha a sofrer mudanças brevemente, diante dos sinais promissores a que nós estamos assistindo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado, nobre Senador José Fragelli. Já disse aqui, e repito agora: discurso sem aparte é como casamento de viúva — fica faltando aquele toque do imprevisível. E eu já estava chegando às minhas derradeiras linhas sem ser apertado. Muito grato a V. Ex.^a

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Deixe-me responder esse aparte.

Nobre Senador José Fragelli, na esteira da tróica, vemos que os pró-homens do meu Partido, aqueles mais solidários com a política oficial, já começam a se desesperar. E quem mais solidário que não o eminente ex-Presidente da Câmara dos Deputados, o nobre Senador Nelson Marchezan... Pois bem, é o Líder governista que também já se desesperou, e a notícia está aqui no *Jornal de Brasília* de hoje, "Decálogo", item nº 4:

4 — Marchezan não aceita submissão

Nelson Marchezan não aceita (referindo-se às últimas declarações de Langoni prometendo arrocho) o hábito de ministros virem de Washington com receitas para a nossa economia. Ele propõe que se inverta o caminho. "Façam primeiro o que deve ser feito e depois corram ao FMI para recolher os frutos. O caminho inverso é submissão".

Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Luiz Cavalcante, é um pouco ousadia apartear V. Ex.^a, porque, quando V. Ex.^a vai à tribuna, o aparte mais importante que qualquer um de nós pode dar a V. Ex.^a é ouvi-lo, é escutá-lo.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Ex.^a está me lisonjeando. Muito obrigado.

O Sr. Fábio Lucena — Em absoluto. Estou fazendo justiça a um dos homens que, sem dúvida alguma, a História vai registrar como um dos grandes propulsores da mudança dos perigosos rumos que foram impostos à política econômica do nosso País. Eu atentei bem para a referência que V. Ex.^a fez à Doutrina Monroe, do grande Presidente James Monroe. Como V. Ex.^a sabe, essa doutrina foi editada no início do século passado, a pretexto de proteger as nações do continente americano de agressões armadas provenientes do outro lado do mundo, do Velho Mundo. A primeira consequência da Doutrina Monroe, sabe V. Ex.^a, foi que os russos instalaram colônias de pesca ao longo da margem da Califórnia, que pertencia ao México, e em nome da defesa da América

para os americanos, os Estados Unidos arrancaram primeiramente a Califórnia ao México. V. Ex.^a se referiu, a seguir, ao TIAR — Tratado Interamericano de Assistência Recíproca — pelo qual as nações membro da OEA se obrigam a dar assistência aos seus consórcios, em caso de agressão. O mais cabal demonstrativo do desprezo pelo TIAR foi dado pelos Estados Unidos na recente guerra das Malvinas, quando, entre a OTAN e a OEA, eles preferiram ficar ao lado da Inglaterra contra uma nação latino-americana. Esses exemplos, parece, não chamam muito bem a atenção do nosso País. Mas, com muito mais autoridade, em que pese a respeitável autoridade do Presidente da Câmara, cujas palavras V. Ex.^a lê no *Jornal de Brasília*, manifesta-se hoje, através deste mesmo jornal, o Presidente do Congresso Nacional, Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho. Eis o que ele diz:

"Ninguém está planejando mais nada neste País. A regra neste País é chutar, improvisar as coisas."

Palavras, conceitos, afirmações do Presidente do Senado Federal, Senador Nilo Coelho. Isto, eminente Senador, é a síntese, é o que diz tudo a respeito da situação nacional. Essa tróica a que V. Ex.^a se refere está com os dias contados, não porque assim o Governo o queira, mas porque homens como V. Ex.^a, porta-vozes do interesse nacional, como tantos nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, estão impondo a eles a derrocada e a deserção. Continue a sua luta, bravo Senador do Nordeste. V. Ex.^a aqui, neste momento e em outras oportunidades, falou e fala em nome da nossa grande Nação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Senador Fábio Lucena, perdoe-me se não faço o devido comentário, circunstanciado, em relação ao frondoso aparte de V. Ex.^a — o "vagalume" já me adverte que o meu tempo está esgotado — mas não podia deixar de agradecer as referências lisonjeiras. Quem é que não gosta de elogios? Eu, que sou um eterno namorado de mim mesmo, adoro ser elogiado. Muito grato, eminente colega e bondoso amigo.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-me perguntar-lhes:

É justo pagarmos preço tão alto, para servir a César, em nome de uma solidariedade de mão única? Nossos valorosos pracinhas e soldados de todo este Continente morreram para que se construísse, sobre seus túmulos humildes, uma América tão cheia de discriminações e opróbios?

Não é justo, creio eu, nem há tempo para isso, pelo menos para os da minha geração. Lord Keynes já dizia que, "a longo prazo, todos estaremos mortos". É preciso amadurecer idéias construtivas, para substituírem as mal traçadas linhas da Carta de Intenção, triste epitáfio para as bodas de prata da Operação Panamericana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acenuando que o cigarro é uma maquiavélica microdestilatória de alcatrão, que produz, entre outras substâncias altamente tóxicas, o benzopireno — agente comprovadamente responsável pelas diversas modalidades de câncer no pulmão, na boca, na faringe, laringe, esôfago e bexiga, doenças que devastam as vítimas do tabagismo, provocando a maioria dos óbitos revelados pelas estatísticas — o doutor Bruno Carlos Palombini publicou, numa Revista da Associação Médica Brasileira, um artigo especial sobre o fumo e seus nefastos efeitos.

Esse estudo do professor Palombini — consagrado especialista em doenças pulmonares — foi objeto de uma magnífica crônica do competente e lúcido jornalista Alexandre Garcia, através da Rádio Manchete, no dia 16 de maio passado.

Condensando informações científicas de grande atualidade e importância a respeito do benzopireno, cuja nocividade é comprovadamente superior à da nicotina, Alexandre Garcia menciona, ainda, na sua valiosa crônica, a opinião do eminente professor norte-americano Lister, segundo a qual "fumar cigarros tornou-se, atualmente, uma causa de morte tão importante quanto as grandes epidemias de febre tifóide, cólera e tuberculose, que afetaram as gerações passadas".

Em face da clareza como o assunto foi abordado e considerando o mérito intrínseco da exposição feita pelo jornalista Alexandre Garcia, pela Rádio Manchete, passarei a lê-la:

Tenho em mãos, numa separata da Revista da Associação Médica Brasileira, um trabalho do Professor Doutor Bruno Carlos Palombini, especialista em doenças pulmonares, falando sobre o fumo. Ele começa mostrando que a expectativa de vida, prevista na genética da pessoa, fica reduzida para quase metade, no caso de fumar um mínimo de 15 a 25 cigarros por dia. Entre 35 e 60 anos, um terço das mortes não teria ocorrido entre os fumantes, se eles não fumassem. As pessoas que têm 25 anos e fumam dois maços por dia vão viver oito anos menos. Até quem fuma 10 cigarros por dia, fica com menos três a cinco anos de vida. O prêmio para quem deixar de fumar é compensador. Se não morrer de Câncer nos 10 anos subseqüentes, as chances de sobrevivência passam a ser quase iguais às dos que nunca fumaram.

Embora as provas clínicas de que o fumo causa câncer sejam incontestáveis, a epidemia de morte por causa do cigarro não recebe, das autoridades, o mesmo combate que se devota a epidemias de pólio ou meningite. Talvez porque as mortes pelo fumo sejam consideradas como deliberadamente autoinfligidas, embora a fumaça produzida por eles também exponha a riscos pessoas inocentes. O Professor Lister, dos Estados Unidos, diz que "fumar cigarros tornou-se, atualmente, uma causa de morte tão importante quanto as grandes epidemias de febre tifóide, cólera e tuberculose, que afetaram as gerações passadas." O Professor Palombini afirma que "o fumo veio a tornar-se uma das formas de suicídio mais eficiente e dolorosa que há".

Muito se fala da nicotina, mas sua nocividade perde longe para o benzopireno contido no cigarro. A obtenção do benzopireno é um processo industrial muito caro. Pois o produto que se mostrou mais eficientemente cancerígeno nas pesquisas feitas com alcatrão de hulha, foi o 3-4-benzopireno. E, no entanto, o 3-4-benzopireno pode ser fácil e abundante produzido por meio desta maquiavélica microdestilatória de alcatrão chamada cigarro — diz o Professor Palombini. A temperatura na brasa do cigarro chega a 850°C. Na base da implantação da brasa a temperatura é de 370°C, exatamente o ponto necessário para produzir o 3-4-benzopireno.

Aliás o cigarro tem tudo para produzir, a preço irrisório, o caro benzopireno: é hidrocarboneto aromático, tem estrutura policíclica, núcleos condensados e se liga a radicais específicos. Por isso, além do câncer no pulmão, o cigarro produz câncer na boca, faringe, laringe, esôfago e bexiga.

Depois do 3-4-benzopireno, vem o monóxido de carbono, que inibe as hemácias a transportarem oxigênio no sangue. Dois cigarros já dão uma saturação de 5% de carboxiemoglobina no sangue. Por isso que o fumante tem extra-sístoles, taquicardia, acidentes do miocárdio, bloqueios atrioventriculares e aceleração do tempo de coagulação quando cai o oxigênio do ambiente, por exemplo, em altitudes superiores a 2.500 metros. A nicotina pode potencializar todos esses efeitos.

E há a ação ciliotóxica. Como sabemos, todos temos um transporte mucociliar da traquéia e dos brônquios, para expelir corpos estranhos do sistema

respiratório, como os trazidos pela poluição. O fumo inibe esse movimento de limpeza.

O Professor Palombini recomenda que o fumante há mais de 20 anos deve submeter-se a exame citopatológico de escarro e radiológico de tórax a cada seis meses, principalmente em caso de tosse crônica. O tratamento cirúrgico, se a doença for diagnosticada a tempo, pode levar até à cura total.

Com isso se poupa a família o alto custo da cobaltoterapia, das cirurgias sem êxito e da quimioterapia paliativa em fase terminal, além dos custos do funeral.

Também há o consolo de que os fumantes têm grande possibilidade de morrer mais cedo, por infarto, livrando-se da morte horrivelmente dolorosa por enfisema e câncer do pulmão.

Lembra o Professor Palombini que o recolhimento de impostos do cigarro não cobre o custo das mortes causadas por ele. E recomenda que se façam campanhas esclarecendo a opinião pública. Dessas como exemplarmente vem fazendo o corajoso Senador Lourival Baptista, incompreensivelmente um dos poucos representantes do povo a defender aquilo que o povo tem de mais precioso: a saúde. Bom dia.

Esta foi a crônica do jornalista Alexandre Garcia.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, o eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Lourival Baptista, diante da crônica do nosso jornalista Alexandre Garcia e diante do impressionante depoimento do cientista Bruno Carlos Palombini, se eu fumasse, deixaria de fazê-lo neste instante. Com muita obstinação, com esta pertinácia que lhe é peculiar, V. Ex^a tem feito desta tribuna uma trincheira contra o tabagismo. V. Ex^a tem o meu apoio. Continue nesta luta em favor do Brasil e do Mundo — posso assim dizer.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Jorge Kalume, seu aparte. V. Ex^a me diz que tenho o seu apoio. O apoio de V. Ex^a já o tenho há muito tempo. V. Ex^a é um daqueles que comigo cerrou fileiras, nesta Casa, no combate ao tabagismo. E, nesta hora, digo aos prezados colegas, sobretudo àqueles que aqui não estavam nestes últimos anos: esta campanha continuará. Temos um projeto de resolução assinado por 55 senadores que solicitaram não se fumar neste Plenário. Este projeto de resolução ficou — podemos dizer — engavetado, mas já foi desarquivado. Irá para a Comissão Diretora, será discutido e virá para este Plenário, porque não é possível que aqueles que não fumam, corram o perigo de serem contaminados. Os fumantes devem compreender não só o mal que fazem a eles mesmos, ao fumarem, neste recinto fechado, mas também, aos que não fumam. E ali está o eminente Senador Martins Filho, que me deu o seu depoimento a respeito do que ouviu numa viagem que fez ao exterior: numa reunião, onde ninguém fumava, quando um dos presentes quis fazê-lo, foi alertado de que não era permitido fumar no recinto. O Senador Paulo Brossard, em aparte a discurso que proferi sobre o assunto, deu depoimento a cerca do que viu, no Estado de Israel, uma comitiva de senadores visitando centros de pesquisa: dentre os problemas debatidos, estava o de combate ao tabagismo.

Continuaremos nesta campanha. Digo para aqueles que não me ouviram falar o motivo pelo qual entrei nesta campanha: sou médico, cliniquei. Nunca tinha visto ninguém morrer de enfisema pulmonar. Assisti ao falecimento, há três anos, de um amigo dileto, no leito onde se encontrava, sem poder respirar. Quando ele me viu, fez o seguinte pedido: veneno! Ele preferia tomar veneno, a ficar naquela agonia.

E, também, nesta hora, eu quero dizer aos eminentes colegas: fumar é uma tragédia.

Tenho uma estima muito grande pelo meu querido amigo, Senador Lomanto Júnior, que todos os dias me promete não fumar, mas o vejo fumando. Espero que um dia compreenda as consequências maléficas do hábito de fumar e deseje que, após ter ouvido, com atenção, como ouviu, a leitura que fiz da crônica do jornalista que abordou o assunto, cientificamente, medite e deixe, de vez, de fumar, para que nada de mal lhe aconteça.

Agradeço ao eminente Senador Jorge Kalume o aparte, e continuarei na luta pela saúde daqueles que desejam viver e com melhores condições de saúde.

Assim, Sr. Presidente, ao incorporar essa valiosa contribuição à campanha que vem sendo travada no território nacional contra os malefícios do consumo exagerado dos cigarros, acredito se justificarem os aplausos a que faz juz o brilhante jornalista Alexandre Garcia, que corajosamente se posicionou na campanha, como um dos seus mais intrépidos líderes.

Tenho certeza de que prosseguirá no âmbito da comunicação social, para melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida do povo brasileiro, o qual já está-se conscientizando da veracidade do famoso slogan da Organização Mundial de Saúde: "Fumo ou Saúde: a escolha é sua."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:
Odacir Soares — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 426, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às Sociedades Seguradoras é facultado proceder sem juros e impostos, ao parcelamento dos prêmios anuais de seguros elementares em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 419, de 1983), do Projeto de Resolução nº 121, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa

Quatro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 424, de 1983), do Projeto de Resolução nº 178, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. nº 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) correspondentes a 105.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica Federal do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas a construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 425, de 1983), do Projeto de Resolução nº 185, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 185, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. nº 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação, ampliação e reforma de escolas de 1º grau e parques infantis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 413, de 1983), do Projeto de Resolução nº 248, de 1981, que suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarou encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 248, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 24 de junho de 1981, nos autos do recurso Extraordinário nº 94.633-1, do Estado de São Paulo, a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966, e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 6:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 414, de 1983), do Projeto de Resolução nº 249, de 1981, que suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 249, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução dos arts 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, proferida em 24 de junho de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.629-2, do Estado do Paraná a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 420, de 1983), do Projeto de Resolução nº 283, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 283, de 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores inscritos.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Senado tem neste semestre apreciado e aprovado inúmeros projetos de resolução, autorizando Estados e

Municípios a contraírem empréstimos junto a estabelecimentos de crédito nacionais e estrangeiros, visando a realização de obras e melhoramentos para as suas comunidades.

Especificamente com relação ao meu Estado de Minas Gerais, aprovamos nestas últimas semanas vários desses projetos, e outros, segundo informações da Secretária-Geral da Mesa Diretora, serão também, nos próximos dias, apreciados pelo Plenário.

No lote de solicitações de empréstimos, encontra-se, aguardando a inclusão na Ordem do Dia, o Projeto de Resolução nº 256, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros MG, a elevar em duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo neste valor junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comunitária de natureza social, naquele município.

Faço ao exposto, Sr. Presidente, solicito, estritamente a esta Presidência providências no sentido de agilizar a tramitação do referido projeto, fazendo-o incluir na pauta de nossos trabalhos.

A população de Montes Claros necessita desses recursos ora reivindicados, para se beneficiar das obras que serão empreendidas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência examinará o assunto, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel orador inscrito.

O Sr. Marco Maciel pronuncia o discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estarreceram a opinião pública nacional as declarações do Presidente do Senado Federal, estarreceram a Nação essas declarações que os jornais de hoje publicam, porque o Presidente deste Poder desfruta, perante a Nação inteira, do maior conceito, da maior respeitabilidade, diante da sua postura de homem público e, sobretudo, diante da nova dimensão que ele, com o seu discurso de posse na Presidência do Senado e com as suas e consequentes atuações à testa desta Casa do Congresso Nacional, se impôs, por esses atos e fatos, ao respeito e à admiração de todo o Congresso e, sobretudo, dos Partidos de Oposição.

Diz o Senador Nilo Coelho:

“Ninguém está planejando mais nada neste País, sendo regra chutar e improvisar as coisas.”

Mas o que causa espanto, Sr. Presidente, nas declarações do Presidente do Senado são estas afirmativas quase céticas. O Senador Nilo Coelho afirmou que “quer acertar contas com muito cabra. Qualquer dia desses vocês vão me ver nas páginas policiais.”

Disse mais o Presidente do Congresso Nacional:

A Convenção do PDS é soberana.

O candidato à sucessão Presidencial será escolhido por ela, pela Convenção, e não pelo Palácio do Planalto. É preciso colocar os termos em seus devidos lugares. O papel do Presidente Figueiredo é o de coordenar o processo, e não impor este ou aquele candidato.

Afirmou mais o preexcelso Chefe deste Poder:

Quem ganhou uma eleição milimetrada na praça pública, de voto em voto, não pode aceitar certas condições numa eleição indireta. Tudo no Nordeste é feito com muito sacrifício. Na hora do ajuste, ainda vir gente com pedrada, não dá.

Palavras do Presidente do Senado Federal.

Ora, Sr. Presidente, evidentemente que “os cabras”, expressão a que alude o Presidente Nilo Coelho, com os quais quer acertar contas, não se encontram no Partido do Movimento Democrático Brasileiro, nem no Partido Democrático Social, que são os principais partidos políticos existentes neste País. Não estão também esses “cabras” nesta ou na outra Casa do Congresso. Mas o fato é que eles existem, porque, “na hora do ajuste, ainda vir gente com pedrada, não dá”.

Sr. Presidente, essas declarações do presidente do Senado nos induzem a um ato de profunda reflexão. O que está acontecendo? O que está havendo?

Faz poucos dias, o Senador Nilo Coelho rebelou-se publicamente contra tentativa, que deixara de ser subreptícia, que deixara de imitar o comportamento das toupeiras e que veio a lume, rebelou-se o Presidente do Senado contra a nefasta e malfadada tentativa de se transformar o sistema de votação nas convenções partidárias, pretendendo-se substituir o voto secreto dos convencionais pelo voto nominal.

No seu discurso de posse, o Presidente do Senado afirmou que é chegado o momento de os técnicos transferirem para os políticos os atos de decisão a respeito de todos os assuntos que se refiram à política interna e externa do nosso País.

Evidentemente que nisto tudo há um encadeamento de recados. É como o jogo da pedra de dominó enfileirada. Em seu discurso de posse, o Presidente Nilo Coelho acionou a primeira pedra, e, com a referência aos cabras, S. Ex^a parece ter derrubado a última das pedras enfileiradas na brincadeira do dominó. Só que S. Ex^a não está brincando, o Presidente do Senado, homem sério, austero, não é dado a brincadeiras, e muito menos a brincadeiras de mau gosto. Sabe ele que se a escolha do candidato a Presidente da República escapar da órbita das agremiações partidárias, transformando-se essa indicação numa imposição vertical, de cima para baixo, em que a força de gravidade será substituída inexoravelmente pelo império da vontade dos governantes, sabe o Presidente do Senado Federal que pouco restará à classe política, quer aos que vejam nas Oposições, quer aos que navegam no Partido de sustentação política do Governo.

No entanto, o que se vê? Com a Proclamação da República, desde Deodoro da Fonseca, desde Floriano Peixoto, desde Prudente de Moraes, o Presidente da República sempre se manteve à margem da escolha dos seus sucessores. Como Supremo Mandatário da Nação, envergando o seu mais significativo múnus de magistrado, o Presidente, aproximadas as eleições de escolha do seu sucessor, sempre entregava à facção política a que ele pertencia o encargo de escolher o nome a ser submetido às eleições anteriores à Revolução de 30, em que pese ao fato comprovado, cabal, de que as atas falsas sempre fraudavam a vontade popular.

Hoje, Sr. Presidente, com a rara e honrosa execução do Presidente Castello Branco, e, evidentemente, do Presidente Costa e Silva, que não pôde concluir o seu mandato por motivos conhecidos de toda a Nação, todos os Chefes de Estado impõem ao seu partido político, primeiro a ARENA — aquela que deveria ser o candidato a Presidente da República. Com o Presidente Garrastazu Médici houve um caso singular no País — não foi nem a ARENA quem escolheu o candidato, mas dez generais, pelo sufrágio universal, pelo voto direto e secreto, quem escolheu por maioria de votos o candidato Emílio Garrastazu Médici.

Aonde quero chegar, Sr. Presidente, é que o próprio Presidente do Senado, com a responsabilidade que lhe é imanente e inerente, entende, como entendem muitos Se-

nadores e Deputados do Partido Democrático Social, que a Nação está farta, está exaurida, está esgotada de ter candidatos impostos pelo sistema invisível que governa o nosso País.

Ao longo da campanha eleitoral de 1982, vimos o Presidente da República expor-se ao vexame de ser vaiado em praça pública, como aconteceu no Rio de Janeiro, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e na capital do Estado do Amazonas. O Presidente da República não pode submeter-se a vaias, Sr. Presidente. A vaia é um apelo que nunca deve atingir o Chefe do Estado, pelo conteúdo da sua representatividade e pelo alto sentido da sua responsabilidade. Mas, lamentavelmente, o que não entendeu o Presidente Figueiredo é que o Presidente da República não pode transformar-se em alferes eleitoral de um partido político, nem sequer em ansepeçada de uma agremiação partidária. Isto, para não usar a gasta terminologia, de que se já cansou a Nação, de chamar o Presidente da República de cabo eleitoral do PDS. Não, Sr. Presidente, da minha parte eu me recuso a rebaixar um General de Exército à humilhante condição de cabo. Assim, prefiro usar patentes da Colônia e do Império, não mais em vigor na República, como alferes e ansepeçada, para chamar com todo o respeito que...

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ...como cidadão, acima de tudo, devo ao Presidente da República. Que S. Ex^a não deve repetir aqueles deploráveis comportamentos da campanha de 1982, quando, sem o merecer, porque um homem austero, de mãos limpas, de vida proba, honrada e digna, teve que se submeter a vexames da natureza aqui descrita, de ser vaiado em praça pública como destinatário maior da inconformação popular e da recusa manifestada expressamente na urnas por cerca de 10 milhões de eleitores que votaram na Oposição. Nunca é demais lembrar que a Oposição venceu as eleições de novembro com quase 10 milhões de eleitores de diferença sobre o PDS, que era o repositório das vaias, porque esse conformismo queria fazer ver que não estava vaiando o Presidente, e sim todo o conjunto de situações de iniquidades, de incongruências, de fracassos e falência de uma política que ninguém mais aceita, em que a nossa soberania nacional, a nossa própria soberania já foi alienada pelos criminosos acordos assinados com o Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, com todo respeito eu gostaria, se pudesse ser ouvido, não de aconselhar — que sou eu — e sim de pedir, de clamar, de exortar, de implorar, de solicitar ao Chefe do Estado que não reedite o comportamento de 1982, que já está sendo reeditado, quando o Senhor Presidente da República no patamar do mais elevado patamar em que se tomam as grandes decisões da Nação, que é o Palácio do Planalto, deixando os nossos graves problemas à espera de soluções, para entregar-se vilegiaturas, em procissões, em vias-sacras pelo Nordeste, pelo Sul e, agora, em São Paulo, desincumbindo-se de atribuições que não lhe pertencem, porque a Constituição confere essas atribuições aos partidos políticos legalmente organizados em nosso País.

Senador Lomanto Júnior, se V. Ex^a o desejar, concedo-lhe o aparte com muita honra.

O Sr. Lomanto Júnior — Já passou a oportunidade. Logo após as palavras de V. Ex^a, dar-lhe-ei a resposta devida.

O SR. FÁBIO LUCENA — Então, peço-lhe desculpas por não lhe haver concedido o aparte no momento oportuno.

A que ponto chegamos, Sr. Presidente? A Fundação Getúlio Vargas estima que no mês de maio a inflação atingirá novamente 9% ao mês, elevando para 121% a inflação acumulada nos últimos 12 meses.

A política salarial transformou-se num jogo de tênis-de-mesa entre o Governo, de um lado e, partidos de pequena expressão, de outro.

Manda-se um decreto-lei ao Congresso Nacional. Na oportunidade em que o Congresso se prepara para rejeitá-lo, como nefasto aos interesses dos trabalhadores, outro decreto-lei aparece como panacéia, como remédio para todos os males, decreto-lei esse que, em realidade, não irá curar mal algum.

Ora, ninguém mais do que o Presidente da República João Figueiredo nestes 20 anos assumiu o poder despertando tantas esperanças para este País. Aquele juramento solene de fazer do Brasil uma democracia, o envio ao Congresso da Lei da Anistia, a mão que estendeu às Oposições — embora lhes tenha estendido a direita, para esbofeteá-las, a seguir com a esquerda, porque disse o Presidente da República, em comício no Recife: “nós teremos que ganhar esta eleição, ainda que tenhamos que cometer algum pecado, e Deus haverá de nos perdoar se tivermos que cometê-los” —, ninguém assumiu a Presidência despertando tanta esperança para um País que o Presidente João Figueiredo.

E ninguém, sob pena de leviandade, pode afirmar que o Presidente não cumpriu até hoje a palavra empenhada de prosseguir com firmeza nos rumos da abertura política, isto é, no rumo da consolidação do processo de redemocratização deste País. Não. Seria leviandade qualquer afirmativa desta natureza.

Convém fazer ver, todavia, que o âmago da abertura política, o cerne, o eixo da redemocratização é, precisamente, a Constituição Federal, que permanece intocada, desde que o Presidente Figueiredo assumiu o Poder. E, neste Senado, desde os primeiros dias, diversos Senadores, principalmente do Partido Democrático Social, apresentaram ao Congresso e à Nação propostas de emenda e, até, de reformulação mais ampla da Constituição, com prazo definido no tempo, com o prazo de 12 meses, como fez, por exemplo, o eminente Senador Marcondes Gadelha. E, há poucos minutos, o Senador Marco Maciel propunha, também, uma reforma constitucional no que pertine à questão tributária.

Eu tenho em minhas estantes, Sr. Presidente, todos os pronunciamentos feitos, no Senado e na Câmara, ao longo da década de 70, que os mandei requisitar na Câmara e no Senado, e foi no Senador Arnon de Mello, do Nordeste, que encontrei os estudos mais aprofundados e mais abalizados a respeito da sangria, que por exemplo, no Imposto de Circulação de Mercadoria — o ICM, representa para os Estados do Nordeste e do Norte, sangria que beneficia os Estados ricos.

O Senador Arnon de Mello fez um estudo em profundidade referentemente à transferência da poupança, através dos bancos da rede privada, de São Paulo e de Minas Gerais, a transferência da poupança dos depósitos voluntários do Nordeste e do Norte para o Centro-Sul do País.

O que mais se ouve neste Congresso são pronunciamentos os mais bem intencionados, todos reconhecendo a necessidade urgente, preemente, inadiável de se reformar a Constituição no que pertine ao estado fiscal em que o Brasil foi transformado. Estado fiscal aparecido arbitrariamente a partir da Emenda Constitucional nº 8, do famigerado pacote de abril, a 14 de abril de 1977, quando o Presidente Ernesto Geisel, rasgando a Constituição, decretando discricionariamente o recesso da Câmara e do Senado, impôs à Nação este dispositivo monstruoso, esta verdadeira teratologia, que muito retrata a vocação bismarckiana daquele chefe de Estado teutônico por vocação e, até, por origem.

Os princípios da legalidade e da anualidade dos tributos são tão sagrados para a segurança da sociedade, que desde a Constituição de 1891, se preocuparam os legisladores constitucionais em inscrevê-los no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais dos cidadãos brasileiros.

No mesmo capítulo da igualdade perante a lei, de que nenhum cidadão é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei; da liberdade de consciência, de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, da manifestação de pensamento, da inviolabilidade de correspondência, da inviolabilidade da casa.

Mas o Presidente Ernesto Geisel alterou substancialmente o § 29 do art. 153 da Constituição Federal, exatamente para que o Governo, na hora em que o entender, em qualquer dia do ano, por decreto-lei, possa alterar a estrutura tributária do País, e criar impostos, criar tributos e taxas, como foi feito com a alteração do PIS e PASEP, como foi feito mais recentemente, com a criação do FINSOCIAL, criado em julho de 1981 para ser cobrado no mês seguinte, quando a Constituição, por sua clássica tradição, assegurava “que nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício sem que a lei que houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro. Ressalvados...”

Ressalvados, e foi nessa ressalva que o General Geisel enxertou uma nova figura que enseja ao Presidente da República o poder de criar tributos a qualquer momento, com que se transformou este País num Estado fiscal, num Estado que vive para cobrar impostos e taxas, e que muito lembra as letras da canção popular, que diz que, no Brasil, o povo paga para nascer, paga para viver, paga para morrer e paga até depois da morte, quando os seus sucessores têm que pagar o atestado de óbito ou comprar a sua sepultura.

Em consequência dessa alteração, dessa supressão do princípio da anualidade, em que os tributos podiam ser criados num ano, mas que só poderiam ser cobrados no ano seguinte, no exercício seguinte, permanecem intocáveis na Constituição poderes discricionários do Presidente da República que, pelo art. 55 da Constituição, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias;”

Se nos Estados Unidos o presidente da República enviava ao Congresso americano um decreto-lei alterando o sistema tributário daquele país, fatalmente o Congresso mandaria o presidente para uma clínica psiquiátrica, porque ele haveria de concluir que o presidente da República enlouquecera, porque usurpara do poder competente, que é o Legislativo, o poder de legislar sobre o assunto mais melindoso que há na sociedade, que é precisamente o sistema tributário.

Aqui no Brasil, o Presidente da República goza de excelente saúde física e mental, graças a Deus. E é no pleno exercício de suas faculdades mentais que Sua Excelência pode editar decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias.

Ora, Sr. Presidente, chega aproximadamente a 100 o número de emendas à Constituição Federal. Daqui a pouco essas emendas irão a 200. A Constituição dos Estados Unidos tem 200 anos e só foi emendada 22 vezes, ou melhor, 12 vezes, porque as 10 primeiras emendas da Constituição norte-americana são as chamadas declarações de direito e foram apostas e não impostas à Constituição tão logo essa foi referendada, entrando em vigor com o endosso dos Estados Confederados. Lá, por conseguinte, são 12 emendas em 200 anos. Aqui, nem Pontes de Miranda, nem Affonso Arinos, nem Seabra Fagundes, nem Cordeiro Guerra, nem o eminente Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, Senador Murilo Badaró, serão capazes de responder, de pronto, a quantidade de emendas que já foram impostas à Constituição Federal. Resta sim, Sr. Presidente, entendermos que são inócuas as propostas de emendas à Constituição Federal, porque esta padece dos vícios de sua própria origem. Ela ainda traz, em seu preâmbulo, um trecho que se fosse lido num país democrático, na França, na Inglaterra, na Espanha, em Portugal, povos que, quando lêem o preâmbulo da Constituição Federal do Brasil, imaginam, supõem ser o brasileiro um povo que não saiu ainda de sistemas tribais, no que estão evidentemente enganados, porque esta Constituição não foi feita pelo povo, ela foi imposta à Nação pela Junta Militar. E é aqui, Sr. Presidente, que reside a causa que obstaculiza a plena redemocratização do nosso País, porque ao invés de preceituar que nós, o povo brasileiro, sob a

proteção de Deus, promulgamos a seguinte Constituição, a Carta outorgada reza o seguinte para a vergonha do povo brasileiro:

“Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere (...) promulgam a seguinte Emenda à Constituição de 24 de janeiro de 1967.”

Ora, Sr. Presidente, os Ministros militares têm poderes para promulgar ordens do dia, para coordenar a disciplina nas suas respectivas corporações; os Ministros militares têm poderes constitucionais para manter a lei e a ordem e para assegurar a defesa da Pátria, interna e externamente.

O povo não conferiu aos Ministros militares nenhum poder para promulgar uma Constituição a ser obedecida pela Nação brasileira.

E mais, a Constituição do Brasil está toda entre aspas. V. Ex^{as} podem observar.

“Art. 1º A Constituição de 24 de janeiro de 1967 passa a vigorar com a seguinte redação: “O Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil”.

Sr. Presidente, antes o Congresso Nacional tinha o poder, ele próprio, de invocar a proteção de Deus. Pela atual Constituição, não! Pela atual Constituição, são os Ministros militares que mandam o Congresso invocar a proteção de Deus para promulgar e decretar uma Constituição por eles já decretada e promulgada!

Assim, em que pese a importância das emendas que aqui surgem, das propostas de emenda, é forçoso que se reconheça que essas propostas, por benfazejas que o sejam, e o são, passam a ser absolutamente inócuas porque vão retalhar ainda mais a Constituição. E ela sendo retalhada como já se encontra será transformada numa colcha de retalhos.

Neste particular, Sr. Presidente, pelo que me parece, a proposta que mais atende aos objetivos nacionais é a que concebeu o nobre Senador Marcondes Gadelha, que deveria ser absorvida pelas Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados. Porque me parece indispensável que se estipule um prazo para uma ampla reforma constitucional, que liberte a Constituição das eivas do regime de arbítrio, falecido há muito tempo, mas que tem ainda as suas cinzas pecaminosas e intimidativas espargidas por todo o organismo nacional. E para quê? Limpar dessas eivas, vacinada contra esses dispositivos discricionários que ela ainda carrega, que se possam introduzir na Constituição as bases, os pilares, os alicerces de um regime verdadeiramente democrático, a fim, sobretudo, de ajudar o Presidente da República a manter, a continuar mantendo como aspersa no tempo a sua palavra de dar seqüência à fê jurada, de cumprir o juramento de fazer deste País uma democracia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Lomanto Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior, como Líder.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamento prosseguir na tomada do precioso tempo deste Senado, para continuar num debate que eu considero estéril. Numa hora, Sr. Presidente, em que tantos e graves problemas afligem o nosso povo, o nosso precioso tempo, aqui, deveria ser utilizado no debate, no enfoque desta problemática em que o povo está a exigir a participação e a solução dos seus representantes.

Desde ontem, forçado pela condição de estar no exercício da Liderança do Governo, por deferência honrosa do seu titular, Senador Aloysio Chaves, sou forçado

a consumir também o tempo do Senado, para responder as acusações, as abordagens de assuntos que bem poderiam ser substituídas por coisas mais frutíferas, mais produtivas para as aspirações do povo brasileiro. São os ossos do ofício e eu não fujo à responsabilidade da resposta, embora esteja incorrendo naquele mesmo erro de consumir o tempo num debate estéril.

Enquanto nós do Governo, nós do PDS, procuramos, por todos os meios, dispensar aos que militam em posições adversas às nossas, numa exaltação permanente à sua integração, cada vez maior, e à sua participação no processo da construção do projeto democrático deste País, enquanto o Presidente da República, constantemente, está a acenar para a trégua, para o entendimento, estende a mão, mostra aos homens da Oposição a sinceridade de propósitos na construção do seu projeto de abertura política, é a oposição sistemática que não constrói, é a toada demagógica, monocórdica, que cansa e que até irrita.

Eu não gostaria de tomar o tempo reservado à Liderança para prosseguir neste debate estéril. Pedi um aparte para ver se, em poucas palavras, eu poderia corrigir, ou responder àquelas críticas que considero injustas e à abordagem que eu considero estéril. Infelizmente, não pude assim proceder e tive que usar as prerrogativas do Regime para colocar as coisas em seus devidos lugares.

O nobre orador que me antecedeu centrou o seu discurso — já não vou analisar os outros temas mas, por um dever de justiça, vou fazê-lo — no que tange ao projeto político do Presidente Figueiredo. Foi bem que ele ainda, numa atitude de justiça e até incoerente com a formação global do seu pronunciamento, num desses momentos, teve a atitude de coerência de reconhecer e proclamar que o Presidente Figueiredo vem cumprindo, fielmente, o compromisso que Sua Excelência elevou às culminâncias de um juramento.

O Sr. Senador Fábio Lucena, ao menos, nas suas críticas radicais, cáusticas, impiedosas, ao menos, fez justiça ao Presidente Figueiredo, sob esse aspecto. E é sob esse aspecto que quero dizer a V. Ex^a que este homem está procurando completar o seu compromisso coordenando como Chefe maior do seu Partido, em face da sua condição de Presidente de Honra do PDS, dando a sua contribuição para que, nas próximas eleições, o seu Partido compareça unido para disputá-la.

Sr. Presidente, não é preciso conhecer História Política — e o Senador Fábio Lucena deve conhecer muito, porque é um jornalista, tem obrigação de, ao rememorar o pretérito político de nossa Pátria, verificar que foi sempre uma tradição, tradição aqui e alhures, tradição brasileira e tradição nas grandes nações democráticas, que o Presidente da República participe ativamente. No passado foi assim. Ainda recentemente, nós sabemos que todos os Presidentes da República — e quando digo recentemente, não me refiro aos Presidentes de 64 para cá — todos eles coordenaram os seus sucessores...

O Sr. Fábio Lucena — Mas eles foram eleitos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Os de agora, também, foram eleitos pelo Congresso Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Não pelo povo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Por uma eleição indireta que também é tão democrática. Defendo o princípio da eleição direta, não escureço que o processo da eleição indireta é tão condizente com a democracia, como o que eu e V. Ex^a defendemos.

Sr. Presidente, quem, por ventura, possa olhar para o passado deste País verá que é tradição de que o Presidente da República participe da sua sucessão. V. Ex^a negou e considerou uma aberração, aqui, apenas dizendo que os Presidentes da Revolução foram aqueles que tomaram esta atribuição e se constituíram numa exceção de comportamento neste País.

O Sr. Fábio Lucena — Não fiz exceção, Ex^a, fiz exceção a Castello Branco.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Presidente Castello Branco coordenou, também, a sua sucessão, como democrata que foi. Eu por exemplo, como Governador do Estado, recebi solicitação do Presidente Castello Branco, para que a Bahia se manifestasse, para que o Governador dissesse da sua preferência, através de uma lista tríplice.

É claro que um homem de princípios democráticos, como o Presidente Castello Branco, S. Ex^a apenas limitou-se à coordenação e, talvez, não tenha tido sucesso na sua coordenação, o que, efetivamente, Sr. Presidente,...

O Sr. Mário Maia — Por telefonemas.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... demonstra que, mesmo nós períodos de exceção, nos períodos revolucionários, nem sempre a vontade de quem comanda o Governo pôde prevalecer. Mas, eu prossigo, Sr. Presidente, dizendo que o Presidente Figueiredo vai completar o seu projeto político; vem vencendo e registrando êxitos em todos os passos para a concretização desses projetos; a anistia foi a mais ampla. E quantas críticas nós ouvimos, nesta Casa, quantas injustiças nós passamos, as vaias a que V. Ex^a se referiu ao Presidente, nós também fomos vítimas, quando queríamos votar o projeto da anistia, que possibilitava o retorno de todos os brasileiros e que retirava das prisões todos os seus presos políticos. Fomos vaiados também, mais do que vaiados, Sr. Senador fomos apupados. Mas, a vaia é um protesto, faz parte de um protesto e está inserida também no contexto do regime democrático. É a forma do povo protestar. Se o Presidente está numa missão política, se sua Excelência participa de um comércio, de uma manifestação política, sua Excelência tem que arrostar os aplausos ou os apupos. Isso não atinge a sua autoridade; é uma crítica apenas; a vaia é um forma de criticar e de protestar, através da manifestação do povo, como os aplausos, as palmas são também uma forma de crítica construtiva e de aplauso ao comportamento de qualquer dirigente.

Isto demonstra, Sr. Senador, que estamos numa democracia. Senador, eu não tenho conhecimento de tantos lugares, porque o que me chega, o que tenho assistido é o Presidente ser aclamado, é o Presidente ser homenageado, é o reconhecimento popular pela democracia que sua Excelência está restaurando, ou melhor, que sua Excelência está construindo deste País. É o povo aplaudindo o Chefe de Estado que jurou fazer deste País uma democracia. Enquanto isso, V. Ex^a, que foi um beneficiário deste projeto...

O Sr. Fábio Lucena — Eu não!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^a foi um beneficiário do projeto político, desta democracia que pôde trazê-lo até aqui, como eu o fui.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a há de me permitir um aparte.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eu não queria conceder o aparte, porque V. Ex^a não me concedeu.

O Sr. Fábio Lucena — Eu pedi desculpas por não tê-lo concedido na hora oportuna. V. Ex^a não nega que eu pedi desculpas.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Tem o aparte V. Ex^a Retribuo a V. Ex^a as desculpas, concedendo-lhe, com muito prazer, o aparte.

O Sr. Fábio Lucena — Senador Lomanto Júnior, eu, em absoluto, ninguém da Oposição, nem V. Ex^a deve o seu mandato ao projeto político do Presidente da República. Nós devemos o nosso mandato ao povo que nos elegeu. Concorda Ex^a?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concordo.

O Sr. Fábio Lucena — Era só.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Devemos o nosso mandato ao povo. Mas, devemos, também, o nosso mandato a quem foi sensível aos reclamos populares, a quem, com a autoridade, com a responsabilidade, procurou restaurar, não por modo próprio, mas para atender às aspirações do seu povo.

Feliz do dirigente, Srs. Senadores, que é sensível aos reclamos da sociedade em que ele dirige, do povo em que ele tem a responsabilidade de estar de ouvidos atentos aos seus clamores e reclamos.

Portanto, todos nós que aqui estamos temos que proclamar e não criticar acerbamente, temos que ajudar o Presidente, que vem enfrentando dificuldades, e todos nós sabemos que vem enfrentando dificuldades, para concretizar este projeto político.

O Sr. José Fragelli — Partindo de onde?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sabe V. Ex^a, um velho, não na sua expressão de velhice, mas um velho na atuação política, na representação do seu Estado, quantas dificuldades o Presidente vem enfrentando para construir o seu projeto de abertura política. E sua Excelência vem implantando, com aquela decisão, com aquela vontade de, ao término da sua missão, deixar este País sob a égide da democracia.

Sr. Senador Fábio Lucena, V. Ex^a, ao tecer as suas críticas, não se esqueça de que as críticas também devem ser construtivas. V. Ex^a proclame também os sucessos, os acertos, o esforço que vem fazendo este Governo. Não se limite, apenas, àquele lado tão fácil, aquele lado tão ao alcance de todos de apenas olhar, ou melhor, nem olhar, de fazer como aquele cego dos evangelhos, da escrituras, que não querem enxergar. E este é o pior dos cegos.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer

O Sr. José Fragelli — Já se fez notar, e com muita propriedade, que nós nos encontramos num processo de democratização, mas sim e apenas num processo de liberalização. V. Ex^a diz que o Presidente vem vencendo muitas resistências, que o Presidente tem desenvolvido uma luta ingente para democratizar o País. Eu não sei de onde partem essas resistências. O povo todo quer, não apenas a liberalização, mas a democratização do regime. Todos os partidos políticos a querem, talvez, com certas limitações do PDS, que não quis e não quer perder todos os seus postos de comando, e quase todos eles de uma só vez. Será que essa resistência vem das Forças Armadas, tradicionalmente democratas, formadas, em sua grande maioria, por elementos todos tirados da classe média, da pequena, da média e poucos da alta classe média, como as estatísticas têm demonstrado, como, por exemplo, o brasilianista Stepan mostra muito bem, que a maior parte dos elementos que formam as nossas classes armadas vêm da classe média, da pequena e, sobretudo, da média classe média. Aliás este é um fato assaz conhecido. Então não sei que resistências o Senhor Presidente está vencendo, senão as por ele criadas à democratização do País, como por exemplo, os casuísmos, por ele criados pela sua incompetente administração econômico-financeira, que recebeu este País com 43 bilhões de dólares de dívida externa, e já elevou-a para 90 ou 100 bilhões de dólares. Quando ele declara, como está nos jornais de ontem, por exemplo, que as dificuldades econômicas não são empecilhos à abertura democrática, V. Ex^a há de reconhecer, que elas foram criadas pelas duas últimas administrações da Revolução, a administração do Presidente Geisel, que elevou para 43 bilhões a nossa dívida externa, e a deste Presidente, muito mais desastrosa ainda, elevando a 90, a 100 bilhões, chegando ao impasse, segundo notícias dos jornais de hoje, de que os bancos que se comprometeram a tirar o Brasil desse sufoco financeiro quanto ao pagamento dos seus compromissos externos, pelo não cumprimento daquela Carta de Intenções ao FMI, não desejam entrar com as quotas que foram prometidas ao País. Sr. Senador, honestamente, acho que o próprio

Presidente, na sua administração e na condução da sua política. Sua Excelência tem criado os maiores empecilhos à democratização do Brasil e tem feito uma liberalização quase à conta-gotas. Se V. Exª examinar um por um dos obstáculos à mais acelerada democratização do País, V. Exª verá que esses obstáculos foram criados neste Governo. Todas as lutas que aqui travamos foram em torno dos casuismos. Para quê? Para que houvesse, como houve, em 15 de novembro, uma eleição só em parte democrática, falsificada em grande parte, com os obstáculos todos opostos, que V. Exª bem conhece e que a Nação repudiou, na imprensa, na praça pública, no Congresso, em todos os momentos em que foi possível ao povo se manifestar. Então, não vejo que resistências o Presidente tem vencido, senão as que ele mesmo tem criado, com a sua calamitosa administração econômica e, sobretudo, financeira, e com aqueles óbices que Sua Excelência mesmo vem criando, através de tantas mensagens para este Congresso que, pela sua Maioria solícita atendeu, acredito que algumas vezes de má vontade, porque nunca vi uma Maioria tão rebelde e tão submissa a um governo como a Maioria do PDS no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. Fazendo soar a campanha.) — A Presidência lembra ao nobre orador que seu tempo está esgotado há mais de 5 minutos. Fariam um apelo a V. Exª para abreviar o encerramento.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Vou fazer tudo para encerrar.

O Senador José Fragelli conhece muito bem o comportamento do nosso Partido, porque ele foi um dos nossos mais brilhantes correligionários, nos honrou muito com a sua presença...

O Sr. José Fragelli — Na ARENA, no PDS não.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...e ninguém melhor do que ele para dar informações sobre o comportamento do nosso Partido. Mas, vou responder a V. Exª O Partido de V. Exª criou dificuldades na aprovação da anistia, em que nós fomos apupados e vaiados, e negou aprovação à anistia, o Partido de V. Exª se retirou para não aprovar o pedido do restabelecimento das eleições diretas para Governador. A resposta que temos recebido, todas as vezes em que o Presidente consolida ou dá mais um passo para consolidar o seu projeto de abertura política, o que recebemos são críticas injustas, radicais, acerbadas. Não concordo, Senador José Fragelli, quando V. Exª afirma que o atual Presidente da República, que o atual Governo vem criando dificuldades pela sua incompetência. Sabe que o atual Governo herdou o início de uma grave crise que atingia o mundo inteiro, e que estávamos inseridos neste contexto, e que não poderíamos, em hipótese nenhuma, estar fora. A nossa dívida de 85 bilhões de dólares, saiba V. Exª, de mercadorias ou de empréstimos verdadeiros, recebemos apenas 50 bilhões, porque 35 bilhões são de taxas, de cobranças de juros. E nós aplicamos bem esses recursos, nós não fizemos nenhuma aventura, nós produzimos energia elétrica, nós construímos estradas, nós fizemos comunicações, nós promovemos o desenvolvimento do País. Ora, sabe V. Exª que os empréstimos vêm em mercadorias, não em moedas, vêm em implementos, e nós produzimos mercadorias. E, na hora em que queremos vendemos aquilo que produzimos, o que nós achamos é o aviltamento dos preços por parte das nações chamadas ricas.

O Sr. José Fragelli — Quanto a isso, o Governo não previu nada.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — O Governo previu tudo. O Governo foi assaltado constantemente por crises que estão alheias mesmo até ao seu próprio planejamento, e ao planejamento das nações mais fortalecidas economicamente.

O Sr. José Fragelli — Tudo era previsível.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mas fortalecida economicamente, verdade...

O Sr. José Fragelli — Incompetência do Governo, que não previu as conseqüências.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. Fazendo soar a Campanha.) — Faço um apelo à obediência as normas regimentais.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: sejam quais forem as críticas injustas, sejam quais forem as dificuldades e os impasses que forem criados, sejam quais forem os obstáculos que se quiserem antepor à decisão de fortalecer ou de consolidar o processo de abertura, estamos convencidos de que o Presidente Figueiredo levará a bom termo, ficará surdo a essas críticas injustas, a essas toadas monocórdicas que não levam a coisa alguma, e prosseguirá resolutamente para chegar ao término do seu mandato, dizendo: cumpri meu dever, deixo este País democratizado, entrego esta Nação sob a égide do melhor dos regimes...

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR ... entrego esta Nação sob a égide da liberdade, entrego esta Nação para que ela possa ser dirigida pelos meus sucessores que possam construir uma grande nação como todos nós desejamos, para que os nossos filhos, os nossos descendentes tenham uma vida melhor e vivam muito mais felizes do que nós vivemos. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Mas V. Exª não está inscrito.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a palavra como Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em obediência ao dispositivo regimental, V. Exª pode realmente falar, mesmo não apelando para a posição de Líder, porque a lista de inscritos já está encerrada. Mas V. Exª pode usar da palavra.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, apelei porque V. Exª mencionou que eu não estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Mas, acabo de esclarecer a posição da Mesa. Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tanto quanto o Senador Lomanto Júnior, eu pensava encerrar ou reduzir a um simples aparte a minha intervenção nessa discussão última que houve, aqui, neste plenário.

O Sr. Lomanto Júnior — Permita-me V. Exª Apenas para dizer que não pude conceder o aparte porque o Presidente forçou-me a encerrar; eu não pude nem completar o meu discurso; pois sempre ouço V. Exª com enlevo, e sempre tenho o maior prazer em debater com V. Exª

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pode crer V. Exª que não há nenhuma mágoa da minha parte. E eu ia pedir o aparte exatamente, eminente Senador Lomanto Júnior, para estranhar que V. Exª tivesse se sentido pessoalmente magoado, ou ferido, com o pronunciamento do nobre Senador Fábio Lucena. Porque V. Exª se mostrou de uma certa maneira irritado, quando assumiu o microfone, sem que houvesse, na minha opinião, nenhuma razão para tanto.

O Sr. Lomanto Júnior — É o meu estilo de falar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E V. Exª começou censurando logo o nobre Senador Fábio Lucena, por estar

desperdiçando tempos preciosos aqui, nesta Casa, e V. Exª também entrou no mesmo diapasão se sentindo, também, responsável por estar perdendo tempo.

Eu ia pedir o aparte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para dizer que absolutamente não se perde tempo, nesta Casa, quando se discute temas como o levantado, aqui, pelo nobre Senador Fábio Lucena. O Senador Fábio Lucena discutiu o assunto de reforma constitucional. E, não é possível que no Congresso Nacional se julgue desperdício e perda de tempo se falar sobre problema de reforma constitucional, que basta o simples fato de já haver em curso, nesta Casa, mais de cem emendas constitucionais para mostrar que é uma das preocupações constantes desta Casa a reforma da Constituição.

O Sr. Lomanto Júnior — Sabe V. Exª que o discurso não foi centrado sobre isso; foi uma colcha de retalhos, uma série de críticas, as mais injustas, em que considero que o nosso tempo deva ser aproveitado para assuntos mais úteis, mais urgentes que a sociedade está reclamando dos seus representantes.

O SR. HÉLIO GUEIROS — A propósito dessa outra observação de V. Exª, eu relembro aqui uma ilustração feita há poucos dias pelo nobre Presidente desta Casa o Senador Nilo Coelho. S. Exª, presidindo uma Sessão do Congresso Nacional, em que se leu a mensagem presidencial do decreto salarial, S. Exª relembrou que numa viagem sua à Europa visitou, se não me engano, o Palácio do Parlamento, em Veneza, e lá encontrou escrito — S. Exª não disse em italiano, mesmo porque não teria condições de fazê-lo — mas S. Exª traduziu o que está escrito lá no Parlamento, em Veneza. "Aqui não há tempo perdido!"

Eu achei muito bonita a imagem trazida pelo nobre Presidente desta Casa, e acho é oportuno que se repita, aqui, nesta Casa, no momento em que se põe em dúvida a validade e a seriedade das discussões aqui travadas, especialmente a levantada aqui pelo nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. José Fragelli — Não há tempo perdido, sobretudo quando nós ouvimos o magnífico orador que é Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Isso é uma bondade. Eu tenho uma admiração profunda, Sr. Senador, grande admiração, que vem de longe, pelo meu nobre e querido colega de Mato Grosso, que é um dos melhores amigos que tenho nesta Casa, é um homem sincero. Eu queria apenas dizer o seguinte: V. Exª lembrou uma grande legenda; vamos colocá-la também no frontispício desta Casa.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Retomo a palavra, Sr. Presidente. E sem estar querendo bancar advogado do nobre Senador Fábio Lucena, até porque S. Exª tem muito maiores qualidades e competência para se defender.

O Sr. Lomanto Júnior — Não houve acusação nenhuma; nem de leve eu quis acusar S. Exª

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas, sobre o teor um pouco radical, considerado pelo Senador Lomanto Júnior, das palavras do Senador Fábio Lucena, eu quero dizer que a base, o fundamento do discurso do Senador Fábio Lucena foi uma declaração do Presidente desta Casa, o nobre Senador Nilo Coelho, que não pertence ao PMDB. O começo da história, o fulcro da questão, a base de todo o pronunciamento do Senador Fábio Lucena se originou da leitura de uma declaração do Senador Nilo Coelho, que está publicada, hoje, pelo menos no *Jornal de Brasília*; com o detalhe de que a entrevista foi dada coletivamente, mas, ao que parece, somente o *Jornal de Brasília* achou que devia publicar. E, nessa declaração do Senador Nilo Coelho, S. Exª é quem faz restrições sérias e pesadas à atual política ou ao Governo Federal, chegando ao exagero — e aí temos que tomar como exagero — de dizer que seria capaz de entrar até na

crônica policial para resolver a questão com certos "cabras", com o perdão da Mesa, porque a palavra, evidentemente, não é regimental.

Vê, portanto, nobre Senador Lomanto Júnior, que não partiu do nobre Senador Fábio Lucena nenhum ato inusitado, nenhuma expressão radical, nenhuma iniciativa de um termo mais rude; porque S. Ex^a já começou de uma maneira que, se foi ou é rude, já foi o tom dado pelo próprio Presidente desta Casa, Senador Nilo Coelho.

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que nem sempre, num parlamento, se pode fazer tudo com muita elegância, com muita educação, talvez exagerada, com "luvas de pelica", porque, às vezes, há necessidade de ser duro, mais rude, no combate a certos fatos errados.

O Senador Fábio Lucena, reconhecido pelo Senador Lomanto Júnior, disse que havia pontos positivos na administração e na política do General Figueiredo. Mas não é pelo fato de existir alguma coisa de certa, no comportamento de alguém, que não possa dizer que há também alguma coisa de errado; até porque, eminente Senador Lomanto Júnior, já existe uma Bancada, o dobro da nossa, para exaltar e louvar os méritos e as vantagens da administração pública federal. Fica, portanto, para uma minoria, que não chega a ser insignificante mas numericamente pequena, a tarefa de, às vezes, dizer que o rei está nu. E foi o que disse o nobre Senador Fábio Lucena, reconhecendo, preliminarmente, exatamente para não cometer injustiça, o lado positivo do Governo, mas também mostrando que há necessidade de uma certa humildade da parte do Governo Federal, para reconhecer os seus erros, bater o seu mea culpa, pedir perdão e partir para outra; porque não é possível se continuar incidindo no mesmo erro, só por capricho.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte o nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Hélio Gueiros, veja como, conforme o ângulo da inteligência absorve as palavras, o raciocínio se forma diferentemente. Eu já não interpretei as palavras do nobre Senador Fábio Lucena, no que diz respeito ao Presidente da República, como críticas azedas, ácidas ou acerbias; muito pelo contrário, apesar de haver uma certa ponta de ironia, em suas palavras, o que S. Ex^a estava, fazendo, aqui, era procurando resguardar a figura magistral do Presidente da República. Porque sua Excelência, como Presidente da República, mesmo sendo Presidente de Honra de um partido, ele deve se colocar como magistrado, sempre, e não como cabo eleitoral de um único partido. Porque, após escolhido por um partido — entendo eu — que tantos governadores e tanto maior o Presidente da República, passa a ser não mais o Presidente daquele Partido que ele originou, mas o Presidente de todos os brasileiros. E, como Sua Excelência, durante a eleição de 15 de novembro, tomou uma atitude não muito elogiável, porque — V. Ex^a, nobre Líder Lomanto Júnior, há de estar de acordo conosco, da Oposição — o Presidente da República saiu pelo País inteiro fazendo propaganda para seu Partido.

O Sr. Lomanto Júnior — Dentro das suas prerrogativas de Chefe da Nação.

O Sr. Mário Maia — Dentro das prerrogativas de Chefe da Nação, ele poderia visitar todos os Estados, mas não assumir palanques oficialmente em nome da Nação brasileira, para falar por uma boca única de um único Partido. Ele, como Presidente, no que me toca, eu não lhe dava — quando era candidato — autoridade para que ele se manifestasse, como Presidente da República, em nome de um Partido. No entanto, eu lhe dava autoridade e pagava, com prazer, a minha contribuição, para que ele usasse o avião da Nação brasileira, pago com a gasolina do povo brasileiro, para visitar obras, para administrar o País, para visitar os Estados como Presidente da República e, nunca, para fazer propaganda de um único Partido, porque, naquele momen-

to, ao usar os meios de comunicação e os veículos da Nação brasileira, ele estava usando, também, as prerrogativas da Oposição. E a Oposição não lhe havia dado licença para tal. Portanto, eu vejo nas palavras do Senador Fábio Lucena, um cuidado para que Sua Excelência agora, nesta fase, não cometa senão o erro, mas o deslize de há pouco, e se permaneça no seu lugar de Presidente, de magistrado, nobre Deputado Hélio Gueiros, na Nação brasileira. E, assim, ele terá o nosso aplauso, a nossa compreensão e todo o nosso respeito. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Aproveito a deixa do nobre Senador Mário Maia, para enfrentar um tópico da abordagem do eminente Senador Lomanto Júnior, quando recriminou ainda a posição e a tese defendida pelo nobre Senador Fábio Lucena. É quando ele diz que é da tradição republicana do Brasil, a participação efetiva dos Presidentes das Repúblicas nas campanhas eleitorais brasileiras. Não falo antes de 1930, porque era criança, imberbe, ainda muito novo para me lembrar de certas coisas, mas posso garantir a V. Ex^a — e, aí, a minha correção — que de 1930 para cá, não me lembro de nenhum Presidente da República subindo a palanque para fazer campanha eleitoral, a não ser o eminente Presidente João Figueiredo. Em 1930, foi Getúlio Vargas. Houve uma fracassada campanha eleitoral, em que eram candidatos José Américo de Almeida e Armando Salles de Oliveira. Getúlio não fez campanha em palanque para nenhum dos dois.

Veio a redemocratização do País. Eleito Dutra, este não subiu ao palanque para indicar Cristiano Machado, nem Getúlio Vargas.

Veio Getúlio Vargas e não participou de campanha eleitoral, porque teve que dar um tiro no peito, antes de acontecer a campanha eleitoral.

Depois, veio Juscelino Kubitschek, que não participou da campanha eleitoral.

O Sr. Lomanto Júnior — Mas teve o seu candidato, o Marechal Lott.

O SR. HÉLIO GUEIROS — O Marechal Lott, "entrou pelo cano" sozinho, porque o Presidente Juscelino Kubitschek não participou de campanha eleitoral em favor do Marechal Lott. Quem participou foi o Sr. João Goulart, mas o Presidente Juscelino Kubitschek não participou absolutamente de nenhuma campanha eleitoral.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quem veio depois? Depois de Juscelino veio o Sr. Jânio Quadros, que também foi obrigado a renunciar e, portanto, não participou de nenhuma campanha eleitoral.

Em seguida veio o Sr. João Goulart complementar o tempo do mandato do Sr. Jânio Quadros, não pôde participar da campanha eleitoral porque lhe apearam do poder antes de terminado o seu mandato.

Depois dele, veio o Sr. Marechal Castello Branco, eleito depois de 64, que não subiu a palanque até porque não concordava com a indicação do nome do Sr. Costa e Silva.

O Sr. Costa e Silva, também eleito Presidente, não teve, infelizmente, oportunidade de participar de nenhuma campanha, porque foi vítima de um mal que o levou à morte. Mas, antes, já havia permitido o AI-5, que praticamente acabava com qualquer campanha eleitoral e, portanto, ele não ia participar dela.

O Sr. Emílio Garrastazu Médice — todo mundo sabe — pode ter suas qualidades pessoais, mas se limitava a ouvir radinho de pilha e a fumar seu cigarrinho na televisão...

O Sr. José Fragelli — Não apoiado. Eu sei o quanto ele trabalhou.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu sei do apreço de V. Ex^a pelo Presidente Médici.

O Sr. Lomanto Júnior — Veja que já um correligionário de V. Ex^a não aceitou a injusta crítica ao honrado Presidente Médici.

O Sr. Fábio Lucena — Mas ele não foi a palanque, fazer campanha.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Volto ao fio da meada: o General Emílio Garrastazu Médici também não participou de eleição — e retiro aqui o detalhe que desgosta ao Senador José Fragelli, para não desgostar o meu querido correligionário.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou permitir, em um minuto, apenas para eu terminar o meu histórico.

O Sr. Lomanto Júnior — É sobre esse assunto mesmo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Depois, veio o General prussiano Ernesto Geisel, que até pelo seu aspecto, sua postura germânico-prussiana, jamais iria concordar em ir à praça pública fazer propaganda política em favor de qualquer pessoa.

Somente agora, eminente Senador Lomanto Júnior, somente agora é que o Brasil assistiu a um Presidente da República subir a palanque de partido político, para pleitear votos para um partido brasileiro.

Quero dizer que o Presidente Figueiredo chegou ao sacrifício de passar três dias no Estado do Pará, visitando município sem grande expressão eleitoral, nem popular, unicamente numa tentativa desesperada de fazer com que o seu partido vencesse as eleições do meu Estado, o que entretanto não conseguiu.

Vê, portanto que, ao contrário da tese defendida por V. Ex^a, a tradição brasileira, pelo menos de 30 para cá, é da não participação pessoal, pelo menos em palanque e em campanha eleitoral, dos nossos Presidentes da República.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Continuo afirmar a V. Ex^a que é tradição, não só do Brasil como de todas as democracias do mundo, o Presidente participar das campanhas e indicar o seu sucessor, aqui no Brasil. Todos os Presidentes tiveram os seus candidatos, com raríssimas exceções. Evidentemente que eu não posso, a esta hora, me lembrar se compareceram a palanques, mas fizeram campanha a seu modo, atuaram junto e utilizaram os recursos a seu alcance para fazer o seu sucessor. Isso, aliás, faz parte do regime democrático. O Brasil já não tem reeleição;...

O Sr. José Fragelli — Graças a Deus.

O Sr. Lomanto Júnior — ...as outras nações já dispõem desse instituto da reeleição, onde o Presidente disputa nos Estados Unidos e em outros lugares — a eleição no exercício, no honroso munus da Presidência, ele utiliza todos os meios para conseguir a sua reeleição. Aqui nós não tivemos isso. Mas V. Ex^a não pode negar que todos os Presidentes da República, com raríssimas exceções, tiveram as suas preferências pelos seus candidatos, e fizeram campanha ao seu modo. Se subiram ao palanque, não tenho informação, mas tudo fizeram para que se realizasse e concretizasse a vitória de seu sucessor.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quero dizer ao Senador Lomanto Júnior que eu particularmente não seria contrário à participação de um Presidente da República em campanha eleitoral, como um Governador em campanha eleitoral. Mas exigiria que, antes, ele fosse um políti-

co militante. O que quer dizer que era tradição da vida dele entrar e participar de uma campanha eleitoral.

Se o atual Presidente da República fosse realmente uma pessoa tirada dos quadros políticos da antiga ARENA, e tivesse de ser contemporâneo de uma campanha eleitoral, é evidente que ele teria todo o direito de participar das eleições, subir a palanques e fazer a sua proclamação. Não é o caso do atual Presidente da República, que nunca foi político e numa entrevista dele em Cleveland, nos Estados Unidos, se pensava que quando iria submeter-se a uma operação e depois não foi, ele disse que tinha raiva de política, que não "topava" política. Isso saiu na TV, em cadeia nacional, com a TV Globo, ele dizendo que não gostava de política. Ele disse isso e 2 anos depois, ele que não gostava de política, vai à praça pública, ao palanque público pedir votos para candidatos particulares e políticos. Mais uma contradição e incoerência de S. Ex^a, o Sr. Presidente da República, que não é pelo fato de sê-lo, que vai deixar de errar. Aqui, portanto, o nobre Senador Fábio Lucena como eu, estamos cumprindo o nosso dever de mostrar os defeitos, os prejuízos e os erros de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Verifica-se, portanto, nobre Senador Lomanto Júnior, que o Sr. Senador Fábio Lucena não exorbitou em nada de sua competência nem do seu dever.

O Sr. Lomanto Júnior — Nem de leve cheguei a tanto. Eu disse que S. Ex^a fez críticas injustas, radicais, mas não que exorbitou.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não fez crítica nenhuma, nem exorbitou, apenas expressou uma opinião dele, que não é só dele, mas é comum, hoje, a vários segmentos da coletividade brasileira, com o detalhe de que, se o Senhor Presidente da República ...

O Sr. Lomanto Júnior — É um direito que lhe assiste.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... se o Senhor Presidente da República, participou, como todos sabem que participou, de uma campanha eleitoral, no Brasil, viajando do Oiapoque ao Chuí, em propaganda das candidaturas do PDS e perdeu as eleições...

O Sr. Lomanto Júnior — Isso é sob o prisma de V. Ex^a. Não é verdade, ganhamos as eleições.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... é porque grande parte dos segmentos da sociedade brasileira não está satisfeita com os rumos atuais. E V. Ex^a há de convir, nobre Senador Lomanto Júnior, que o povo brasileiro não está satisfeito.

O Sr. Lomanto Júnior — É verdade, há problemas sérios. Mas o povo está reconhecido, Sr. Senador, ao que o Presidente vem fazendo no que tange à abertura democrática. O povo proclama e reconhece em Sua Excelência o grande artífice deste momento que estamos vivendo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É a coisa chega a tal ponto, eminente Senador Lomanto Júnior, que, para espanto e surpresa nossa, os jornais de hoje trazem uma declaração do Dr. Carlos Langoni, Presidente do Banco Central, uma das vigas mestras da política econômico-financeira do Governo, dizendo que o modelo brasileiro é perverso, socialmente falando, e ineficaz, economicamente falando. Verifica V. Ex^a, portanto, que não está sendo tempo perdido, o tempo que a Oposição tem gasto nesta Casa, às vezes para desconforto de alguns eminentes Líderes do PDS, mostrando os erros e os desacertos da política do Governo. Porque, para surpresa e espanto nosso, quem agora ficou do nosso lado foi o ilustre Dr. Carlos Langoni, um dos responsáveis por esta execrável política financeira do Governo. E mais, há nos jornais de hoje, outro convertido, como Saulo de Tarso no caminho de Damasco, o nobre Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas que, não faz um mês, esteve aqui dizendo que tudo o que ele fazia estava certo. Hoje, S. Ex^a vem reconhecendo a inutilidade, a inocuidade de todas as medi-

das tomadas pelo Governo brasileiro para conter essa desgraçada situação em que vivemos. Verifica, portanto, V. Ex^a que não tem sido tempo perdido a pregação feita aqui pela Oposição, por sinal ajudada, em muitas ocasiões, por eminentes membros dessa Bancada do PDS, dentre os quais o ilustre Senador Luiz Cavalcante, que nos honra aqui com a sua audição neste instante.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao ilustre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Eu havia pedido o aparte a V. Ex^a um pouco antes. Justamente na parte em que se discutia a participação do Presidente da República, enfim de chefes do Executivo nas campanhas eleitorais. Nisso, estou inteiramente com o Senador Lomanto Júnior. Em toda as democracias, os presidentes, os chefes do Executivo, participam e devem participar de suas campanhas eleitorais. Eu acho que é o momento até do Presidente prestar contas à Nação do que ele fez e pedir o seu voto de confiança, ou não, e de pedir o seu apoio ou a negativa desse apoio, o que não deve o Presidente fazer, e se fez nesta campanha eleitoral, é jogar recursos do Estado na campanha eleitoral, isso é que não se deve fazer. V. Ex^a me permita dizer, eu fui chefe de executivo de uma província brasileira das mais modestas, que é Mato Grosso, participei de uma campanha eleitoral, sobretudo de Senador, de Governador não havia. Nunca fui, a não ser episodicamente num determinado encontro, mas eu nunca fiz a campanha ao lado do candidato ao Senado, que era justamente o eminente Senador Mendes Canale; eu fiz a campanha eleitoral dele, mas posso dizer que nunca empreguei um e nunca dei um tostão do Estado para as eleições. Nunca. Nunca admiti isso, e aqui há o eminente Senador José Benedito Canelas, que pode dar esse testemunho, porque inclusive era meu correligionário, o que eu julgo condenável é o Presidente da República, ou o Governador jogar na campanha eleitoral os recursos do Estado, e isso, infelizmente, aconteceu agora, mas aconteceu realmente.

O Sr. Lomanto Júnior — Não, Excelência, o Presidente teve o mesmo comportamento que V. Ex^a e eu tivemos, quando participamos da campanha eleitoral.

O Sr. José Fragelli — Não, mas foram dados vastos recursos ao Estado — e ainda tenho um jornal, que vou trazer a V. Ex^a, pois está em meu gabinete no qual o assunto é abordado dizendo: o Governo do Estado recebe um grande auxílio Federal, agora, na época das eleições. Deu para obras públicas, mas quem conhece, como nós conhecemos, o ex-Governador Pedro Pedrossian, o Presidente levou a S. Ex^a um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros, naqueles dias antes das eleições, e num comício lá no Palácio do Governo. Essas coisas nós sabemos que aconteceram, que as campanhas — e não foram só do PDS, mas a de outros também foram milionárias e bilionárias. O que eu condeno, e nós devemos condenar, é a participação do Presidente, de chefes de executivos estaduais ou municipais, jogando os recursos da União, dos Estados e dos Municípios. Eu dei este aparte para fixar que este é o meu modo de pensar, que ainda vou defender aqui em outras oportunidades; mas, quanto à tradição, realmente acho também que o Senador Lomanto Júnior tem razão. Na República Velha realmente os Presidentes participaram, mas vejamos bem, os Presidentes não participavam das eleições, como aliás no Império, que nem condições para isso havia, indo a palanque, porque participar de eleição indo a palanque nada de mais há. Mas, como é que os Presidentes participavam? Jogando toda a máquina do Estado nas eleições da República Velha com aqueles vícios que V. Ex^a bem conhece, e todos nós conhecemos. O Presidente impunha as decisões. Eu me recordo quando era rapazola, no segundo ano de ginásio, vi Flores da Cunha na cidade de Campo Grande, no meu Estado, subir no palanque improvi-

sado, nas esquinas da avenida Afonso Pena com Pandiá Calógeras, na minha Cidade, e dizer mais ou menos isso, segundo me recordo muito bem; — "Esse candidato que está sendo imposto pelo Presidente Washington Luiz, esse nós vamos derrubar. As eleições eles vão ganhar, porque as eleições vão ser fraudulentas, mas nós vamos derrubar esse candidato e vamos colocar Getúlio Vargas no poder". Eu ouvi essas palavras de Flores da Cunha e, se não me engano, de Batista Luzardo. Eu estava no 2º ano de Ginásio.

O Sr. Lomanto Júnior — Um jovem, entretanto.

O Sr. José Fragelli — E há um livrinho interessantíssimo, de Dunshee de Abranches, "Como se Faziam os presidentes". Lendo, nós vemos que aquele livro, que aliás é interessantíssimo, nós conhecemos os bastidores da escolha dos candidatos à presidência da República.

O nosso mestre de sempre, o Senador Nelson Carneiro, sabe muito bem disso; havendo presidentes, que aliás foram vencidos. Não foi só Castelló Branco que não teve o Presidente da sua preferência. Prudente de Moraes também não teve; não é verdade? Ele quis ter o seu candidato a Presidente, mas foi vencido pela oligarquia paulista da época. E, assim, quando um candidato a Presidente não era imposto pelo Presidente, era imposto por aquele conjunto de forças que dominava a República Velha; as oligarquias paulista, mineira, às vezes com interferência do Rio Grande do Sul, sem falar no tempo de Pinheiro Machado. Nós devemos, até, querer que o Chefe do Executivo participe das campanhas eleitorais. Mas não jogue as máquinas do Estado, não jogue a força do Estado, a imposição do Estado e, muito menos, os recursos do Estado numa campanha eleitoral. Esta é a minha tese. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito agradecido ao aparte do Senador José Fragelli que reflete, também, o meu pensamento. Eu sou partidário da participação de um governador político, de um Presidente da República político na campanha eleitoral. Mas eu ainda estou por ver, nobre Senador José Fragelli, respeitando a honrosa exceção de V. Ex^a, qual o governante brasileiro que tenha essa formação espartana estoica, cristã demais, de resistir à tentação de usar mesmo sem ser, digamos, desonestamente, os recursos do Estado para uma campanha eleitoral em favor do seu candidato. E isto no Brasil será difícilimo.

Então, aqui no caso, eminente Senhor Senador, nós devemos aceitar o conselho do Apóstolo Paulo que diz que devemos evitar não só o mal, mas até a aparência do mal. Então, no caso da participação pessoal de um governante numa campanha eleitoral, seria melhor que ele não participasse assim tão ativamente, porque ele corre sempre o risco de ficar sob suspeita por parte da opinião pública do seu Estado e do Brasil. Posso, inclusive, eminente Senador José Fragelli, narrar o que aconteceu recentemente no meu Estado, na campanha eleitoral: houve um Ministro de Estado que foi apelidado, por mim, quando eu escrevia no jornal, de "trem pagador", porque ele ia ao meu Estado carregando uma maleta de cheques para distribuir, exclusivamente, entre os prefeitos da legenda do partido dele.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Os prefeitos que preferiram o PMDB forem eliminados nessas distribuições do pão e do vinho, só tinham acesso à mesa do Ministro aqueles prefeitos filiados à legenda do PDS.

Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o salário de educação, que por lei deve ser aplicado em convênio com as Secretarias de Estado, porque são as únicas que dispõem de infra-estrutura para os seus objetivos, que é aumento da rede física escolar e aprimoramento do corpo docente, essa verba do salário de educação, dedicada ao Pará, foi tomada da Secretaria de Educação e entregue à SUDAM, que se transformou numa Secretaria de

Educação paralela à Secretaria do meu Estado, para também entregar, exclusivamente, esses salários para as prefeituras pertencentes ao PDS.

Verifica, portanto, V. Ex^a que é muito perigoso, aqui no Brasil, o Governo ter preferências e participar, pessoalmente, através de seus mandatários em campanhas eleitorais.

Quem faz campanha eleitoral e tem, não digo o azar, mas que tem pouca sorte de pertencer aos quadros da oposição, é que sabe o quanto é pesada, o quanto é forte, quanto é poderosa a máquina administrativa, quando ela é colocada a serviço de um partido, e em favor de uma campanha eleitoral de um determinado candidato.

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que voltando ao assunto inicial do meu discurso, o Senador Fábio Lucena cumpriu apenas com o seu dever. Não abusou, não cometeu qualquer deslize, pode ter sido veemente, vibrante, porque isso é do seu temperamento, como também veemente e vibrante é o nobre Senador Lomanto Júnior. Mas não creio que a veemência e a vibração desqualifiquem pronunciamento de quem quer que seja, até por que dá um certo colorido, um colorido meio diferente às sessões, geralmente pacíficas, tranquilas e plácidas, como costumam ser as do nosso Senado. Acredito que só à custa desse pronunciamento mais enérgico e mais rude do nobre Senador Fábio Lucena é que estamos, ainda a esta hora, aqui nesta Casa, exatamente, porque, de vez em quando, há necessidade de uma vibração, de uma alegria maior, de um tom mais duro, mais rude, mas que, afinal de conta, não deve empanar o ambiente de cordialidade, distinção e elegância que é característico deste Plenário e eu creio que o Senador Fábio Lucena não infringiu qualquer dessas regras.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Colega?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com muita honra para mim, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Primeiramente, quero agradecer a menção muito honrosa para mim, que fez do meu nome, dando-me, como V. Ex^s, entre os que reprovam, a política econômica oficial. E não estamos sós. Estamos em muito boa companhia, na companhia da Nação quase que inteira, pelo menos uns 99% dela.

Mas eminente Colega, gostaria também de dar a minha opinião sobre outro ponto. Sinceramente, não vejo nada de mal, nada de antiético que um Presidente, no caso o Presidente Figueiredo, tivesse ido aos palanques, aos comícios, pugnar pela vitória dos candidatos do seu partido. O que não achei ético, foi que o Presidente concitasse correligionários seus a cometerem até pecados, pequenos pecados que fossem, para ganhar as eleições. O que aconteceu? Alguns tomaram o conselho ao pé da letra, e para citar apenas os da minha grei, vemos alguns governadores hoje culpando antecessores seus pela terrível herança recebida. Entre eles, estão os atuais governadores do Maranhão, Ceará, Paraíba e Santa Catarina. E um deles não perde oportunidade para frisar a responsabilidade do seu antecessor na macabra herança recebida. Aí, sim, acho que houve pecado. Pecou Sua Excelência, o Presidente, que incitou ao pecado. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a, eminente Senador Luiz Cavalcante, como sempre, falou com sabedoria. V. Ex^a frisou bem o detalhe, de que o povo brasileiro dança de acordo com a música — V. Ex^a disse isso por outras palavras — quer dizer, dependendo do exemplo do alto, o povo brasileiro se comporta. Então, se o Presidente da República — como disse V. Ex^a — vai ao palanque e diz para o povo que faz questão de vencer uma eleição, mesmo que tenha de ser cometido algum pecado, porque depois se pede perdão a Deus, é evidente que, com esse “abre-te sésamo” Presidencial, muita coisa de ruim, de errado, de desonesto, de desigual, foi cometido na campanha eleitoral no ano passado.

E por isso que eu disse há pouco, respondendo ao Senador José Fragelli, que eu ainda estaria por ver um go-

vernante brasileiro que participasse de maneira isenta numa campanha eleitoral, quer dizer, que usasse apenas sua força pessoal, seu prestígio pessoal, mas não permitisse o envolvimento de recursos e da força do Estado em favor deste ou daquele candidato.

V. Ex^a fala com muita sabedoria, como sempre. Como V. Ex^a diz, se um Presidente da República ou qualquer governante quer entrar numa campanha, terá de dar um grande exemplo, porque se não der esse exemplo será um desastre a participação dele na campanha eleitoral.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio — Senador Hélio Gueiros, eu apenas, já no crepúsculo do seu pronunciamento, gostaria de editar, com a modéstia da minha incursão, alguma coisa ao que V. Ex^a colocou e às palavras do Senador Luiz Cavalcante. O Senador Luiz Cavalcante colocou e eu perfilo inteiramente o entendimento de S. Ex^a, o que é também o de V. Ex^a e de quase todos aqui, colocou que não vê nada demais na presença de um governante numa campanha política. Já se falou aqui que as demasias, os excessos é que teriam de ser podados. O que eu considero de mais singular no atual período é que não estamos vivendo um período sob o comando da Nação de alguém que assumiu compromissos mais do que de liberalização, mas compromissos de redemocratização. Sua Excelência, o Presidente da República, é um Presidente sob esse enfoque singular, e não será o único. No futuro, a História deste País registrará situações semelhantes. Importante é a singularidade do fato de que o Presidente Figueiredo assumiu compromissos que o notabilizam, que o fazem ressair do elenco dos demais Presidentes da História da República, seja da República Velha, seja do atual período em que vivemos. Sua Excelência assumiu, com toda a Nação, o compromisso de redemocratizá-la, empenhou sua honra pessoal nesse compromisso e disse até de forma incoerente: “Hei de fazer deste País uma democracia.” Frase que aliás representa o oposto do que necessariamente desejaria dizer, porque ninguém faz democracia. Na medida em que Sua Excelência chegou ao extremo de, numa afirmação contraditória, dizer que faria deste País uma democracia, quando democracia é uma obra de todos, nesta medida, na esteira desta contradição, o Presidente teria que ter um comportamento distinto do comportamento dos demais governantes. O Presidente da República João Baptista Figueiredo assumiu compromisso com a Nação, compromisso de redemocratizá-la, e precisa de toda a Nação e não pode e não deve discriminar dentro da Nação brasileira, porque a obra da redemocratização, da qual necessita todo este País, mais que a obra da liberalização cujo projeto sinuoso e anárquico vai tendo curso atropelado aqui e ali por tantas advertências, mais que esse projeto de liberalização, Sua Excelência tem o compromisso de redemocratizá-la. Daí porque o comportamento de um Presidente assim tem de se notabilizar, senão pela isenção absoluta na postura de magistrado, mas pelo menos a postura de quem participando de um pleito, comparecendo a palanques, lute por suas idéias, sustente seus pontos de vista, mas não permite que sob seu comando surjam e ocorram tantos desenfreios, tantos desastérios, tantos rios de irregularidades, de coisas recrimináveis, de coisas sem nome, como as que ocorreram no período eleitoral que se passou e como as que estamos na iminência de ver de novo ocorrer, e agora com as amplificações que o processo eleitoral, que vai se ferir com o Colégio Eleitoral, cheio de ilegitimidades como esse que está aí, estão a prenunciar. Esperamos que a palavra do Senador Fábio Lucena, que produziu todo esse desenrolar de pronunciamentos que a ela se sucederam, essa palavra seja tida como uma palavra de alerta e uma palavra de aconselhamento desta Casa, a que o comportamento não só do Governante máximo desta Nação, mas o comportamento de todos aqueles que assumem iguais responsabilidades, seja o comportamento da sobriedade, o comportamento do magistrado, que é aquilo que a Nação tanto espera.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a, nobre Senador José Ignácio, com sua lúcida e oportuna intervenção, me

dá a oportunidade de manifestar uma certa apreensão com relação à promessa do Presidente Figueiredo, de fazer deste País uma democracia.

Ocorre que agora, na quarta-feira da semana atrasada, Sua Excelência ao definir o perfil, mais um perfil do presidencializável, que afinal vai ser o escolhido, disse que ele tem de ter o compromisso em continuar o processo de redemocratização do País. Não usou exatamente estes termos, pois não consigo me lembrar dos termos exatos, mas dando a idéia de que o Sr. Presidente Figueiredo não vai concluir o processo de abertura democrática, vai deixar que o seu sucessor dê continuidade a esse programa.

O Sr. Lomanto Júnior — Sabe, V. Ex^a que um projeto de redemocratização não se conclui.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de promessa em promessa, nós vamos entrando nas protelações. Passa o primeiro Presidente da Revolução faz um pedacinho do processo, entra o segundo faz outro pedacinho do processo, o terceiro faz outro pedacinho, e assim por diante. Quando a gente pensa que o pedaço inteiro está composto, vem o atual Presidente da República e diz, na televisão, que o próximo Presidente, que vem por aí por mais 6 anos, é que ainda vai dar continuidade ao processo democrático.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo já o aparte a V. Ex^a

Portanto, Senador José Ignácio, só há um jeito de se redemocratizar o País. É o povo escolher diretamente o seu Presidente. Fora disto, é essa conversa mole, conversa fiada, que não é comigo, que o meu sucessor vai fazer. O século vai acabar e continua esse processo de redemocratização que não chega ao fim.

Se o Sr. Presidente Figueiredo quer mesmo redemocratizar o País — e ele disse que matava e explodia — ele não precisa matar e nem explodir. Basta que ele, ao invés de estar fazendo esta articulação, esta coordenação dentro dos presidencializáveis, para aqui e para ali, devolva ao povo brasileiro o direito de escolher diretamente o seu Presidente da República. Porque, por pior que o povo escolha, ainda escolhe melhor do que através desses colégios restritos.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador, permite mais um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a é um homem inteligente e compreendeu perfeitamente o que o Presidente quis afirmar. Acho que ele deve merecer aplausos pela sua afirmação, ao dizer que o seu sucessor, além das qualidades que traçou de idoneidade, capacidade, competência, ele deseja que o seu sucessor assuma o compromisso de consolidar o processo de redemocratização do País, o qual...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não vai acabar nunca.

O Sr. Lomanto Júnior — ...não se faz apenas em um Governo. É realmente um processo longo. Quanto tempo viemos sem altos e baixos. Aliás, quando se fala em redemocratização do País, acho que se utiliza uma expressão até imprópria. O aperfeiçoamento do sistema democrático, é um trabalho longo. V. Ex^a acabou de dizer que deseja que ele prossiga — e é o desejo também de muita gente — que o Presidente seja eleito pelo povo. Veja quanta coisa ainda tem-se que fazer...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Por que não se faz logo?

O Sr. Lomanto Júnior — ...para eliminar, de nossa democracia, os excessos que todos nós compreendemos, proclamamos e desejamos que se eliminem. O Presidente da República quis dizer, nobre Senador Hélio Gueiros, e

V. Ex^a deveria aplaudi-lo por isso, foi que, entre as qualidades do seu sucessor, Sua Excelência quer que seja um democrata e que se comprometa com esse programa, e diria melhor, como V. Ex^a disse, o processo de consolidação da democracia brasileira. Acho que esta afirmação deve merecer o nosso aplauso. É mais uma reafirmação do Presidente João Figueiredo de que sua Excelência, sinceramente, quer deixar o Governo com o Brasil redemocratizado e, mais ainda, deseja que o seu sucessor prossiga no aperfeiçoamento dessa democracia, que toda a população brasileira, que todos nós almejamos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eminentíssimo Senador Lomanto Júnior, eu poderia garantir a V. Ex^a que mais fácil e menos penoso, para o Presidente da República, seria Sua Excelência devolver ao povo o direito de escolher o seu Presidente da República, do que essa missão que vai desempenhar, de coordenar, de articular o seu sucessor. Isso, para Sua Excelência, vai ser muito mais desgastante, muito mais penoso e, no fim, será sempre um trabalho ilegítimo, porque o certo, o correto, o que a Nação espera é que se devolva a ela o direito de escolher livremente o seu Presidente da República.

O Sr. Lomanto Júnior — Chegaremos lá, Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas não há porque se esperar, quando já se esperou tanto tempo.

Finalizando, Sr. Presidente, desejo agradecer a atenção e a paciência exageradas dos nobres colegas, mas creio que firmei bem a posição correta e certa do nobre Senador Fábio Lucena, quando aqui apontou erros e fez críticas ao Governo. E espero também que, com esse meu pronunciamento mais ameno e mais cordial, eu tenha também mudado o humor do nobre Senador Lomanto Júnior, e que S. Ex^a se disponha daqui por diante, a nos ouvir com mais tolerância e menos irritação do que hoje.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por mais espontânea que seja a vocação artística, é possível aprimorar o seu desempenho pela técnica, pelo estudo, pela observação contínua e pelo uso da experiência alheia.

Por isso existem escolas de Belas Artes, principalmente das artes plásticas, como a pintura, a escultura, a gravura, o desenho.

Não se trata, no entanto, de aprimorar apenas o artista, mas de educar o público, ensinando o povo a apreciar a arte.

Uma das artes mais complexas é, certamente, o cinema, que consegue multiplicar o milagre, pela televisão, da imagem levada a milhões de telespectadores.

Entretanto, limitando-se a ver a produção cinematográfica, como simples divertimento, não consegue o espectador desenvolver o seu senso de observação, analisar as cenas, explicar aquela seqüência de imagens, principalmente quando tenham caráter simbólico.

Por isso mesmo merece especial destaque a iniciativa da EMBRAFILME que, de 25 a 29 de abril último, apresentou o Cinema Brasileiro em Debate, com a presença dos próprios diretores dos filmes, debatendo, com os assistentes, as películas projetadas.

Foi uma forma original de despertar maior interesse pela arte cinematográfica, valorizando o filme brasileiro, que hoje pode disputar com os melhores do mundo, mais de uma vez premiadas criações nossas em festivais internacionais.

Não se oferecia o filme apenas à crítica do especialista, que, quase sempre, aprecia essas realizações artísticas em crônicas faladas, escritas ou projetadas na televisão. Convidavam-se os espectadores também a debater, livremente, cada película.

Assim, foram apreciadas "Rio Capital Mundial do Cinema" e "Tudo Bem", de Arnaldo Jabor; "Ver-Ouvir" e

"Copacabana me engana", de Antônio Carlos Fontoura; "Museu de Arte de São Paulo" e "Pixóte", de Hector Babenco; "Bethânia bem de perto", de Júlio Bressane, e "Pantanal" e "Mar de Rosas", de Ana Carolina.

Louve-se, ainda, o Departamento de Comunicação da UNB, a Cultura Inglesa e a Secretaria Geral do MEC, pelo apoio à exibição, feita ao SEPS da Cultura Inglesa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Associação dos Técnicos Agrícolas do Acre, sob inspiração de seus integrantes e animados pela acolhida que seus trabalhos vêm recebendo, organizou o I Encontro da honrada classe, na capital acreana, onde dispõe de mais de 400 profissionais.

Em sua proclamação, os Técnicos Agrícolas afirmaram que

"A idéia de uma homogênea organização da categoria, teve início em 1976. O pensamento maior era expor à sociedade, a importância da profissão no desenvolvimento rural acreano.

Hoje, claramente fortalecida e representada em todo Estado, às vezes ainda discutida, a ASTECA vem ganhando o espaço e o reconhecimento na corrida caminhada das profissões autônomas do Estado. Atualmente a busca mais importante conjuntamente com todas as Associações Brasileiras da mesma categoria, é a regulamentação da Lei nº 5.524/68, que com justa razão regulamentará os direitos e deveres dos Técnicos Agrícolas do Brasil."

E em seguida reafirmaram os seus objetivos:

"O I Encontro se realiza pela necessidade e preocupação dos técnicos em desenvolver um trabalho junto ao homem do campo, visando fortalecê-lo na busca da superação das relações de dependência e subordinação em que se encontram. Objetiva também esse evento, a crescente organização dos técnicos agrícolas, a solidez de nossa entidade e a denúncia à comunidade nacional, da verdadeira situação em que se encontra a Lei nº 5.524/68, de 5-11-68, dispondo sobre o exercício da profissão de Técnico Agrícola e Industrial no País."

O Encontro iniciado, ontem, dia 26, sob aplausos gerais e dentro da mais salutar compreensão, certamente, oferecerá frutos dos assuntos apresentados e debatidos.

Se atentarmos para o Programa, vamos sentir a grandeza do Encontro, se não vejamos:

26-5 QUINTA-FEIRA

19:30 Abertura: Nabor T. da Rocha Júnior, Governador do Estado,

20:00 Características Gerais das recentes transformações no Setor Agrícola — João Correia Lima e Adalberto Ferreira da Silva — UFAC e Secretaria de Planejamento.

22:00 Debates — Plenário

27-5 SEXTA-FEIRA

19:00 Papel da Extensão Rural no Campo — Mário Limberger — Presidente Nacional das Associações dos Técnicos Agrícolas e Acácio Francisco Araújo Santos — Presidente da Associação Profissional dos Técnicos Agrícolas do Estado da Bahia.

22:00 Debates — Plenário

28-5 SÁBADO

19:00 Desenvolvimento do PDRI no Acre — Lucas Carvalho — CEPA — ACRE.

20:00 Experiência da Extensão no Acre — Raimundo Cardoso e Zaquie Machado de

Almeida — INCRA-ACRE e EMATER-ACRE.

21:00 Debate — Plenário

29-5 DOMINGO

10:00 Churrasco de Confraternização

Para um Estado de vocação agropecuária, faz-se necessário apoio aos técnicos, porque deles, ao lado dos engenheiros agrônomos, resultarão benefícios aos que produzem e conseqüentemente ao novel do Estado acreano.

A agricultura vem merecendo cuidados especiais do Presidente João Figueiredo e do seu Governo, especialmente da Pasta dirigida pelo ilustre Ministro Amaury Stabile. Desta forma, eventos como este que está ocorrendo, refletem o sábio espírito daqueles que se conscientizaram da importância e do papel desse setor para o desenvolvimento do Acre e do Brasil.

Por isso, com este registro, quero nesta oportunidade me congratular com a sua Diretoria, através do seu Presidente Raimundo de Araújo Lima, de Hamilton Sales e demais membros, inclusive com todos os debatedores, na pessoa do Agrônomo Zaquie Machado, por ser o mais antigo, isto é, o decano profissional e o Primeiro Secretário Executivo da ACAR-ACRE, hoje EMATER-ACRE, implantada no meu governo, em 1968. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 440, de 1983), do Projeto de Resolução nº 98, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 438, de 1983), do Projeto de Resolução nº 124, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 439, de 1983), do Projeto de Resolução nº 132, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 437, de 1983), do Projeto de Resolução nº 27, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezesseis centavos).

5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 432, de 1983), do Projeto de Resolução nº 28, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 436, de 1983), do Projeto de Resolução nº 38, de 1983, que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas.

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 433, de 1983), do Projeto de Resolução nº 39, de 1983, que suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro, no tocante às expressões: "... de dois cargos de magistério, ou".

8

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 434, de 1983), do Projeto de Resolução nº 41, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (Resolução nº 62, de 1980)

12ª reunião, realizada em 29 de junho de 1981

Às quinze horas do dia vinte e nove de junho do ano de hum mil, novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Agricultura, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade da mão-de-obra no País, face de execução do Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro (Presidente), Raimundo Parente (Relator) e na condição de convidados os Senhores Senador Ferreira Filho, Vereador Moacir de Oliveira e do Senhor Alvaro Barcellos.

Dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, o Senhor Presidente comunica que por haver número regimental, será ouvido o depoimento do Dr. Plínio Osvaldo Assmann, Diretor-Executivo da COSIPA.

Com a palavra, o depoente procede a leitura de sua exposição sendo argüidos pelos Senhores Senadores Franco Montoro, Ferreira Filho, Vereador Moacir de Oliveira e do Senhor Alvaro Barcellos.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença do Dr. Plínio Osvaldo Assmann e dos demais presente e dá por encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Anexo à Ata da 12ª Reunião, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra, realizada em 29 de junho de 1982, destinada a ouvir o Senhor Plínio Osvaldo Assmann, Diretor Presidente da COSIPA, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão

Presidente: Senador Franco Montoro
Relator: Senador Raimundo Parente

ÍNTegra DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o problema do desemprego.

A reunião de hoje foi convocada com o fim expresso de ouvir o Diretor Presidente da COSIPA, Dr. Plínio Osvaldo Assmann, a respeito exatamente do problema do desemprego naquela empresa. Em reunião anterior o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santos trouxe ao conhecimento da Comissão dados relativos ao desemprego e outras considerações que foram levadas ao conhecimento da direção da COSIPA para um depoimento sobre esta matéria, a fim de esclarecer o assunto e indicar possíveis medidas que possam ser tomadas.

Comparece, hoje, a esta Comissão o Presidente da COSIPA. Está presente também o representante do Sindicato dos Metalúrgicos, Vereador Moacir de Oliveira, que associa, assim, a sua autoridade de dirigente sindical e de representante eleito pelo voto direto da população de Santos.

Na ausência do Relator, Senador Raimundo Parente, convidamos o Senhor Senador Ferreira Filho para funcionar como Relator *ad hoc*.

É com a maior satisfação que, nesta breve, infelizmente breve passagem do Professor Manuel Ferreira Filho, nosso colega, Professor da Universidade, um nome que honra o Ministério paulista e o direito daquele Estado, assume hoje, está exercendo as funções de Secretário de Estado, vai-se licenciar, nesta poucas horas, ele terá oportunidade de prestar a São Paulo mais um serviço antes de ser substituído pela Senadora que amanhã assumirá em virtude da licença solicitada pelo Senador Ferreira Filho.

Declaro iniciados os trabalhos e darei a palavra ao Dr. Plínio Osvaldo Assmann para a sua exposição.

Consulto antes o Senador Ferreira Filho se quer fazer alguma consideração ou se quer simplesmente fazer uso da palavra eventualmente por ocasião do depoimento do Sr. Plínio Osvaldo Assmann.

O SR. FERREIRA FILHO — Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª as suas palavras, sempre generosas. Faço questão de sublinhar, no meu currículo, que a minha carreira universitária começou como assistente do Professor André Franco Montoro, hoje eminente Senador por São Paulo. Jacto-me disso, e muito aprendi com S. Exª, como, neste momento, também tenho muito que aprender.

Agradeço a S. Exª as palavras, e aguardarei a exposição do Dr. Plínio Assmann, para eventualmente formular alguma pergunta a *posteriori*.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra, então, ao Dr. Plínio Osvaldo Assmann, Presidente da COSIPA.

O SR. PLÍNIO OLVALDO ASSMANN — Queria saudar S. Exª Senador Franco Montoro, Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, e dizer que estamos aqui para debater com as autoridades desta Casa. Quero saudar também, nesta oportunidade grata, o Se-

nador Manuel Gonçalves Ferreira Filho, companheiro nosso da cidade de São Paulo, nesta tarde, que é praticamente paulista, em que se discutem os problemas de São Paulo no âmbito do Senado da Nação.

Quero cumprimentar o representante do Sindicato dos Metalúrgicos da cidade de Santos, Moacir de Oliveira, o Sr. Ivo Moreira, Diretor de Operações da SIDERBRÁS, e os companheiros Dirceu Brandão e Augusto Mário Ferreira, da COSIPA, que estão aqui também, e que vieram conosco.

Agradeço o interesse da classe política em colocar em debate tema de atualidade econômica — no caso a atuação de uma empresa estatal como a COSIPA — que, pelo seu porte e importância, influi decisivamente no desenvolvimento do País, demonstrando interesse em acompanhar a vida e a atividade de uma empresa que responde por parcela significativa da vida econômica brasileira.

A COSIPA liderou a produção de aço do País no ano passado e respondeu por dois terços das exportações brasileiras. É o maior contribuinte de ICM do Estado; é o maior consumidor de energia elétrica do Estado; e é o primeiro cliente do sistema ferroviário do País.

Esta é uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a questão relacionada com a rotatividade da mão-de-obra do País, interessando-se, no caso, pelo nível de demissão no mercado de empregos. Estou certo, Sr. Senador Franco Montoro, Senador Ferreira Filho, que não é o volume de demissões da COSIPA que justifica a minha vinda aqui. As demissões que se procedem em nossa usina são normais, cautelosas e adequadas ao nível de desenvolvimento da empresa neste momento, e não justificariam nem a minha vinda, nem as preocupações dos Parlamentares, muito menos ocupe o precioso tempo da Comissão. Justifica, isso sim, a preocupação com a eficiência da atuação de uma empresa estatal, como a COSIPA; justifica saber o que ela tem feito, o que ela busca fazer em termos de eficiência, em termos da expectativa e o interesse da sociedade brasileira. É uma empresa estatal que é obrigada a prestar contas ao público de suas atividades, do que faz e do que pretende fazer.

Há o compromisso de uma empresa estatal, como a COSIPA com alguns aspectos fundamentais: *eficiência* — precisa ser eficiente para cumprir o seu papel e os objetivos de sua existência; *lucratividade* — não com o objetivo de remunerar o acionista, o Governo, mas como uma unidade de medida adequada a sua eficiência externa e interna; *tecnologia* — desenvolvimento progressivo de sua tecnologia para obter produtividade, produto de melhor qualidade, custos menores de produção e competitividade no mercado; *segurança nacional*, que é o fator altamente relevante, o papel de uma siderúrgica na preservação da soberania brasileira.

São mais abrangentes, então, os seus objetivos, o que difere de muitos, por exemplo, como meras frentes de trabalho existentes no País, iguais as que são criadas no Nordeste, cujo fim emergencial visa a oferecer alguma renda para a mão-de-obra, eventualmente não ocupada. Este é um fim social, mas que se esgota em si mesmo.

Uma empresa estatal como a COSIPA não é apenas uma fonte de absorção de mão-de-obra, mas tem um fim social mais abrangente e muito maior. Ela deve dar renda não apenas a uma parcela unidade federativa, mas ao País; deve ter um efeito multiplicador para esta renda; deve ser fonte emuladora do desenvolvimento econômico; deve contribuir para o equilíbrio do balanço de pagamentos; deve desenvolver novos campos de trabalho; deve evitar a evasão de divisas e a dependência externa; deve produzir melhor e mais barato; deve desenvolver as potencialidades do País; deve gerar condições para reinvestimentos.

A COSIPA, certamente, nesta missão, tem preocupações básicas, que são três: a melhoria dos seus ho-

mens, a melhoria dos seus produtos e a melhoria do seu meio-ambiente.

O entendimento é que esses fatores são interdependentes; a melhoria de cada um influi nos demais. Um pessoal melhor, mais qualificado, mais eficiente leva à produção de um aço melhor. A elaboração de produtos melhores exige melhor tecnologia, exige domínio dos equipamentos, certamente, cada vez mais modernos e adequados, que apresentam em si mesmos as condições básicas para a preservação do meio ambiente, para que o trabalhador desfrute de melhores condições no seu trabalho, na sua vida.

É por isso que a companhia tem um desenvolvimento na capacitação de sua mão-de-obra, na modernização de seus equipamentos, na melhoria do seu ambiente.

Para cada uma dessas três etapas, Sr. Senador, a companhia há um plano. Eu, com licença de V. Ex* vou-me permitir exibir algumas transparências que, talvez, de uma forma mais leve e didática, podem enriquecer este debate.

No que se refere à modernização dos equipamentos, a companhia recentemente inaugurou obras importantes, onde foram aplicados cerca de um bilhão e 200 milhões de dólares equivalentes, representando praticamente a metade do investimento em curso do assim denominado Estágio 3 — é o terceiro estágio de expansão da siderúrgica — e que, através desse procedimento, permitiu a entrada em operação de equipamentos modernos, todos eles com dispositivos antipoluentes, todos extremamente produtivos, indicando, portanto, como será a COSIPA do futuro.

Esta usina se apresenta agora equilibrada, produtiva, em condições de enfrentar as procelas e as vicissitudes da vida econômica nacional dos próximos anos.

No que se refere à melhoria do meio ambiente, a companhia, além das preocupações com o seu próprio homem — que deve ser, até por razões próprias mais significativas do que as preocupações com a população de uma maneira geral, porque é o operário que está em contato direto com os elementos de poluição dos seus equipamentos — além de cuidar do seu homem, do seu operário, tem procurado — extravasando, até mesmo as suas condições próprias — ajudar o Governo na conceitualização de um plano de desenvolvimento para a Baixada Santista, e que parta da condição essencial do acidente geográfico mais importante da região, que é o estuário. A coisa mais importante que a Baixada Santista tem é o seu estuário. Em torno desse acidente geográfico único na costa brasileira, nas proximidades — não temos nenhum mais em condições de tal competitividade econômica — acredito, deva ser organizado o espaço ambiental e o desenvolvimento econômico regional.

Mas, o assunto de hoje, Sr. Senador, acredito que é a parcela do homem. Se V. Ex* me permite, ponho-me de pé para expor as transparências que estão aqui:

Aí está — não sei se está exatamente visível à Mesa — a evolução da produção brasileira de aço, o Brasil atingiu, em 1980, uma produção excelente: 15 milhões de toneladas. Já se vão longe as 500 mil toneladas, que correspondiam aos níveis do projeto inicial da usina de Volta Redonda.

A produção, em 1981, diminuiu, por razões técnicas e conjunturais. O País tem, na siderurgia brasileira, uma condição de alavancagem suficiente para o desenvolvimento econômico. O País tem uma capacidade de produzir aço bom e barato e uma massa crítica de mão-de-obra de capacidade gerencial para constituir, a partir do elemento básico, da produção do aço, uma condição no seu desenvolvimento econômico.

A produção da COSIPA — está aí relatado — também cresceu, e muito. A produção praticamente, a partir de 1977, duplicou, chegando a 3 milhões de toneladas que é um nível equivalente a 700 mil toneladas, acima da sua capacidade nominal.

Isso quer dizer que a companhia, ao ultrapassar o nível da capacidade nominal, de 2.300 — e já o fez em 1979 — apesar da conjuntura e dos aspectos técnicos normais dela, ainda assim, está acima do nominal — 700 mil toneladas — sem investimentos a mais. Se fosse para construir uma usina, com essa capacidade, ela não custaria menos que 2 bilhões e meio de dólares. Essas 700 mil toneladas são oferecidas à Nação, sem investimentos, através de um processo de aumento de produtividade e da eficiência, e são dados à Nação virtualmente de graça, num prazo que não seria possível, se outra usina tivesse de ser construída.

Esse nível de produção de 3 milhões de toneladas, atingido nessa época, poderá ser atingido de novo, numa condição de conjuntura favorável.

Aí está a evolução das exportações da companhia, em termos percentuais, a partir de 1977. De uma produção 100%, dedicada ao mercado interno, a companhia, hoje, dedica 28% de sua produção ao mercado externo, e o faz com sucesso.

Vender aço é atividade extremamente difícil e competitiva. Ao penetrar-se num mercado novo, onde existem os exportadores tradicionais, é preciso ter qualidade, pontualidade e preço.

Hoje, um terço, praticamente, 30% de todo o esforço da companhia, portanto, de toda a mão-de-obra — vamos assim dizer — está voltada para a exportação. Isto foi começado em 1978, gradualmente. Se esta administração não tivesse visto essa conveniência de exportar, numa época em que a exportação não era o modismo, como hoje, certamente nós teríamos problemas de desemprego muito significativos, diferentes da situação em que a companhia se encontra hoje. Hoje a exportação garante, a nosso ver, uma estabilidade de emprego ao nosso pessoal.

As exportações de laminados evoluíram, portanto, de 15 milhões de dólares, em 1978, para 150 milhões de dólares, em 1981. Exportamos para quase todos os países do mundo. Exportamos para os países da América Latina, para os países desenvolvidos, para o Extremo O-

riente. Fizemos exportações pioneiras, com sucesso, para a China, para o Japão. Os negócios com a China foram desenvolvidos por negociações que levaram dois anos. Os negócios com a China não são rápidos, os negócios com a China são lentos. Hoje a COSIPA é a única empresa brasileira credenciada a fornecer aço para aquele que será provavelmente um dos maiores mercados para o aço brasileiro, no futuro. A COSIPA chegou a constituir-se na maior exportadora de aço em chapas grossas, aço para a indústria básica dos Estados Unidos. Durante os últimos tempos, a companhia se constituiu na maior exportadora mundial de aço para a indústria pesada americana. A indústria americana se sentiu afetada, e o Departamento de Comércio Americano abriu um processo contra as exportações brasileiras, exigindo taxas compensatórias pelos incentivos que o País deu e dá às suas exportações. Este assunto está devidamente encaminhado para uma solução aceitável entre as partes. Quanto ao nível de exportação, a COSIPA é praticamente imbatível, porque a usina que é na costa atlântica mais próxima do Golfo do México, e onde se fazem as maiores inversões da indústria petrolífera americana, a COSIPA é praticamente a única empresa em condições de competição para abastecer aquele mercado.

A siderurgia brasileira evoluiu no seu efetivo. Chegou, em 1980, a ter 140 mil empregados em todas as empresas siderúrgicas do País. Esta é a massa crítica a que eu me refiro, uma mão-de-obra competente, capaz de operar, igualmente gerir uma siderurgia relativamente moderna num nível apreciável. O Brasil chegou a atingir a posição de 10º produtor de aço do mundo. Apesar de a crise ter atingido basicamente o setor pesado da indústria, o nível de estabilidade de emprego na siderurgia, de uma maneira geral, é bastante alto.

Esta aí é a COSIPA. Essa é a evolução do efetivo da COSIPA, trazido aos níveis mais recentes do fim do mês de maio. A companhia evoluiu de um nível, em 1974, de 8 mil e 800 homens, atingiu um nível máximo de 15 mil e 600, em 1980 e, mantém um declínio a partir daí até o dia 30 de maio.

POLÍTICA DE TREINAMENTO

— ADMISSÃO DE RECÊM-FORMADOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA DE 1º GRAU COMPLETO.

— CONCURSOS PARA RECÊM-FORMADOS EM GRAU MÉDIO E UNIVERSITÁRIO COM OPORTUNIDADE PARA OS ATUAIS EMPREGADOS.

— COMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLARIDADE DOS PRÓPRIOS EMPREGADOS.

— PROFISSIONALIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA.

— CURSOS INTERNOS DE COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA ACESSÍVEIS AOS EMPREGADOS.

— TREINAMENTO INTENSIVO EM SERVIÇO.

— CURSO TÉCNICO EM SIDERURGIA PARA OS EMPREGADOS.

OBSERVAÇÕES:

— CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS DE SERVIÇOS QUE DEMANDEM MÃO-DE-OBRA NÃO QUALIFICADA.

— TRANSFORMAÇÃO DA FÁBRICA DE REFRAATÓRIOS EM UNIDADE DE TREINAMENTO.

Na COSIPA, Senadores, houve muitas modificações nos últimos tempos. Houve modificações no nível da produção, quando ultrapassou os níveis das capacidades nominais, nos níveis dos arranjos gerais da empresa, nos níveis da usina. Ela é hoje uma usina limpa, com uma condição de qualidade de vida das melhores em todo o mundo. Isto foi conseguido através de procedimentos, verdadeiras revoluções dentro da companhia, e uma delas, talvez uma das principais, foi a política de treinamento. A companhia, a partir de uma mão-de-obra exis-

te, reaplicou os procedimentos de treinamento nesta mão-de-obra, elevou a qualificação dela, de uma maneira geral, para prepará-la a conduzir os equipamentos com eficiência.

Existem vários programas — foram mencionados na transparência anterior — para os quais queria chamar a atenção particularmente dos senhores. A companhia é, em São Paulo, hoje, das empresas de porte, a única a admitir, para a formação dos seus quadros profissionais, recém-formados, e já faz isso há algum tempo. Para for-

mar os quadros técnicos da companhia, estão aqui as quantidades de engenheiros e de técnicos de nível médio admitidos de 1980 até 1982. Para cada um desses procedimentos esse nível técnico de siderurgia é pioneiro no País, e único, ministrado em Santos, em convênio com o SENAI. Para o caso dos engenheiros recém-formados faz-se um recrutamento nas melhores escolas de engenharia do País. Esses rapazes são selecionados pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, que lhes ministra um vestibular. A partir daí, a COSIPA os recebe e lhes dá um treinamento complementar, que, a rigor, deveria estar ao encargo da própria universidade, mas que, por várias razões, sentimos com necessidade de fazê-lo. Damos a esses jovens um treinamento de dois anos. Para cada um deles indicamos dois orientadores: um, professor universitário, e outro, engenheiro mais ve-

lho da própria empresa. Depois de dois anos eles são formados no trabalho, na universidade do trabalho, e são praticamente graduados na COSIPA. De manhã há cursos teóricos sobre as especialidades deles, e à tarde trabalham nas unidades que devem trabalhar. São obrigados anualmente a apresentar trabalhos que devam ser submetidos ao corpo gerencial técnico da companhia. Este procedimento dá, hoje, uma tranquilidade à companhia, que tem no seu próprio quadro um manancial de técnicos competentes para assumir os cargos de carreira que lhes são reservados. O curso de técnico de nível médio em siderurgia — aberto privilegiadamente aos próprios funcionários da companhia, é ministrado pelos nossos próprios engenheiros e supervisores, que os aprova e os utilizam na própria Casa. Essas duas funções básicas nos dão a tranquilidade de que vamos ter a mão-de-obra su-

ficiente para capitanear a eficiência da companhia no futuro.

Nós, portanto, num prazo de praticamente quatro anos, mudamos o perfil da mão-de-obra da companhia. De um nível de mão-de-obra não qualificada de mais de 1/3, estamos reduzindo o nível de qualificação a 27,5%. Isso se faz não através, necessariamente, nem principalmente, de demissões ou admissões, mas de um processo de treinamento. Nós estamos qualificando a mão-de-obra própria, para que ela possa ser eficiente, ser suficientemente competente para manipular os equipamentos e produzir um produto na qualidade. Esse procedimento de melhoria do perfil da mão-de-obra é um investimento que a companhia faz, e ela, por isso mesmo, tem um interesse básico na estabilidade do seu pessoal.

OS SALÁRIOS PAGOS LEVAM EM CONTA:

- . ALTA ESCOLARIDADE EXIGIDA.
- . CURSOS INTERNOS COMPLEMENTARES.
- . EXPERIÊNCIA EM CARGOS DE CARREIRA NA EMPRESA.
- . DESEMPENHO INDIVIDUAL E DE GRUPO.
- . PAGAMENTO DE ADICIONAIS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO.

OBSERVAÇÃO:

A EMPRESA COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS RECURSOS DE TREINAMENTO QUE POSSIBILITAM O DESENVOLVIMENTO, COM VISTAS AOS MELHORES CARGOS COM MAIORES SALÁRIOS.

A empresa coloca à disposição dos empregados recursos de treinamento que possibilitam o desenvolvimento com vistas a melhores cargos, com maiores salários. Este é o objetivo do plano de carreira que a companhia tem a seu encargo. Os nossos salários são pagos basicamente pela alta escolaridade exigida, por uma quantidade imensa de cursos complementares internos, experiência nos próprios cargos dentro da empresa, desempenho individual e de grupo, além do tempo de serviço.

Com isso temos o maior piso salarial em São Paulo. A COSIPA paga, como piso salarial, este valor. E aqui estão aferidos os últimos valores de dissídio, os valores como o piso pago nas categorias de bancários, metalúrgicos, gráficos, químicos e outros.

Nós entendemos que é preciso isso, porque as atividades iniciais não são exercidas pelo pessoal da companhia e sim, por pessoal contratado. E o nosso empregado é um homem admitido com um nível de escolaridade e preparo potencial maior do que o necessário inicialmente

para a carreira, mas suficiente para que possa ir depois nas promoções.

Aqui está a evolução do salário médio da companhia corrigido, avaliado, portanto, pelas melhores condições de valor real. E aqui mostra que o salário médio da companhia, em quatro anos, passou de um nível de 94 mil cruzeiros, em termos reais, para 131 mil cruzeiros. Houve uma melhoria substancial na qualidade do homem médio que trabalha na usina.

Aqui estão os índices aferidos ao aumento real do salário, índices 100, de 1978, para 140 em maio de 1982. Foram promoções dadas. Todo esse esforço de ganho de eficiência e de produtividade, conseguido pela empresa, foi transferido, na parcela competente à mão-de-obra que está engajada na empresa.

Aqui temos uma distribuição do perfil salarial, obedecidas aí as faixas dos parâmetros da legislação atual, mostrando que as faixas de salários menores, que eram,

em 1979, na proporção de 18%, chegam, em maio, apenas à proporção de 6,2%. Aqui nesta imagem existem as influências das promoções internas, por melhoria de qualidade do profissional, ganhas por treinamento, e os impactos das leis salariais que fazem com que os ajustes salariais sejam feitos de uma forma proporcional.

A diferença entre o maior e o menor salário da companhia está aqui retratado e é fruto exclusivamente, agora, da lei salarial.

Esta lei, de 1979, foi aplicada pela primeira vez nos dissídios de março, que é época dos dissídios da companhia. Partiu-se de uma proporção entre o maior e menor de 24,6%. Esta curva é exponencial, como característica de sua aplicação repetitiva, e atinge, hoje, a 9,5%. Houve, efetivamente, pela aplicação desta lei, que numa empresa estatal é rigorosamente seguida, um decréscimo de praticamente duas vezes e meia num período de dois anos.

ALIMENTAÇÃO

PRINCIPAIS DESTAQUES

- Garantia da saúde — Qualidade da alimentação, serviços e instalações.
- Educação e criação de novos hábitos alimentares.
- 14 restaurantes distribuídos pela usina — Livre acesso para todos.
- Sempre 3 alternativas de cardápios por dia.
- Participação média do empregado nos custos = 6%.
- Preço da alimentação por empregado = Cr\$ 10,00.
- 280.000 refeições por mês (Média/82).

A companhia, Srs. Senadores, tem, além dos programas de treinamento, outros programas para o seu pessoal.

Se V. Ex^{ts} um dia forem visitá-la — gostaria que fossem — e comprovarem a exposição resumida que aqui

fazemos. Se almoçarem conosco vão ter a mesma comida que todos têm dentro da usina. E são quase 15 mil. Naturalmente, como visitas distintas, serão recebidos com carinho, mas o bandeirão, que é o grosso, a forma como o pessoal se alimenta. O prato básico será igual.

Então, a companhia investiu muito, mas substancialmente na qualidade dessa alimentação. Ela entendeu que o serviço numa siderúrgica é pesado, não é um serviço leve. É um serviço que exige muito do homem. E como é um serviço pesado e exigente, pouco tempo dispõe o opê-

rário para ter um momento de tranqüilidade. Esse momento de tranqüilidade foi escolhido na hora da refeição: na hora do almoço, na hora do jantar. Então, se fez um plano de alimentação. Esse plano tem essas garantias fundamentais da saúde. É preciso, ter o timê com saúde senão ele não produz. É preciso através desse procedimento, criar novos hábitos de alimentação. E através desses procedimentos, de um prato único para o pessoal de cima e o pessoal de baixo, consegue-se mostrar para o pessoal de baixo que o pessoal de cima se alimenta também igualmente e não necessariamente em maior quantidade. E com isso estão-se fazendo alguns testes muito elucidativos e muito bem recebidos para a criação de novos hábitos alimentares.

O SR. PLÍNIO O. ASSMANN — Vai do Valongo até a usina, porque esta tem um ancoradouro próprio — o Valongo é o ponto central em Santos — além de fazer uma derivação para Itapema, que é o bairro oposto a Guarujá. Nós estamos, através do Departamento Hidroviário, negociando a incorporação de uma outra barca, que igualmente seria jogada fora, como sucata, em Salvador, na Bahia, e que queremos trazer para o nosso pessoal. Esses sistemas de transporte em ônibus, barca ou trem são todos feitos por integração. O operário é levado ao terminal da barca, ou ao terminal do trem, por ônibus. O trem entra na usina, tem acesso à usina.

PRINCIPAIS DESTAQUES

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Permita-me fazer uma breve interrupção. Acabo de receber duas comunicações: uma, é que nós teremos uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, na qual é necessário a presença dos Senadores, por causa de número; e a outra, da imprensa, de que eles não terão a possibilidade de fazer um noticiário se houver uma demora maior. Como a Comissão tem por objetivo específico o problema do desemprego, talvez uma parte da exposição possa ser encaminhada, por escrito, para o exame da Comissão. Pediria ao professor que nos ajudasse,

Temos 14 restaurantes em toda a usina, porque os nossos empregados não voltam para casa para comer. A nossa fonte de mão-de-obra está distante algumas dezenas de quilômetros da usina. Então, nós damos essa alimentação. Todos têm livre acesso a esses 14 restaurantes. Há três cardápios, como disse: um básico, um alternativo e um para regime. Dos custos, o empregado participa em 6%. Servimos 280 mil refeições por mês (médias deste ano).

O transporte também, nesse caso, procede-se a uma mudança de comportamento de hábito, e todo hábito, ao ser mudado, tem as resistências naturais daqueles mais conservadores. Mas, a partir do uso integral de ônibus para acesso do empregado à usina, hoje tem-se as opções

TRANSPORTE de EMPREGADOS PRINCIPAIS DESTAQUES

- Integração geográfica da região.
- Desenvolvimento de novos meios.
- ônibus
- trem
- barca
- integração
- Conforto — Segurança — Economia.
- Participação média do empregado nos custos = 7%.

Conseguiu-se que a Rede Ferroviária Federal cedesse o célebre "trem húngaro" que já não tinha outra aplicação. Esse trem húngaro, está sendo usado para transportar os operários de Santos para a usina. O uso do trem é igualmente feito por integração. O uso do ônibus nas rodovias congestionadas da Baixada Santista, parece-nos um procedimento inseguro, além de caro.

Aqui está, portanto, a partir de 1980, uma utilização de 86% de ônibus, baixando para 60% gradualmente. Esses procedimentos são incorporados gradualmente; o ferroviário em processo crescente e o hidroviário igualmente em processo crescente.

PLANO DE SAÚDE

Assistência médica/hospitalar extensiva aos dependentes

Assistência odontológica para empregados

Princípio da livre escolha.

Participação do empregado nos custos em função do salário e nº de dependentes.

Nas internações e atendimentos de emergência a empresa paga o custo total

O plano de saúde é para medicina total (toda e qualquer patologia)

O empregado ainda tem opção de uso do próprio INAMPS.

simplificando a exposição final, destacando os aspectos do desemprego.

O SR. PLÍNIO O. ASSMANN — Com muito prazer, submeto-me à determinação do nosso Presidente.

Bem, "melhoria das condições ambientais". Nós nos orgulhamos de ter a usina mais bem cuidada num porte internacional. Os nossos empregados recebem uniforme gratuito, que é igual para todos seja qual for o nível de hierarquia.

Participação — É essencial, é fundamental, pois dá segurança e tranqüilidade à administração e a todos, e dia-

do trem e da barca. Não é razoável que na condição do estuário, como o existente em Santos, onde existe um canal, que Deus fez, que não dá buracos na chuva, que é o canal do estuário, e que dista 9 km, seja-se obrigado a contorná-lo numa distância de 17 ou 18 km. O transporte hidroviário é o mais barato, é o mais confortável, é o mais seguro. A companhia conseguiu recuperar, junto com o Departamento Hidroviário, uma barca que lhe tinha sido oferecida, como sucata, por 10% do preço dessa barca nova. Nós temos, hoje, o melhor transporte hidroviário de massa e único da região, no Estado de São Paulo, e o pessoal recebe bem esse transporte ...

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Vai de onde e para onde?

Além disso, temos um plano de saúde. Ele permite, através de uma participação do empregado nos custos, em função do salário e do número de dependentes, o princípio da livre escolha. Praticamente, todos os médicos, todos os hospitais, todos os pronto-socorros da Baixada, e muitos da área de São Paulo, são credenciados, para atendimento dos cosipanos e seus familiares.

Nas internações emergenciais, a empresa paga o custo total. V. Ex^a pode imaginar o que representa, como tranqüilidade ao homem e à sua família, esse tipo de assistência maciça, como ele é feito. O empregado, se quiser o plano normal do INAMPS, ele tem acesso, porque esse procedimento se mantém.

riamente existe um diálogo da chefia com o seu subordinado, discutindo todos os problemas, inclusive os problemas pessoais.

Naturalmente, reduziram-se as horas extras, acabaram-se as horas extras, não há horas extras. Isto mostra que a companhia está organizada, está disciplinada. O número de acidentes de trabalho diminuiu. Nós tínhamos 336 acidentes de trabalho, e estamos num nível de 32 por mês. Acidente de trabalho é coisa que a gente não convive, a gente combate.

Bem, isso tudo não foi feito necessariamente com uma participação grande no custo do produto.

MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Criação de áreas verdes em toda usina.

Arrumação e conservação de áreas internas e externas.

Eliminação e controle de poluição ambiental.

Sistemas funcionais de transportes internos.

Adequação de postos de trabalho — cabines ergonômicas.

UNIFORMES

PRINCIPAIS DESTAQUES

Faz parte do equipamento de proteção individual — E.P.I.
Mais do que uma vestimenta é um comportamento — o uso do uniforme na comunidade.
A igualdade na diversificação do trabalho.
Fornecimento gratuito para os empregados.

PARTICIPAÇÃO

Programa de diálogo diário informal.
Reuniões mensais de segurança.

A média da siderurgia brasileira, o custo da mão-de-obra é 23%. Nós últimos anos aumentamos em decorrência do processo legal e da conjuntura, sobretudo no ano de 1981, mas estamos abaixo do nível médio, portanto, sem necessariamente custo.

Temos os melhores índices de produtividade. A nossa mão-de-obra é a melhor.

Aqui entro com alguma substância nos aspectos mais diretamente ligados ao problema das obras, que é uma das preocupações, acredito, do Senador. Tivemos um problema financeiro, decorrente da situação geral, no ano de 1981, quando deveríamos atingir o ritmo máximo de nossas obras, tivemos que reduzi-las até chegar ao nível de 2.300 empregados de empreiteiras (não nossos empregados) a partir de um pico de 18.000 empregados. Esse ritmo de obra foi diminuído sem comoção social. Esses homens foram todos encaminhados a outros empregos em outros lugares do País. De modo que além de ter que diminuir o ritmo da obra, por razões de natureza externa, a companhia preocupou-se com o destino desses homens.

Aqui temos mais ou menos o perfil do efetivo, ao longo dos anos, repartidos pela produção. V. Ex.^a vê que é a percentagem do efetivo em relação a cem por cento do total que mantém razoavelmente constante ao longo dos anos.

Assim também a área de administração que diminuiu nesses últimos dois anos — esse é o último dia do ano, em razão de que uma parte dessa administração estava envolvida na expansão — foi transferida para a própria expansão.

O nosso pessoal próprio de expansão é que teve um aumento percentual em relação a esse decréscimo dos números de obras que nós temos. Fizemos vários planos de economia basicamente para preservar o emprego do nosso pessoal, diminuimos as empreiteiras contratadas em atividades permanentes. Tínhamos, em janeiro de 1981, 3.000, e passamos para 2.100 um ano depois.

Tivemos assim uma redução da mão-de-obra, não de nosso pessoal e, sim, das empreiteiras.

Aqui está o quadro da evolução das admissões e desligamentos de 1974 para cá. Há uma nítida evolução para menor. Nesse quadro temos as admissões e desligamentos até maio de 1982. Os níveis de há quatro ou cinco anos atrás eram significativos. Eles estão em níveis, nos anos de 1980/1981 e 1982, nunca atingidos nos anos anteriores, ou seja, o nível de admissão e demissão da companhia, comparada com a sua vida pregressa, é suficientemente baixa, normal a nosso ver.

Temos aqui, no quadro 25, a evolução de desligamentos de empregados. Há destacada a parcela das demissões espontâneas, que são parte do total. Igualmente, o nível das demissões, no passado, foi significativamente maior do que o nível das demissões que estamos tendo nos anos de 1980/1981/1982.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Inclusive das empreiteiras?

O SR. PLÍNIO OSWALDO — Não, somente do nosso pessoal. Aqui estamos tratando das demissões do pessoal, da COSIPA, portanto, área das preocupações do Sindicato dos Metalúrgicos, uma vez que a questão das empreiteiras e do Sindicato são da Construção Civil.

Aqui, no quadro 26, temos o perfil desses desligamentos durante este ano, comparado com o efetivo do fim do ano passado — portanto casos atuais — mostrando que o desligamento não é privilegiado por classes, é um desligamento que acompanha o perfil do efetivo. E até certo sentido ele é menos proporcionalmente na mão-de-obra não qualificada. Esse desligamento se dá na proporção maior nas camadas mais altas, e é sobretudo porque uma estatal como a nossa, que não paga os melhores salários da praça, não consegue reter essa mão-de-obra mais cara.

Aqui, temos no quadro 27 os desligamentos também da COSIPA objeto de discussões por parte da imprensa e do Sindicato dos Metalúrgicos. É o nível anual dos desligamentos na área da produção.

São valores que nos anos de 1980, 1981 e 1982 atingem níveis de média mensal relativamente menores do que os do passado.

Aqui, no quadro 28, temos o desligamento na área de administração. O mesmo grupo analisado na administração nesses últimos anos, mostrando o desligamento na área de administração nos anos de 1980, 1981 e 1982, dentro de um nível igualmente baixo.

No quadro 29 temos os desligamentos na área de expansão, certamente com um fator de crescimento neste ano. Mas é imaginável, Srs. Senadores, entender esse procedimento, uma vez que acabamos de inaugurar grande parte — mais da metade — das obras do nosso estágio, assim denominado estágio três. Se tivéssemos tido recursos para continuar essas obras, durante o ano de 1981, não teríamos que abrir mão desse efetivo da COSIPA que está engajado em expansão. De certa maneira, a companhia está fazendo um esforço não compreendido para suavizar esse nível de demissões, reduzindo-o ao mínimo, através de remanejamento interno de pessoal.

Aqui temos, no quadro 30, os desligamentos totais deste ano de 1982 — janeiro, fevereiro, março, abril e maio até hoje que são maiores nos meses de abril e maio — e menores nos meses de janeiro e fevereiro. Os Srs. Senadores sabem perfeitamente que sendo o mês de março o nosso período de dissídios, 60 dias antes do mesmo, se houver qualquer desligamento, de acordo com a lei a companhia é obrigada a uma indenização em dobro. Então, esses números não são normais, mas tendem a ser normais.

No quadro 21 temos o índice de rotação de mão-de-obra. Os Srs. Senadores conhecem bem a redução da mão-de-obra da COSIPA, que durante os últimos anos oscilou em torno de 0,9, que é um índice muito baixo, comparado com os demais da indústria local. Esse índice é menor à medida que os anos passam. Os anos de 1980 e 1981 foram de 0,4, e o ano de 1982 foi de 0,6, ainda um nível abaixo da média, que é ocasionado por esse fim de obra a que nos referimos.

Se compararmos o nosso índice de rotação de mão-de-obra com o setor mecânico-metelúrgico-automobilístico da região, nosso índice é suficientemente inferior, nos últimos anos, a todos os dos setores que aparente, ou que melhor, ou que mais proximamente se assemelham ao nosso.

Com isso, Senador, nós damos por encerrada a nossa exposição. Estamos prontos para o debate. Tentamos explicar que o que nos traz aqui é naturalmente o interesse da classe política pelo debate dos assuntos da nossa estatal. Uma empresa estatal como a nossa não deve e não pode, não vai furtar-se ao debate. Tentamos dizer também que a gestão do setor de pessoal da COSIPA se processa dentro da normalidade, da prudência e da circunstância em que ela vive nos dias de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Agradeço ao Dr. Plínio Assmann Diretor-Presidente da COSIPA, a sua exposição. Para manter um caráter de diálogo, aqui, de debate, então, perguntaria se o representante do Sindicato, o Vereador Moacir de Oliveira, deseja fazer alguma pergunta.

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — Senador Franco Montoro, Senador Manoel Ferreira, Sr. Presidente da COSIPA, Plínio Assmann.

Antes de começar a objetividade da nossa fala, queria fazer uma ressalva. Como o Dr. Plínio coloca o problema parece que a COSIPA é uma empresa paternalista. Deu tudo; nada lhe foi dado. Isso foi tirado dos acordos salariais com muita luta e com muito sacrifício. Na mesma oportunidade quero cumprimentá-lo pela brilhante exposição que fez, que demonstrou que o operário da COSIPA é patriota, é responsável e, além de tudo, quer muito bem à COSIPA.

E aí é que nós estranhamos a tomada de posição da COSIPA na paga desse carinho, desse desprendimento que o operário teve, ao longo desses anos, para com a empresa. Pegou uma empresa inviável, junto com a sua direção, é verdade, e a tornou uma realidade nacional. O gráfico referente à movimentação de pessoal foi passado muito depressa. Queríamos sugerir que se projetasse o ano de 1982 para ver o que vai dar, porque a gente sente que o ano de 1980 foi o cume; em 1981 caiu mais, e em 1982 caiu mais ainda.

Então, se nós tivermos cinco meses vamos projetar isso de maio para mais adiante. E outra coisa: não existe mais fechamento da COSIPA. Esta empresa tinha número grande de demissões quando ela era quase uma inviável. Mas ela, todos os dias, tinha mais fichas de empregados admitidos do que de demitidos. Por essa razão, gostaria de ser bastante objetivo, peço ao Dr. Plínio, se for possível, que passe o *slide* do movimento de pessoal, para que todo mundo possa melhor analisá-lo e ver o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Quero comunicar a V. S.^s que está presente também a esta reunião o Senador Raimundo Parente, que é o Relator efetivo da Comissão.

Qual é a pergunta, exatamente?

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — Nós queríamos ver a possibilidade de se projetar o declínio de 1982, para que não fique uma situação inversa, como está, numa subida. A tendência, agora, em cinco meses, é de cair mais. Isto é que está preocupando a gente, porque o processo de demissão da COSIPA não é de demissão em massa, mas é pingado — oito, dez, dois, aqui, dois, ali, para não

dar choque a gente entende. É uma política inteligente que o Dr. Plínio tem que reconhecer; é uma das empresas mais difíceis para o Sindicato trabalhar. É uma empresa superorganizada. Mas a verdade é que a gente sente que a tendência é de demissão em massa, é o escoamento do quadro de funcionários.

O SR. PLÍNIO ASSMANN — Vou procurar entender para interpretar o Moacir. Mas eu não posso concordar que a COSIPA seja difícil para o Sindicato. A COSIPA é fácil para o Sindicato. A COSIPA é uma empresa aberta, onde o empregado é um homem profissional, o empregado é um homem que conhece a sua função, e, conhecendo a sua função, não é propriedade do chefe.

Então a COSIPA é, talvez, o local onde nós, nessas circunstâncias, neste País, exercemos mais proximamente a democracia. E o Sindicato tem um acesso amplo a todas as dependências da COSIPA.

Então, o representante do Sindicato há de concordar comigo de que essa condição tem, e que a empresa em sofrendo certamente algum desgaste em áreas que não concordam que, com estas posições, apesar disso, a empresa julga que deva manter. Onde nós vamos? Nós não vamos longe na curva da queda. A COSIPA é uma empresa dinâmica, ela vai crescer. Hoje nós tivemos condição de ter inaugurado metade das suas obras. Mas daqui a um pouco, se nós tivermos o apoio e a compreensão, se nós tivermos o apoio, a compreensão de todos os políticos, os executivos, os homens, as pessoas da região de Santos, nós vamos terminar logo as nossas obras, e daí nós invertemos a curva, porque daí nós precisamos de mais gente.

Temos obras que deverão ter o ritmo retomado, dependendo apenas das circunstâncias financeiras que estão, não obstante, sendo tratadas. Já temos as autorizações necessárias do Governo para fazê-lo. A SIDERBRÁS já nos permitiu, através de pronunciamento público, pelo Ministro Camillo Pena, de tomar recursos que viabilizem a continuidade das obras.

Estamos numa medida de muita prudência.

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — V. Exª me permitiria um aparte para não perder oportunidade. É muito importante esse pedaço.

Dr. Plínio, eu gostaria que isso aí pudesse soar dentro da empresa como uma realidade, mas uma realidade presente.

Sobre esse empréstimo eu não vi nada de afirmativo. Parece, pelo que a gente sabe, que apenas o sistema permitiu que a empresa procura-se recursos no exterior.

O que é importante para os bancos é saber o seguinte: o Governo vai colocar dinheiro, amanhã, dentro da COSIPA? Aí nós vamos ter certeza de que acabarão as demissões dentro da COSIPA. Enquanto não se tiver afirmações concretas, dizendo-se que recursos poderão sair dentro de 6 meses, 1 ano, aí aquela curva vai continuar.

O SR. OSVALDO PLÍNIO ASSMANN — Bem! Tivemos aprovação para tomar recursos no exterior. Este volume de recursos deve ser tomado este ano no exterior. Os recursos, quer sejam do Tesouro Nacional, através do capital da SIDERBRÁS, empréstimos nacionais ou internacionais, serão obtidos no ano que vem. Os recursos que nós tivemos aprovação recente são deste ano. E nós estamos nos envolvendo para efetivamente tomá-los, conseguir esses empréstimos. Não é fácil, mas não é impossível.

Parece, para nós, se olharmos para trás, mais fácil do que fazer a usina produzir além da capacidade nominal. Sr. Senador Franco Montoro, nós temos em mãos um relatório de uma grande firma estrangeira, que avaliava a real potencialidade da usina, revelando que nem a capacidade nominal a usina alcançaria.

Nessa análise fria mostrou-se totalmente errônea, e está aí o exemplo. O relatório de uma empresa competente, estrangeira, que certamente não teve condições de analisar a capacidade do nosso empregado, dizia que as 2 milhões e 300 mil toneladas de capacidade nominal não seriam atingidas. A COSIPA ultrapassou não de pouco, mas de muito, não ultrapassou por pouco tempo, mas

definitivamente. A capacidade nominal de 2 milhões e 300 mil toneladas fica para história. Ela só deve ser referida para a gente que viveu esse problema, para poder ter isso vivo na memória. Conseguir esses recursos não vai ser fácil, mas é uma tarefa. Nós estamos nos empenhando nessa tarefa e vamos ter de conseguir.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Qual é o volume desses recursos?

O SR. PLÍNIO OSVALDO ASSMANN — Esses recursos somam-se aos recursos já obtidos. Os recursos já obtidos são basicamente os do Tesouro Nacional, que são na proporção do capital que a SIDERBRÁS coloca na empresa. São do BNDE, que transformou os seus créditos em capital também.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — BNDES, hoje.

O SR. PLÍNIO OSVALDO ASSMANN — Hoje BNDES, e o fez através da SIDERBRÁS. São recursos do FINAME e de outros mecanismos, os normais do próprio BNDES, além de empréstimos internacionais. Esses são recursos já aprovados. Esses recursos, que são substanciais, excepcionalmente para resolver essa questão da dívida. A companhia, hoje, é uma grande devedora de dívidas vencidas com seus fornecedores e empreiteiros. Além disso, a companhia teve, por anúncio do Sr. Ministro Camillo Pena, no dia 17 passado, 160 milhões de dólares adicionais, pedidos, em exposição de motivos, a S. Exª, o Senhor Presidente da República, conforme entendimento feito com o Banco Mundial, que é o principal órgão estrangeiro que suporta, financia e avaliza esse projeto.

Então, esses recursos devem ser captados e nós estamos nos tresvoitando para captá-los.

O SR. ÁLAMO BARCELLOS — Dr. Plínio Assmann, pergunto: Segundo informações, especialmente da imprensa, há expectativa, na Baixada Santista, em torno da rápida conclusão do Estágio III da expansão da COSIPA, em Cubatão, acreditando-se que com essas novas unidades siderúrgicas a COSIPA absorva mais um considerável contingente de mão-de-obra local.

O Senhor poderia nos esclarecer. Quando prontas, que quantidade de mão-de-obra será absorvida por essas unidades siderúrgicas?

O SR. PLÍNIO OSVALDO ASSMANN — Bem, eu hesito em fornecer os números, porque isso talvez os nossos assessores aqui possam dizer com mais pertinência. Mas as unidades que nós acabamos de terminar já estão em operação e o pessoal já está engajado nelas.

Nós temos algumas unidades que não estão prontas. Basicamente temos uma outra aciaria, uma grande unidade produtora de aço. Hoje, dois alqueires de aciaria correspondem ao maior prédio da nossa usina, um dos maiores prédios de instalação industrial que temos lá, precisamos terminar aquilo. O prédio está pronto, o telhado está pronto — não é de vidro — tudo está pronto. Falta a montagem dos equipamentos, que estão lá. Essa é uma tarefa complexa, mas está ao nosso alcance. Temos também um porto a ampliar.

Hoje o nosso pequeno pierzinho — são 150 metros de comprimento — é quase tão grande como o nosso grande vizinho, que é o da Companhia Doca de Santos. O nosso pequeno porto é extremamente eficiente. Tivemos que abrir, iluminar o canal, para que os navios pudessem entrar dia e noite. Precisamos ampliá-lo, precisamos triplicá-lo, porque precisamos exportar. Nós estamos exportando em condições operacionalmente muito difíceis. Precisamos ter condições excelentes para executar essas tarefas. O navio tem que entrar na nossa usina. Para exportarmos para o exterior e alcançarmos o Nordeste e o Sul do País pela cabotagem. Já fizemos experiências bem sucedidas. Dá para fazer, é mais econômico, mas não temos como. Temos que ampliar esse porto.

E temos, então, várias unidades que constituem a metade de um investimento de 2 bilhões e 300 milhões de

dólares, que é o maior investimento que se faz no Estado. Esse investimento da COSIPA é maior do que qualquer um e do que a soma dos investimentos que se têm feito no Estado ultimamente.

Daí nós podemos chegar a um outro nível de emprego de mão-de-obra. Algumas pessoas nós já temos, porque os homens da nossa nova aciaria, em grande parte já estão treinados. Um homem desse, treinado, um homem simples, vai operar um computador. Quem opera o computador não é usineiro, não. É um técnico quem opera o computador. Esses homens são treinados. Alguns deles já estiveram juntos ao fornecedor estrangeiro do equipamento, e já estão sendo treinados para operar esse equipamento. Vamos, então, crescer os números. Efetivamente, não os tenho, mas nós vamos crescer o nosso engajamento de contrato.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Há mais alguém que queira fazer pergunta?

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, gostaria de formular uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA (Fora do microfone) — gostaria de saber... e a tendência disto não é continuar. Gostaria de fazer uma pergunta mais objetiva, "gostaria de saber quando termina?"

O SR. PLÍNIO OSVALDO ASSMANN — Veja a resposta nua e crua talvez não diga exatamente a realidade das coisas. Não termina nunca, porque faz parte do processo normal, esse processo que nós estamos vivendo. A companhia sente-se na obrigação, e o faz, de reter a sua mão-de-obra. Um empregado para a companhia custa muito, porque ele é treinado porque ele é recrutado. Um homem, ao trabalhar numa empresa como a COSIPA, passa a ser um homem urbanizado. Ele passa a ser um homem que sabe, com a familiaridade que tem no domínio da máquina, no domínio da organização. Ele sabe exatamente onde é o departamento tal, que nem o Presidente sabe, onde existe tal atividade. Nós temos vários postos de bancos dentro da empresa. Ele sabe que deve conservar a empresa limpa, porque a empresa, a usina, é limpíssima. O homem está sendo educado para que a usina seja um exemplo para a casa dele. Então, o banheiro da usina é limpo. No vestiário, ele tem o seu armário com condições de confiabilidade. Esse homem é um homem urbano, e todos nós sabemos quanto difícil é urbanizar um homem. Então, ele é um patrimônio, e nós não queremos abrir mão desse patrimônio. Isso não é condição suficiente. Ele tem que ser competente, tem que ter a qualidade, tem que ter a condição de domínio da técnica, se for motorista, tem que ser competente como motorista. Se for um operador de laminador, desses gigantes que nós temos, ele tem que ser um homem extremamente competente naquela atividade. Então, ele tem que ter um entendimento, uma compreensão perfeita. Esse homem nos interessa. Nós não vamos abrir mãos dele.

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — Só para complementar. Parece-me, pelo que entendi da sua resposta, que alguns não estão assumindo suas obrigações como deveriam. Mas, não entendo assim, porque se esse demitido que não está correspondendo aos anseios da empresa, é demitido. Mas teria que ser colocado um outro no lugar dele, e isto não está acontecendo na empresa.

O SR. PLÍNIO OSVALDO ASSMANN — Sim, não está acontecendo numa proporção como aconteceu no passado. É claro que nós temos um contingente de pessoal que está envolvido na obra e que o ritmo de obra, agora, diminuiu sensivelmente. A companhia não os está demitindo de maneira abrupta. Absolutamente. A companhia está procurando fazer com que haja um aproveitamento interno antes de procurar fora. Quer dizer: ao invés de mandar para fora e admitir de novo, procura

dentro, de modo que aquele homem que corresponder, aquele homem que tiver a qualificação técnica, tecnológica, aptidão, desempenho, vontade, patriotismo, este não vai ser demitido nunca.

O SR. MOACIR DE OLIVEIRA — O senhor garante isto, numa discussão caso por caso?

O SR. PLÍNIO OSWALDO ASSMANN — Eu garanto isso numa discussão caso por caso. Agora, o nobre Senador há de compreender que somos 15 mil, e o Presidente tem que arrumar dinheiro, convencer o banqueiro a emprestar dinheiro para esse empreendimento. Eu, pessoalmente, não tenho essa condição, mas o que garanto ao nobre Senador é a discussão, caso a caso, na nossa organização. O avalista disso não é o Presidente. Seria pouco. Um outro Presidente poderia ter uma outra posição. O avalista disso é a estrutura de organização da companhia.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Pergunto se o representante do sindicato tem alguma pergunta a fazer ou o nobre Relator, Sr. Senador Ferreira Filho ou ao Sr. Senador Raimundo Parente. *(Pausa.)*

Não havendo novas perguntas, devo, antes de encerrar a reunião, agradecer ao Dr. Plínio Assmann o comparecimento e a exposição tão pormenorizada que fez, as respostas, às perguntas, os esclarecimentos que prestou.

Comunico que foi convidado a comparecer a esta Comissão, também, o Dr. Henrique Brandão Cavalcante, Presidente da SIDERBRÁS, que prestará, em época oportuna, em data a ser estabelecida, o seu depoimento.

O sindicato será informado desse depoimento pois a razão de ser desta Comissão é, principalmente, o esclarecimento do problema.

Quero reafirmar que o depoimento inicial foi altamente elogioso para a COSIPA, achando que ela deveria merecer uma proteção maior do que estava a merecer, exatamente pela eficiência, pelas condições de maior produtividade e eficiência. Este debate está revelando que o objetivo é, acima de tudo, o interesse nacional e o interesse humano do trabalhador brasileiro.

Agradeço a todos o comparecimento, e declaro encerrados os trabalhos desta Comissão.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 55 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução nº 62, de 1980)

13ª reunião, realizada em 9 de março de 1983.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia nove de março de hum mil, novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão de Economia, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, face da execução do Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a presença dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Jutahy Magalhães, Severo Gomes, Passos Pôrto e Jorge Kalume.

Em obediência ao que dispõe as normas regimentais, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que após, declara que os trabalhos da Comissão estão abertos. Comunicando a seguir, o desligamento da Presidência da Comissão do Senador Franco Montoro, em virtude de ter sido eleito Governador do Estado de São Paulo, em seguida faz solicitação ao Serviço de Secretaria que proceda a distribuição das cédulas de votação a fim de que seja efetuada a eleição do Presidente da Comissão, convidando, em seguida, o Senhor Senador Jorge Kalume para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Severo Gomes 5 votos

Em cumprimento ao deliberado o Senhor Senador Luiz Cavalcante, Presidente eventual, proclama eleito Presidente da Comissão, o Senhor Senador Severo Gomes e convida-o, então, a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Severo Gomes agradece a honra com que foi distinguido.

Em seguida, a palavra é dada ao Relator da matéria, Senador Raimundo Parente, que congratula-se com a escolha dos dirigentes desta CPI, assegurando que na tarefa de Relator, buscará, evidentemente, dar uma linha de absoluta e total isenção.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.